



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13.071.253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2023

I - Regência Legal

Lei Federal 14.133/2021 e Lei Complementar 123/2006, Decreto municipal nº 003/2023, Decreto municipal nº 004/2023 e Decreto Municipal nº 005/2023.

II - Órgão Interessado

Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação

III - Modalidade

Concorrência Eletrônica nº 001/2023

IV - Processo Administrativo Nº

121/2023

V - Tipo de Licitação

Menor Preço

VI – Regime de Execução / Forma de Fornecimento

Empreitada por preço global

VII - Critério de Julgamento

Menor Preço Global

VIII – Exclusiva ME/EPP

() SIM (X) NÃO

IX – Modo de Disputa

Aberto e Fechado

X – Objeto:

Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia/arquitetura para a reforma e ampliação do Colégio Municipal Brás Bispo de Oliveira, no distrito de Moenda, município de Presidente Tancredo Neves, Bahia, conforme especificações, quantidades e descrições constantes deste edital, do projeto básico e demais elementos técnicos anexos.

XI – Sessão Pública:

Data Limite Recebimento Propostas: 09/05/2023 às 09h00min (horário de Brasília)

Início Sessão Eletrônica 09/05/2023 às 09h00min (horário de Brasília)

Endereço Eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br/

XII - Dotação orçamentária:

Responderão pelas despesas objeto da licitação as dotações indicadas no edital e contrato

XIII - Prazo do Contrato

12 meses

XIV - Local, horário e meio de comunicação para esclarecimentos sobre este Edital

As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação serão prestados pela Comissão de Contratação Equipe de Apoio, diariamente, das 08h00min às 12h00min, na Sala de Licitações, sito a Av. Adolfo Araújo Borges, SN, Centro, Presidente Tancredo Neves, Bahia, pelo Telefax (073) 3540-1025 ou pelo e-mail adm.licitacaoptn@gmail.com.

responsável:

Antônio Jorge Machado Pereira
Presidente Comissão de Contratação
Decreto nº 020/2023



**Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ – 13.071.253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

EDITAL DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2023.

PREÂMBULO

Município de Presidente Tancredo Neves, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, através da Comissão de Contratação, designada pela Decreto nº 020/2023, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados, fará realizar licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo Menor Preço e modo de disputa aberto e fechado, para a contratação de serviços especializados e engenharia/arquitetura para a reforma e ampliação do Colégio Municipal Brás Bispo de Oliveira, no distrito de Moenda, município de Presidente Tancredo Neves, Bahia, conforme especificações, quantidades e descrições constantes deste edital, do projeto básico e demais elementos técnicos anexos.

Início Sessão Eletrônica 09/05/2023 às 09h00min (horário de Brasília)
Data Limite Recebimento Propostas: 28/04/2023 às 08h00min (horário de Brasília)
Endereço Eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br/

O procedimento será regido pela Lei Federal 14.133/2021, Lei Complementar Federal 123/2006 e demais legislações e regulamentação municipal pertinentes.

1 – OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia/arquitetura para a reforma e ampliação do Colégio Municipal Brás Bispo de Oliveira, no distrito de Moenda no município de Presidente Tancredo Neves, Bahia, conforme especificações, quantidades e descrições constantes deste edital, do projeto básico e demais elementos técnicos anexos.

1.2. Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no Sistema Eletrônico de Licitações e as especificações técnicas constantes dos anexos do Edital, o licitante deverá obedecer a estas últimas.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 As despesas decorrentes deste procedimento licitatório correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE: 0501

PROJETO / ATIVIDADE: 1003

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00/4.4.90.51.00.00

FONTE: 25440000



**Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ – 13.071.253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

2.2. Os recursos têm como origem o orçamento vigente do Município licitante e, para o exercício seguinte e em caso de prorrogações, serão lançadas as dotações correspondentes dos referidos exercícios.

3. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

3.1. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, às disposições da Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e decretos municipais regulamentadores da lei de licitações e, ainda, demais legislações pertinentes.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. Como condição específica para participação da concorrência por meio eletrônico é necessário, previamente, o credenciamento de usuário pelos licitantes no registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Concorrência Eletrônica no Portal de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras/pt-br).

4.2. O credenciamento se dará através da atribuição de chave de identificação e/ou senha individual.

4.3. O credenciamento do usuário será pessoal e intransferível para acesso ao sistema, sendo o mesmo responsável por todos os atos praticados nos limites de suas atribuições e competências.

4.4. O credenciamento do usuário implica em sua responsabilidade legal e na presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes à concorrência.

5. DA PARTICIPAÇÃO NA CONCORRÊNCIA

5.1. Poderão participar desta concorrência quaisquer licitantes, pessoas jurídicas, que:

- a) detenham atividade pertinente e compatível com o objeto desta Concorrência;
- b) estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no § 3º do artigo 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2/2010.
- c) o interessado deverá atender às condições exigidas para cadastramento no SICAF, até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.
- d) atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos no edital;
- e) comprovem possuir os documentos de habilitação e demais exigidos neste edital, apresentando-os nos termos e formas aqui previstas.

5.2. Para usufruir dos benefícios estabelecidos na Lei Complementar 123/2006, as empresas interessadas deverão declarar que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.



**Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ – 13.071.253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

5.2.1. O tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da LC 123/2006 **não será aplicado** para o caso de itens ou lotes, conforme critério de julgamento, cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

5.2.2. A obtenção de benefícios a que se este item fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização desta licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolarem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

5.3. Como condição de Participação na concorrência a empresa deverá assinalar, ainda, “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

- a) que cumpre os requisitos de habilitação e que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- b) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- c) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.4. Não serão admitidas a participarem desta concorrência e de posterior execução contratual, direta ou indiretamente:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13.071.253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

g) que estejam sob falência.

5.5. Em consonância com as disposições legais retrocitadas fica impedida de participar desta licitação e de contratar com a Administração Pública o licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5.6. Qualquer declaração falsa sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital, na legislação cível e criminal.

5.7. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.8. Só participarão da reabertura da sessão pública, nos termos deste edital, os licitantes que informarem seus endereços eletrônicos em campo próprio disponibilizado pelo sistema, após a fase de aceitação, caracterizando renúncia a esta possibilidade a ausência de manifestação neste momento.

5.9. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

6. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

6.1. Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, a proposta de preços, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

6.2. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

6.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da concorrência, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



**Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ – 13.071.253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Aratijo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

- 6.4. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 6.5. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 6.6. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta.
- 6.6.1. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo licitante durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado pelo participante no sistema.
- 6.6.2. O valor final mínimo parametrizado possuirá caráter sigiloso para os demais participantes e para o órgão licitante, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 6.7. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 6.8. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.9. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 6.10. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.11. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.12. Não será admitida proposta com valor superior ao preço referencial da administração, que é de R\$ 1.955.975,28.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. Será desclassificada a proposta que identifique ou possa identificar extemporaneamente o licitante.
- 7.3. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.4. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13.071.253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

7.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Comissão de Contratação e os licitantes.

7.7. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.8. O lance deverá ser ofertado pelo **valor global**.

7.9. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.10. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo que, havendo a funcionalidade no sistema, poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.10.1. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0.01%, sob pena de desclassificação da proposta.

7.11. Será adotado para o envio de lances na concorrência Eletrônica o modo de disputa “**ABERTO** e **FECHADO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final fechado.

7.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.13. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.14. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.16. Poderá a Comissão de Contratação, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o **reinício da etapa fechada**, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.



**Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ – 13.071.253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

7.17. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.18. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. No caso de desconexão com a Comissão de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.21. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Comissão de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Comissão de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.22. Em caso de empate, será assegurado, nos termos da Lei Complementar nº. 123/2006, a preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados beneficiárias do regime diferenciado e favorecido, nos termos que segue:

7.22.1. Entende-se por empate as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.22.2. Nesta hipótese, microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

7.22.3. Não ocorrendo contratação de ME/EPP ou equiparado na forma do item anterior, serão convocadas as ME/EPP e equiparados remanescentes considerados empatados na ordem classificatória para o exercício do direito de ofertar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame (Art. 45, II, da LC nº 123/06).

7.22.4. O direito a ofertar proposta de preço inferior somente será deferido às licitantes que permaneçam conectados na sessão.

7.22.5. O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.22.6. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.23. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 60 da lei 14.133/2021, nesta ordem:



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13.071.253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

- a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstas nesta Lei;
- c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.23.1. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a) empresas estabelecidas no território do Estado da Bahia;
- b) empresas brasileiras;
- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, a Comissão de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.24.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.24.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.24.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, a Comissão de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao orçado ou máximo estipulado pela administração.

8.2. Caso o primeiro colocado tenha usufruído dos benefícios do tratamento diferenciado estabelecido na LC 123/206, a Comissão de Contratação poderá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal, seção “Despesas – Gastos Diretos do Governo – Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)”, bem como outras plataformas de divulgação de informações para verificar se o licitante tem



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13.071.253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

contratos celebrados com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

8.3. Será desclassificada a proposta que:

- a) Contenha vícios insanáveis ou ilegalidades;
- b) Não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Edital ou Projeto básico;
- c) Apresentar preços unitários e o global superiores ao valor máximo estabelecido nas planilhas orçamentárias da administração;
- d) Apresentar preços que sejam manifestamente inexequíveis;
- e) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- g) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.4. No caso de OBRAS e SERVIÇOS DE ENGENHARIA, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

8.5. Sem prejuízo de outras garantia exigíveis, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta.

8.6. A Comissão de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo de no mínimo duas horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. O prazo estabelecido pela Comissão de Contratação poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, desde que formalmente aceito pela Comissão de Contratação.

8.8. A Comissão de Contratação sempre poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da municipalidade para orientar sua decisão. Caso o Órgão não possua, no seu quadro de pessoal, profissionais habilitados para emitirem parecer técnico, poderá ser formulado por pessoa física ou jurídica qualificada e contratada pela Administração.

8.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Comissão de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.10. Nas hipóteses em que a Comissão de Contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.11. Havendo necessidade, a Comissão de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9. DA HABILITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13.071.253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Comissão de Contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União;
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php.
- c) Certidão Negativa de Inidoneidade emitida no sitio do TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:::NO:3,4,6:::&cs=3wsJZq0lEySggLR29GQKCFDNLIA>

9.1.1 A consulta aos cadastros poderá ser realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n.º 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2. Constatada a existência de sanção, a Comissão de Contratação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.2. Não sendo possível a verificação dos cadastros constantes nas alíneas do item 9.1 antes da análise da habilitação, seja por qual motivo for, a verificação poderá ser realizada posteriormente, antes da assinatura do contrato ou emissão da ordem de serviço, em havendo alguma restrição o licitante será inabilitado, fato este que incorrerá em reabertura da sessão para continuidade, e aproveitamento de todos os atos suscetíveis de aproveitamento.

9.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.3.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação da Comissão de Contratação.

9.3.2. A exigência e verificação dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13.071.253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.7. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.8. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

9.9. Com os documentos de Habilidade deverão, além das declarações constantes do próprio sistema, ser apresentadas as seguintes:

- a) Declaração, em caso de micro e pequenas empresas beneficiárias do regime diferenciado, de que ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolarem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte. (Anexo IV)
- b) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. (Anexo V)

9.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a Comissão de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, solicitando a documentação de habilitação para análise.

10. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

10.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada mediante a apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da documentação pertinente à investidura de seus atuais administradores nos respectivos cargos.

10.1.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI deve apresentar: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br

11. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:



**Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ – 13.071.253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

11.1. A **REGULARIDADE FISCAL** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, Federal e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), mediante a apresentação da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FTGS/CRF.
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT).

11.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão, sob pena de inabilitação, encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006, sob pena de inabilitação.

11.2.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.2.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na lei 14.133/2021 e neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, com REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

12. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

12.1. A **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Balanço patrimonial, devidamente registrado na junta comercial, conforme estabelecido no artigo 1.078 do Código Civil, e demonstrações contábeis do último exercício social, que deverão trazer obrigatoriamente a assinatura do representante legal da empresa e do contador ou de outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.



**Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ – 13.071.253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

- b) Em substituição ao balanço patrimonial e demonstrações contábeis, as empresas com menos de um ano de atividade poderão apresentar apenas Demonstrativos Receita/Despesa ou faturamento mês a mês, do último exercício.
- c) certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.
- d) A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), igual ou maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial ou apurados mediante consulta in loco, no caso de empresas inscritas no CFMC:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

12.1.1 A não observância ou não apresentação dos índices referidos ensejará a inabilitação da licitante.

12.2. Os índices referidos na alínea ‘d’ do item 12.1 poderão constar do próprio balanço registrado na junta comercial, constantes do SICAF ou ser formulado por contador separadamente, desde que, neste último caso, seja comprovada a regularidade profissional e haja declaração expressa do profissional nos seguintes termos: “*Declaro, para todos os fins legais e sob as penas da lei, sob pena de responsabilidade pessoal e criminal, que os cálculos apresentados foram elaborados com valores diretamente extraídos do balanço do último exercício social já exigível, na forma da lei*”

12.3. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Comissão de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

13.1. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão de Registro e Quitação da empresa e de seu responsável técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU do local da sua sede. A empresa que for sediada em outra jurisdição e, consequentemente, for registrada no CREA/CAU de origem, deverá apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA/CAU - BA quando da assinatura do contrato, caso seja vencedora do processo licitatório.



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13.071.253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

- b) Apresentação de Atestado(s) de Capacidade técnico-profissional fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA ou CAU, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT), expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s), suficientes para a comprovação do acompanhamento e/ou execução de serviços com características semelhantes, compatíveis com o objeto desta licitação.
- c) Comprovação de que o profissional referido na alínea anterior faz parte do quadro da empresa na data de apresentação da proposta, cuja comprovação poderá se dar através de contrato social, no caso de sócio, registro na carteira profissional, contrato de prestação de serviços trabalho ou outro que tenha o mesmo efeito legal.
- d) Declaração do profissional referido na alínea ‘b’ de que se obriga a acompanhar, na qualidade de responsável técnico, pessoalmente a execução do contrato, assumindo, solidariamente, as responsabilidades da licitante, inclusive no que se refere às obrigações e sanções previstas neste edital e no contrato. (Anexo VI).
- e) atestado de capacidade técnico-operacional, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprovem a prévia execução de obras/serviços de características e complexidade semelhantes às constantes do objeto da licitação, especificando necessariamente o tipo de obra/serviço.
- e) Comprovação de que a licitante possui em seu quadro Profissional de Nível Superior, um Engenheiro Civil com especialização em **Segurança do Trabalho** ou outro que possua as mesmas atribuições que este. A prova do vínculo poderá se dar através de contrato social, no caso de sócio, registro na carteira profissional, contrato de prestação de serviços trabalho ou outro que tenha o mesmo efeito legal. **Deve haver documento comprovando a qualificação do profissional.**
- e) Atestado de VISITA TÉCNICA (Anexo VII) ou Declaração do licitante de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, dispensando a visita técnica, conforme modelo constante do Anexo VIII.

14. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

14.1. A proposta final do licitante declarado vencedor, adequada ao último lance, deverá ser encaminhada no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, a contar da solicitação da Comissão de Contratação no sistema eletrônico. A proposta deverá ser devidamente datada, assinada e com carimbo da empresa, devendo conter os seguintes documentos:

- a) Carta Proposta de Preços, indicando expressamente o prazo de validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados da data de apresentação, bem como



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13.071.253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Aratijo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho, em conformidade com o modelo Anexo II.

- b) Planilha de Orçamento, preenchendo os campos destinados aos preços unitários, em algarismo, propostos para todos os itens e calculados os respectivos preços parciais e totais juntamente com suas composições de preços unitários e composição de encargos sociais, em conformidade com os modelos constantes do edital;
- c) Cronograma Físico-Financeiro de execução referente ao objeto licitado elaborado pela empresa, respeitando os desembolsos previstos pelo Órgão ordenador das despesas e constantes do cronograma utilizado pela administração, anexo ao edital.
- d) Detalhamento da composição do BDI (Bonificação e Despesas Indiretas), não sendo permitido a inclusão de IRPJ, CSLL, Administração local, Instalação de Canteiro/ acampamento, Mobilização/ desmobilização e demais itens que possam ser apropriados como custos diretos da obra. Admite-se em sua composição apenas: Garantia, Risco, Despesas financeiras, Administração Central, Lucro e Tributos;
- e) Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

14.1.1. O prazo de envio da proposta poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, desde que formalmente aceito pela Comissão de Contratação.

14.1.2. Poderá haver a prorrogação do prazo de *offício* pela comissão, acaso constate que o prazo estabelecido não se mostrou suficiente para apresentação de toda a documentação.

14.2. Toda documentação apresentada, que constitua trabalho técnico de engenharia ou arquitetura deverá conter, de conformidade com as determinações constantes do Art. 14, da Lei Federal Nº 5.194/66, além da assinatura precedida do nome da firma que interessar, a menção explícita do título do profissional que subscrever e do número da carteira profissional correspondente.

14.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

14.4. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros. No caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

14.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.



**Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ – 13.071.253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Aratijo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

14.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

15. DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS

15.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório da concorrência.

15.1.1. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá à Comissão de Contratação, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo até três dias úteis, contados da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, se houver interferência na formulação das propostas.

15.3. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados a Comissão de Contratação até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço de email indicado no edital.

15.4. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.5. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

15.6. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

- a) a intenção de recorrer, em cada caso, deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- b) o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

15.7. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

15.8. Durante o prazo para manifestação da intenção de recorrer, os licitantes interessados poderão solicitar aa Comissão de Contratação o envio por meio eletrônico, preferencialmente, ou outro meio hábil, de acordo com os recursos disponíveis no órgão dos documentos de habilitação apresentados pelo licitante declarado vencedor do certame ou de qualquer outro documento dos autos.

15.9. As razões do recurso deverão ser registradas em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias úteis.

15.10. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias úteis, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13.071.253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

15.10.1. A divulgação do recurso poderá ocorrer através do próprio sistema, do Diário Oficial do Município ou quaisquer outros meios idôneos, cumprindo aos interessados o devido acompanhamento.

15.11. Quando mantida a decisão, será realizado pela Comissão de Contratação no prazo de até 03 (três) dias úteis a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior.

15.12. A autoridade superior terá o prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos, para decidir o recurso.

15.13. O recurso contra a decisão da Comissão de Contratação terá efeito suspensivo.

15.14. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento.

16.2. Ao receber o processo para adjudicação e homologação, poderá a autoridade competente:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável.

16.3. A adjudicação e homologação do objeto desta licitação não implicarão direito a assinatura do contrato.

17. DA ASSINATURA DO CONTRATO

17.1. Após a homologação, o licitante será convocado, mediante publicação no diário ou, facultativamente, por escrito ou qualquer meio eletrônico, para assinar O CONTRATO, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na lei 14.133/2021 e neste edital.

17.2. Como condição para assinatura do contrato o licitante vencedor deverá manter todas as condições de habilitação.

17.3. A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

17.4. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação, ou instrumento equivalente, **nas condições propostas pelo licitante vencedor**, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste edital.



**Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ – 13.071.253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

17.5. O licitante ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, sendo que no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de até 50% (cinquenta por cento), na forma prevista na Lei Federal nº 14.133/2021.

17.6. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre as partes.

17.7. Salvo expressa autorização da administração, é vedada a subcontratação do objeto desta licitação.

17.8. Nos termos da legislação pertinente, o contrato decorrente desta licitação poderá ser prorrogado, atendido o interesse público.

18. REGIME DE EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

18.1. O regime de execução será o de empreitada por preço Global.

18.2. O objeto deverá ser executado em total observância às prescrições e normas técnicas pertinentes, bem como atender as exigências contidas nos projetos e demais elementos descritivos constantes deste edital.

18.3. As medições para efeito de pagamento serão processadas e procedidas, mediante carta de solicitação da contratada ao Órgão fiscalizador, ao término de cada período mensal, abrangendo os serviços executados no período em questão, conforme o cronograma físico-financeiro.

18.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

18.5. O pagamento será realizado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da liquidação, sendo que havendo alguma pendência referível ao detentor do contrato, o prazo será interrompido até a regularização, conforme critérios estabelecidos no projeto básico.

18.6. Como condição para o pagamento, a contratante poderá exigir da contratada a comprovação do cumprimento dos encargos trabalhistas e sociais dos trabalhadores vinculados a execução contratual.

18.7. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

18.8. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de compensação financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX/100)/365$$

EM = I x N x VP, onde:



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13.071.253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

I = Índice de compensação financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual; EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela em atraso.

19. GARANTIA DE EXECUÇÃO

19.1. Para fiel cumprimento das cláusulas e obrigações contratuais que serão firmadas, o Contratante exigirá da licitante vencedora a prestação de “**garantia de contrato**”, de acordo com o art. 96 e seguintes da lei 14.133/2021, no valor equivalente a 5% (cinco por cento) do **valor global** do contrato.

19.2. A garantia deverá se prestada **até a data de assinatura do contrato**.

19.3. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

- a) prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- b) multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
- c) obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

19.4. A modalidade seguro-garantia **somente será aceita** se contemplar, expressamente, todos os eventos indicados no item 19.3, observada a legislação que rege a matéria.

19.5. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

19.6. A garantia deverá ser integralizada em no máximo 30 (trinta) dias, sempre que dela forem deduzidos quaisquer valores ou houver alteração do valor contratual.

19.7. A perda da garantia em favor do Contratante, por inadimplemento das obrigações contratuais firmadas, **FAR-SE-Á DE PLENO DIREITO**, independente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial e das demais sanções previstas no contrato a ser firmado.

19.7.1. O emitente da garantia ofertada pelo contratado será notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

19.7.2. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada

19.8. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o **sinistro durante a vigência da apólice**, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13.071.253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

19.9. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato.

19.10. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a **apólice deverá ter validade mínima pelo prazo de 06 meses posteriores** à vigência do contrato, e deverá acompanhar as modificações referentes à vigência deste mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

19.10.1. O seguro-garantia continuará em vigor mesmo se o contratado **não tiver pago o prêmio** nas datas convencionadas.

20. CONTRATO

20.1 O **prazo de vigência** do contrato, objeto desta licitação, será de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato e o **prazo de execução** será em conformidade com o cronograma físico-financeiro, contados do recebimento da Ordem de Serviço.

20.2. Os serviços devem iniciar até 10 (dez) dias após o recebimento da Ordem de Serviço, sob pena de aplicação de multas.

20.3. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

20.3.1. Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

- a) o contratado será constituído em mora, com aplicação das respectivas sanções administrativas;
- b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

21. REAJUSTAMENTO

21.1 O preço inicialmente ajustado poderá ser revisto a qualquer momento em razão de álea extraordinária e poderá ser reajustado anualmente (álea ordinária), com a utilização preferencial do INCC-M.

21.2. O reajuste terá como a data-base vinculada à data do orçamento estimado da administração, competindo ao detentor do contrato a apresentação do requerimento respectivo, com a respectiva fundamentação e planilhas de cálculos necessárias.

21.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

21.4. Os pedidos de revisão e reajuste contratual serão apreciados no prazo máximo de 60 dias, sendo os efeitos retroativos à data do protocolo do pedido.



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13.071.253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

21.5. O reajuste será realizado por apostilamento.

22. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

22.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo gestor de contrato designado pela administração no instrumento contratual ou em separado, independente da fiscalização de outros servidores designados especialmente para este fim, podendo valer-se de terceiro com conhecimentos técnicos necessários, conforme constante do projeto básico.

23. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

23.1. Após concluídos, os serviços serão recebidos pela Fiscalização do da administração pública, em estreita conformidade com as condições estabelecidas no Projeto Básico.

23.2. A Contratada deverá, **dentro do prazo de vigência do contrato**, requerer a realização de VISTORIA para fins de RECEBIMENTO PROVISÓRIO dos serviços, o qual deverá ocorrer no prazo de até 15 dias úteis, emitindo-se o “TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO”.

23.3. O recebimento definitivo da obra se fará pelo gestor do contrato ou comissão designados pela Administração, mediante termo detalhado, no prazo de até 90 (noventa) dias corridos, contados da emissão do Termo de Recebimento Provisório.

23.4. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

23.5. A reprovação da execução contratual em qualquer fase de sua execução e a consequente correção não implica no perdão ou alteração das penalidades.

23.6. O recebimento definitivo pela Administração não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, admitida a previsão de prazo de garantia superior estabelecido em normas técnicas brasileiras vigentes, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias.

23.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

24. DAS PENALIDADES.

24.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) deixar de entregar a documentação exigida para participação no certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pela Comissão de Contratação durante o certame;



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13.071.253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

c) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

- não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- recusar-se a enviar o detalhamento da proposta, quando exigível;
- pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
- apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;
- não apresentar garantia ou não reforçá-la nas hipóteses contratuais e legais.

d) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

e) ensejar retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

f) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

g) dar causa à inexecução total do contrato;

h) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- fraudar ou tentar fraudar a licitação;
- agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- induzir deliberadamente a erro no julgamento;

i) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

j) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

24.2. A Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) advertência;

b) multa;

c) impedimento de licitar e contratar e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

24.3. Na aplicação das sanções serão considerados:



**Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ – 13.071.253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

24.4. A sanção de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista na alínea ‘a’ do item 24.1 deste edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

24.5. Para as infrações previstas nas alíneas ‘a’ a ‘g’ do item 24.1 deste edital a multa aplicada será de 2% a 15% sobre o valor do estimado da contratação ou do contrato.

24.6. Para as infrações previstas nas alíneas ‘h’, ‘i’ e ‘j’ do item 24.1 deste edital a multa aplicada será de 15% a 30% sobre o valor do estimado da contratação ou do contrato.

24.7. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

24.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nas alíneas ‘b’ a ‘g’ do item 24.1 deste edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

24.9. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nas alíneas ‘h’, ‘i’ e ‘j’ do item 24.1 deste edital, bem como pelas infrações administrativas previstas nas alíneas ‘b’ a ‘g’ do mesmo item 24.1 deste edital que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de 03 (três) a 06 (seis) anos.

24.10. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta que tenha prestado em favor da administração.

24.11. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

24.12. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será cobrada administrativamente, deduzindo-se do valor da Fatura Mensal ou, não sendo suficiente, o valor poderá ser inscrito como Dívida Ativa e cobrado judicialmente.

24.13. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

25. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL.



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13.071.253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

25.1. O contrato será extinto pela administração nas hipóteses previstas nos incisos do artigo 137 da lei 14.133/2021 e nas situações previstas neste edital

25.2. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, conforme cada caso concreto:

a) assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

b) ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

c) execução da garantia contratual para:

- resarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;
- pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;
- pagamento das multas devidas à Administração Pública;
- exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;

d) retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

26. REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO.

26.1. A presente licitação poderá ser anulada por ilegalidade ou revogada por conveniência e oportunidade administrativa, sem que assista aos concorrentes o direito a qualquer reclamação ou indenização.

27. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1. As normas que disciplinam este Concorrência Eletrônica serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do procedimento e respeito aos princípios licitatórios.

27.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente concorrência encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município de Presidente Tancredo Neves, Setor de Ligações.

27.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será **automaticamente** transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Comissão de Contratação.

27.4. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar da documentação o seu endereço, e-mail e os números de fax e telefone.



**Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ – 13.071.253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

27.5. No julgamento das propostas e da habilitação, a Comissão de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

27.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

27.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

27.8. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no portal oficial do município de Presidente Tancredo Neves e no Portal Nacional de Contratações Públicas.

27.9. O Edital e a minuta de contrato foram aprovados pelo Jurídico da municipalidade, nos termos do artigo 53 da lei 14.133/2021.

27.10. Fica eleito o Foro da Comarca de Valença para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

27.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I – Projeto Básico / Projeto Executivo / Planilhas Orçamentárias / Composições / Cronograma

Anexo II – Carta Proposta e Adequação Econômica

Anexo III – Minuta de Contrato

Anexo IV – Declaração Financeira ME/EPP

Anexo V – Declaração Reserva de Cargos

Anexo VI – Declaração Responsável Técnico

Anexo VII – Atestado de Visita

Anexo VIII - Declaração Conhecimento

Presidente Tancredo Neves, 19 de abril de 2023.

Antonio Osvaldo Santos de Almeida
Secretário Municipal de Educação

Antônio Jorge Machado Pereira
Presidente Comissão de Contratação
Decreto nº 020/2023



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13.071.253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

EDITAL DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2023.

ANEXO I

PROJETO BÁSICO

I - DO OBJETO

O presente projeto básico tem por objeto a caracterização do objeto para a realização de licitação para a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia/arquitetura para a reforma e ampliação do Colégio Municipal Brás Bispo de Oliveira, no distrito de Moenda no município de Presidente Tancredo Neves, Bahia, conforme especificações, quantidades e descrições constantes das peças técnicas auxiliares, que ficam anexas.

II - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A educação é um direito social fundamental de todos e dever do Estado e da sociedade, devendo ser promovido em condições adequadas e qualificada, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa.

Esta tutela do desenvolvimento educacional necessita de um ambiente escolar adequado, salubre e que traga conforto para os alunos e todos os envolvidos nas atividades educacionais.

Assim, as estruturas físicas dos prédios escolares são imprescindíveis para que os serviços de educação sejam prestados com qualidade.

Levantamentos realizados na escola municipal Brás Bispo de Oliveira, no distrito de Moenda, nesta municipalidade, evidenciaram a necessidade de intervenções qualitativas e quantitativas, ou seja, há a necessidade de manutenção da estrutura existente, bem como ampliação para que a mesma melhor sirva as suas finalidades.

Trata-se de medidas indispensáveis para a manutenção e qualificação de patrimônio público destinado especialmente aos serviços educacionais.

Assim, tem-se como caracterizada a necessidade da contratação.

No caso, considerando as atividades de ampliação, tem-se que haverá alteração substancial das características originárias, caracterizando-se como obra.

Assim, necessária a utilização da modalidade de **Concorrência Pública**, preferencialmente, eletrônica.



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13.071.253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

A intervenção deve ser realizada de forma padronizada e, assim, o critério de julgamento deve ser o de menor preço global, visto que eventual tentativa de divisão do objeto poderia trazer prejuízos operacionais na execução e, por conseguinte, danos irreparáveis para o erário.

Tem-se, assim, como justificada a contratação, a modalidade e tipo de licitação apontados.

III – DA NÃO PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

O artigo 4º da Lei de Licitações (lei 14.133/2021) estabelece que o processo de contratação deve garantir o tratamento diferenciado às pequenas empresas, aplicando o disposto nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006.

Um dos principais objetivos de limitar a participação em procedimentos de contratação pública a pequenas empresas é a promoção da economia local ou regional, ou seja, o desenvolvimento da região onde se encontra o ente contratante, fomentando a economia local e regional.

No caso, não há número suficiente de prestadores locais a garantir uma ampla competitividade no certame.

Assim, tem-se que a vinculação do procedimento à participação exclusiva de ME/EPP prejudicará sobremaneira a competitividade do certame, com potencial prejuízo econômico para a municipalidade.

No caso concreto, a ampliação da disputa com a participação para entidades de grande porte representará maior economia para a Administração, garantindo melhores preços decorrentes da disputa, salvaguardando o interesse público.

Para a não incidência do regime diferenciado às pequenas empresas, basta a previsibilidade do prejuízo, não se exigindo certeza sobre a sua real dimensão, até porque esta somente seria passível de apuração ao final da execução do contrato, ou seja, quando o dano já estivesse consumado e pudesse ser avaliado em toda a sua extensão, o que, evidentemente, não teria sentido nenhum em termos de proteção ao erário e ao interesse público.

Assim, não se mostra razoável à limitação de participação às micro e pequenas empresas.

Desta forma, no caso concreto, o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não se mostra vantajoso para a administração pública, representando potencial prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado.

IV – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

O objeto a ser contratado refere-se a serviços de engenharia/arquitetura para a reforma e ampliação do Colégio Municipal Brás Bispo de Oliveira, no distrito de Moenda, município de Presidente Tancredo Neves, Bahia.

As especificações técnicas, bem como a qualidade dos serviços, devem obedecer fielmente às normas descritas no Memorial Descritivo em anexo, pois são condições essenciais para a realização dos serviços.



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13.071.253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

Os demais parâmetros técnicos constam dos anexos deste projeto básico.

V – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Conforme estabelecido na lei 14.133/2021, no processo licitatório para contratação de obras e serviços de engenharia o valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis, será definido, prioritariamente, por meio de composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (SINAPI).

Assim, o orçamento base da administração tem origem de valores constantes do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil, mantido pela Caixa Econômica Federal, que já representa o preço médio de mercado.

O valor estimado da contratação é de R\$ 1.955.975,28 (um milhão novecentos e cinquenta e cinco mil novecentos e setenta e cinco reais e vinte e oito centavos).

VI – VISTORIA

Os serviços serão executados no Colégio Municipal Brás Bispo de Oliveira, no distrito de Moenda, município de Presidente Tancredo Neves, Bahia, que fica localizado na Rua Quatro Esquinas S/N.

É **FACULTADO** aos licitantes a realização de vistoria para fins de conhecimento das condições e locais de execução dos serviços objeto da licitação.

Para a vistoria, a licitante deverá fazer-se representar por pessoa devidamente credenciada apta a tomar conhecimento das condições e dos locais onde serão prestados os serviços, apresentando documento pessoal com foto, contrato social e/ou procuração, se necessário.

O agendamento deverá ocorrer até o segundo dia útil anterior a data da sessão junto ao setor de licitações da municipalidade, através do Telefax (073) 3540-1025

Todas as despesas pela realização da visita técnica serão responsabilidade do licitante interessado.

A opção pela não realização da vistoria necessitará ser declarada pelo representante legal ou responsável técnico da empresa participante, afirmando o pleno conhecimento das condições e peculiaridades da contratação. Não será admitida qualquer alegação de desconhecimento total ou parcial dos serviços após a licitação para revisão de preços ou qualquer outro dimensionamento do objeto a ser contratado.

VII – DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO E LIQUIDAÇÃO

Os serviços serão executados em regime de execução **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL** e em conformidade com as normas técnicas e o Cronograma Físico-Financeiro apresentado.

A execução deverá iniciar-se no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da ordem de serviço, competindo ao detentor do contrato todas as despesas necessárias à execução dos serviços que não sejam assumidas expressamente pela administração.



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13.071.253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

Caso não seja possível a execução nos termos e prazos assinalados, a detentora do contrato deverá comunicar as razões respectivas antes do vencimento do prazo para que possa ser analisada a justificativa e deferida ou não a prorrogação.

As medições para efeito de pagamento serão processadas e procedidas, mediante carta de solicitação da contratada ao Órgão fiscalizador, ao término de cada período mensal, abrangendo os serviços executados no período em questão, conforme o cronograma físico-financeiro.

A liquidação das medições deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados do acompanhamento das medições pelo fiscal de contrato, devendo ser observadas as normas técnicas de contabilidade da lei 4.320/64.

Havendo quaisquer circunstâncias impeditivas da liquidação da despesa, esta ficará sobreposta até que o contratado providencie as medidas saneadoras e corretivas, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

A Contratada deverá, **dentro do prazo de vigência do contrato**, requerer a realização de VISTORIA para fins de RECEBIMENTO PROVISÓRIO dos serviços, o qual deverá ocorrer no prazo de até 15 dias úteis, emitindo-se o “TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO”.

O recebimento definitivo da obra se fará pelo gestor do contrato ou comissão designados pela Administração, mediante termo detalhado, no prazo de até 90 (noventa) dias corridos, contados da emissão do Termo de Recebimento Provisório.

O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

O recebimento definitivo pela Administração não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, admitida a previsão de prazo de garantia superior estabelecido em normas técnicas brasileiras vigentes, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

VIII – EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, o licitante deverá comprovar os seguintes requisitos, observando, ainda, eventuais exigências existentes em legislações específicas para cada tipo de serviço.

Habilitação Jurídica

A **habilitação jurídica** será comprovada mediante a apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13.071.253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

de sociedade por ações, acompanhado da documentação pertinente à investidura de seus atuais administradores nos respectivos cargos.

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Regularidade Fiscal

A **regularidade fiscal** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, Federal e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), mediante a apresentação da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FTGS/CRF.
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT).

As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão, sob pena de inabilitação, encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006, sob pena de inabilitação.

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

Qualificação Econômico-Financeira

A **qualificação econômico-financeira** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Balanço patrimonial, devidamente registrado na junta comercial, conforme estabelecido no artigo 1.078 do Código Civil, e demonstrações contábeis do último exercício social, que deverão trazer obrigatoriamente a assinatura do representante legal da empresa e do contador ou de outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13.071.253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Aratijo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

- b) Em substituição ao balanço patrimonial e demonstrações contábeis, as empresas com menos de um ano de atividade poderão apresentar apenas Demonstrativos Receita/Despesa ou faturamento mês a mês, do último exercício.
- c) certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.
- d) A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), igual ou maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial ou apurados mediante consulta in loco, no caso de empresas inscritas no CFMC:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

A não observância ou não apresentação dos índices referidos ensejará a inabilitação da licitante.

Os índices referidos acima poderão constar do próprio balanço registrado na junta comercial, constantes do SICAF ou ser formulado por contador separadamente, desde que, neste último caso, seja comprovada a regularidade profissional e haja declaração expressa do profissional nos seguintes termos: “*Declaro, para todos os fins legais e sob as penas da lei, sob pena responsabilidade pessoal e criminal, que os cálculos apresentados foram elaborados com valores diretamente extraídos do balanço do último exercício social já exigível, na forma da lei*”

Qualificação Técnica

A **qualificação técnica** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão de Registro e Quitação da empresa e de seu responsável técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU do local da sua sede. A empresa que for sediada em outra jurisdição e, consequentemente, for registrada no CREA/CAU de origem, deverá apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA/CAU - BA quando da assinatura do contrato, caso seja vencedora do processo licitatório.
- b) Apresentação de Atestado(s) de Capacidade técnico-profissional fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA ou CAU, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT), expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s),



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13.071.253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

suficientes para a comprovação do acompanhamento e/ou execução de serviços com características semelhantes, compatíveis com o objeto desta licitação.

c) Comprovação de que o profissional referido na alínea anterior faz parte do quadro da empresa na data de apresentação da proposta, cuja comprovação poderá se dar através de contrato social, no caso de sócio, registro na carteira profissional, contrato de prestação de serviços trabalho ou outro que tenha o mesmo efeito legal.

d) Declaração do profissional referido na alínea ‘b’ de que se obriga a acompanhar, na qualidade de responsável técnico, pessoalmente a execução do contrato, assumindo, solidariamente, as responsabilidades da licitante, inclusive no que se refere às obrigações e sanções previstas neste edital e no contrato.

e) atestado de capacidade técnico-operacional, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprovem a prévia execução de obras/serviços de características e complexidade semelhantes às constantes do objeto da licitação, especificando necessariamente o tipo de obra/serviço.

e) Comprovação de que a licitante possui em seu quadro Profissional de Nível Superior, um Engenheiro Civil com especialização em **Segurança do Trabalho** ou outro que possua as mesmas atribuições que este. A prova do vínculo poderá se dar através de contrato social, no caso de sócio, registro na carteira profissional, contrato de prestação de serviços trabalho ou outro que tenha o mesmo efeito legal. **Deve haver documento comprovando a qualificação do profissional.**

e) Atestado de VISITA TÉCNICA ou Declaração do licitante de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, dispensando a visita técnica.

IX - GARANTIA

Para fiel cumprimento das cláusulas e obrigações contratuais que serão firmadas, o Contratante exigirá da licitante vencedora a prestação de “**garantia de contrato**”, de acordo com o art. 96 e seguintes da lei 14.133/2021, no valor equivalente a 5% (cinco por cento) do **valor global** do contrato.

A garantia deverá se prestada **até a data de assinatura do contrato**, bem como deve sempre ser recomposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sempre que dela forem deduzidos quaisquer valores ou houver alteração do valor contratual.

A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

- a) prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- b) multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13.071.253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

c) obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

A modalidade seguro-garantia **somente será aceita** se contemplar, expressamente, todos os eventos indicados no parágrafo anterior.

A perda da garantia em favor do Contratante, por inadimplemento das obrigações contratuais firmadas, **FAR-SE-Á DE PLENO DIREITO**, independente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial e das demais sanções previstas no contrato a ser firmado.

O emitente da garantia ofertada pelo contratado será notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais. Todavia, o garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o **sinistro durante a vigência da apólice**, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.

Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato.

Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a **apólice deverá ter validade mínima pelo prazo de 06 meses posteriores à vigência do contrato**, e deverá acompanhar as modificações referentes à vigência deste mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

O seguro-garantia continuará em vigor mesmo **se o contratado não tiver pago o prêmio** nas datas convencionadas.

X - PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados após cada período de medição, com a fatura devidamente atestada e liquidaada a despesa.

O pagamento será realizado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da liquidação, sendo que havendo alguma pendência referível ao detentor do contrato, o prazo será interrompido até a regularização, conforme critérios estabelecidos no projeto básico.

Como condição para o pagamento, a contratante poderá exigir da contratada a comprovação do cumprimento dos encargos trabalhistas e sociais dos trabalhadores vinculados a execução contratual.

Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13.071.253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de compensação financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX/100)/365$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de compensação financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual; EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela em atraso.

XI – PRAZO CONTRATUAL

O contrato administrativo terá prazo de vigência de 12 meses, nos termos do artigo 105 da Lei 14.133/2021, sendo o prazo de execução do objeto contratual de 09 meses, conforme cronograma físico-financeiro.

Tratando-se de contrato para a conclusão de escopo predefinido, nos termos do artigo 111 da Lei 14.133/2021, o prazo de vigência será **automaticamente prorrogado**, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado.

Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

- a) o contratado será constituído em mora, com aplicação das respectivas sanções administrativas;
- b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

XII - REAJUSTAMENTO

O preço inicialmente ajustado poderá ser revisto a qualquer momento em razão de álea extraordinária e poderá ser reajustado anualmente (álea ordinária), com a utilização preferencial do INCC-M.

O reajuste terá como a data-base vinculada à data do orçamento estimado da administração, competindo ao detentor do contrato a apresentação do requerimento respectivo, com a respectiva fundamentação e planilhas de cálculos necessárias.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13.071.253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

Os pedidos de revisão e reajuste contratual serão apreciados no prazo máximo de 60 dias, sendo os efeitos retroativos à data do protocolo do pedido.

O reajuste será realizado por apostilamento e as revisões por termo aditivo.

XIII – DA FISCALIZAÇÃO

A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por pessoas especialmente designadas, nos termos do Decreto Municipal nº 001/2023

Compete ao **GESTOR DE CONTRATO** o exercício de atividades gerenciais, técnicas e operacionais relacionadas à gestão da execução do contrato, dentre as quais:

- a) conhecer o inteiro teor de editais e de seus anexos, especialmente o projeto básico e documentos técnicos atinentes ao processo de contratação, bem como de instrumentos contratuais e de seus anexos, além de eventuais termos aditivos e apostilamentos;
- b) relacionar em instrumento contratual os itens que devam ser controlados, especialmente os que se refiram à forma de execução, condições e prazos de execução, prazos de vigência contratual, prazos de vigência de garantias, prazos e condições de pagamento e penalidades;
- c) tratar os registros de fiscalização realizados pelos fiscais, acompanhando e adotando medidas de adequação e, se for o caso, comunicar situações que fogem a sua alçada à autoridade que for competente;
- d) acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstruem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
- e) elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração;
- f) propiciar o acesso do fiscal de contrato às informações, aos documentos e aos meios necessários ao exercício das atividades de fiscalização;
- g) instruir o processo com informações, dados e requerimento/manifestação da contratada pertinentes à alteração de valores do contrato, em razão de reajuste de preços, revisão ou de alteração do objeto, para acréscimo ou supressão, e encaminhá-lo à autoridade superior para decisão;
- h) comunicar, com antecedência razoável, à autoridade competente, a proximidade do término do prazo do contrato, instruindo o processo, quando admitida a prorrogação, com os seguintes documentos:
 - a manifestação de interesse público na prorrogação contratual;
 - consulta à contratada, solicitando manifestação de interesse na referida prorrogação;



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13.071.253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

➤ pesquisa de mercado, quando for o caso, para analisar a vantajosidade da prorrogação e a existência de disponibilidade orçamentária;

➤ documentação de comprovação de manutenção do preenchimento dos requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista.

i) tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções;

j) emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos, observado o disposto no artigo 123 da Lei Federal nº 14.133/2021;

k) realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Compete ao **FISCAL DE CONTRATO** a fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto contratual, e especialmente:

a) conhecer o inteiro teor de editais e de seus anexos, especialmente o projeto básico e documentos técnicos atinentes ao processo de contratação, bem como de instrumentos contratuais e de seus anexos, além de eventuais termos aditivos e apostilamentos;

b) avaliar e acompanhar a execução dos contratos nos moldes contratados, especialmente no que se refere à quantidade e à qualidade dos serviços executados, verificando o atendimento das especificações contidas nos planos, projetos, planilhas, memoriais descritivos, especificações técnicas, projeto básico e na proposta, assim como os prazos de execução e de conclusão;

c) verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes;

d) fazer registro de todas as ocorrências encontradas e das respectivas orientações e recomendações efetuadas ao detentor do contrato para adequações e regularização de inconsistências pontuadas;

e) informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência;

f) prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

g) ADVERTIR, formalmente, o detentor do contrato administrativo para os casos de irregularidades, quando não for o caso de aplicação de outra penalidade, comunicando a situação ao gestor do contrato;

h) comunicar, formalmente, ao gestor do contrato o inadimplemento parcial ou total do que foi pactuado, registrando as providências adotadas para fins de materialização dos fatos que possam levar à aplicação de sanção ou à rescisão contratual;



**Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ – 13.071.253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

i) receber provisoriamente, mediante termo detalhado, os serviços, verificando o cumprimento das exigências de caráter técnico.

XIV - DAS PENALIDADES

A Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos participantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

O participante do procedimento de contratação ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas infrações constantes do quadro abaixo:

QUADRO DE INFRAÇÕES

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) deixar de entregar a documentação exigida para participação no certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pela Comissão de Contratação durante o certame;
- c) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - recusar-se a enviar o detalhamento da proposta, quando exigível;
 - pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
 - apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;
 - não apresentar garantia ou não reforçá-la nas hipóteses contratuais e legais.



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13.071.253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

- d) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- e) ensejar retardação da execução dos serviços sem motivo justificado;
- f) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- g) dar causa à inexecução total do contrato;
- h) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
 - fraudar ou tentar fraudar a licitação;
 - agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- i) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- j) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

A sanção de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista na alínea ‘a’ do quadro de infrações, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

Para as infrações previstas nas alíneas ‘a’ a ‘g’ do quadro de infrações a multa aplicada será de 2% a 15% sobre o valor do estimado da contratação ou do contrato.

Para as infrações previstas nas alíneas ‘h’, ‘i’ e ‘j’ do quadro de infrações a multa aplicada será de 15% a 30% sobre o valor do estimado da contratação ou do contrato.

As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nas alíneas ‘b’ a ‘g’ do quadro de infrações, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nas alíneas ‘h’, ‘i’ e ‘j’ quadro de infrações, bem como pelas infrações administrativas previstas nas alíneas ‘b’ a ‘g’ do mesmo quadro de infrações que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de 03 (três) a 06 (seis) anos.



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13.071.253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta que tenha prestado em favor da administração.

As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

A multa, aplicada após regular processo administrativo, será cobrada administrativamente, deduzindo-se do valor da Fatura Mensal ou, não sendo suficiente, o valor poderá ser inscrito como Dívida Ativa e cobrado judicialmente.

As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

XV - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações decorrentes da lei, deste projeto básico e contrato, são obrigações da Contratada:

- a) Executar os serviços nos termos exigidos no edital, projeto básico, especificações técnicas e demais condições estabelecidas na legislação e regulamentações.
- b) Indicar um representante, sem ônus para o contratante, para responder perante este.
- c) Iniciar as serviços até 10 (dez) dias após o recebimento da Ordem de Serviço, sob pena de aplicação de multas, executando-as em conformidade com as normas técnicas pertinentes, adotando as melhores tecnologias para obtenção de resultado eficiente.
- d) Responsabilizar-se por todos os custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto contratual, salvo quando expressamente vinculados à contratante neste projeto básico ou contrato.
- e) Substituir ou afastar qualquer empregado por recomendação da fiscalização da contratante que tiver comportamento inadequado.
- f) Notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, de concretagem dos elementos de estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto, quando for o caso.
- g) Comparecer, sempre que solicitada, à sede da fiscalização, em horário por esta estabelecido, a fim de receber instruções e acertar providências.
- h) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, dentro do prazo estipulado pela fiscalização, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatados pela fiscalização.
- i) Responsabilizar-se por todos os ônus referentes aos serviços contratados, inclusive salários de pessoal, alimentação e transporte, bem como tudo que as leis trabalhistas e previdenciárias preveem e demais exigências legais para o exercício da atividade objeto do contrato.
- j) Não transferir a outrem a execução do objeto licitado sem prévia e expressa anuência do contratante.



**Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ – 13.071.253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

- k) Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- l) Assumir integral responsabilidade por danos eventualmente causados à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, dolo ou ineficiência na execução dos serviços objeto da presente licitação, isentando, assim, a contratante de quaisquer reclamações que possam surgir consequentemente ao contrato, obrigando-se, outrossim, a reparar os danos causados, ou ressarcir as despesas deles resultantes.
- m) Reconhecer os direitos da administração em caso de rescisão contratual.
- n) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116).
- o) Cumprir a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenha acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- p) Arcar com prejuízos decorrentes das chuvas ordinárias e condizentes com a média histórica anual para a região.
- q) Agir com responsabilidade social e ambiental.
- r) Comunicar à contratante qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços.

XVI - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE: 0501

PROJETO / ATIVIDADE: 1003

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00/4.4.90.51.00.00

FONTE: 25440000

As dotações correspondem ao exercício vigente, sendo que em casos de prorrogação ou a contratação ultrapassar o exercício financeiro as dotações serão indicadas por apostilamento.



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13.071.253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

XVII – ALOCAÇÃO DE RISCOS

RISCO 01		
Risco	Falha na elaboração do orçamento, memoriais e projetos.	
Causa/Efeito	Criação de Obstáculo à execução contratual ou encarecimento da execução (dano ao erário).	
Probabilidade de Ocorrência	Baixa	
Impacto	Alto	
Ação Preventiva e Contingência / Setor Responsável	Realização de visitas <i>in locu</i> para levantamento de todas as condições e necessidades da execução, com levantamento de questionamentos e sugestões de possíveis falhas e divergência quanto da execução do projeto.	Engenharia
Alocação do Risco	Contratante	
RISCO 02		
Risco	Cronograma físico-financeiro incompatível com a execução.	
Causa/Efeito	Prejuízos para o dimensionamento das propostas e possível falha da execução contratual, com atraso ou inexecução contratual.	
Probabilidade de Ocorrência	Baixa	
Impacto	Alto	
Ação Preventiva e Contingência / Setor Responsável	Adequado dimensionamento dos prazos de execução do objeto, considerando a probabilidade de externalidades negativas na execução contratual.	Engenharia
Alocação do Risco	Contratante	
RISCO 03		
Risco	Impugnação do edital	
Causa/Efeito	Atraso na conclusão do procedimento e contratação	
Probabilidade de Ocorrência	Baixa	
Impacto	Baixo	
Ação Preventiva e Contingência / Setor Responsável	Elaborar o Edital com critérios adequados e evitando cláusulas restritivas da competitividade	Setor Demandante / Jurídico
Alocação do Risco	Contratante	
RISCO 04		
Risco	A empresa vencedora do certame quando convocada, não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente.	



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13.071.253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

Causa/Efeito	Atrasos para início e, consequentemente, para entrega da obra.	
Probabilidade de Ocorrência	Baixa	
Impacto	Alto	
Ação Preventiva e Contingência / Setor Responsável	Prevê penalidades capazes de desestimular a prática e possibilidade de convocação de remanescentes pela ordem de classificação	Setor Demandante / Jurídico
Alocação do Risco	Contratante	
RISCO 05		
Risco	Descumprimento de obrigações trabalhistas, previdenciárias e com relação ao recolhimento de FGTS pela Contratada.	
Causa/Efeito	Dano ao erário	
Probabilidade de Ocorrência	Média	
Impacto	Alto	
Ação Preventiva e Contingência / Setor Responsável	Exigência de garantia de contrato e fiscalização contínua e rotineira do cumprimento das obrigações, bem como instauração de processo administrativo para aplicação de penalidade e/ou rescisão contratual.	Fiscal de Contrato / Gestor de Contrato / Jurídico
Alocação do Risco	Contratado	
RISCO 06		
Risco	Alteração nos custos de execução do contrato com possibilidade de desequilíbrio da equação econômico-financeira.	
Causa/Efeito	Aumento dos custos da execução contratual.	
Probabilidade de Ocorrência	Média	
Impacto	Médio	
Ação Preventiva e Contingência / Setor Responsável	Previsão de cláusula de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro.	Setor Demandante / Jurídico
Alocação do Risco	Contratante	
RISCO 07		
Risco	Atrasos da obra decorrentes de chuvas ou outros eventos climáticos e ambientais.	
Causa/Efeito	Atrasos para entrega da obra.	
Probabilidade de Ocorrência	Baixa	
Impacto	Médio	



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13.071.253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

Ação Preventiva e Contingência / Setor Responsável	Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, que a Contratada arcará com os prejuízos advindos de chuvas ocorridas dentro das médias históricas dos últimos 12 meses, sendo justificável atrasos na execução da obra somente se registradas chuvas acima da média histórica.	Setor Demandante / Engenharia
Alocação do Risco	Compartilhado	



**Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ – 13.071.253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

XVIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

No preço proposto deverão estar compreendidos todos os custos relativos aos encargos fiscais e parafiscais que possam interferir na composição dos preços, bem como outros custos indiretos.

Em nenhuma hipótese e por quaisquer motivos a contratada poderá suspender a execução dos serviços, salvo no caso de atrasos no pagamento superior a 2 (dois) meses, contados da recebimento da nota fiscal, isenta de pendências, pelo setor competente da administração.

Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza ou mesmo direito de suspensão da execução contratual referida no parágrafo anterior.

Os casos omissos do presente instrumento serão solucionados pelo gestor do contrato.

XIX - ANEXOS

São Elementos Anexos a este projeto Básico:

Memorial Descritivo / Relatório Fotográfico / Projeto Executivo / Planilha Orçamentária / Composição de Preços / Encargos Sociais / Memória de Cálculos/ BDI /

Clovis da Silva Borges
Eng. Civil
CREA: 17.513 D

Antonio Osvaldo Santos de Almeida
Secretário Municipal de Educação



**Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ – 13.071.253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

EDITAL DE LICITAÇÃO -

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001 /2023.

ANEXO II

Modelo de Carta de Proposta de Preço

À
Comissão de Contratação do Município de Presidente Tancredo Neves
Concorrência Eletrônica Nº/2023

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S. nossa Proposta de Preços relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por qualquer erro ou omissão que venha a ser verificada na sua preparação.

O preço total desta proposta é de R\$ _____ (_____), com base na data de apresentação dos documentos de habilitação e proposta de preços, conforme preços unitários constantes da Planilha de Orçamento.

Em anexo está o cronograma físico-financeiro, Detalhamento da composição do BDI e planilhas e composição de preços.

Declaramos que em nossos preços unitários estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para perfeita execução dos serviços, inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos, mão de obra especializada ou não, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Social Trabalhista, Previdenciária, da Infortunística do trabalho e responsabilidade civil por qualquer dano causado a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa dos serviços, bem como nosso lucro, conforme projetos e especificações constantes do Edital.

O prazo de execução total dos serviços é de meses a partir do dia seguinte ao recebimento da Ordem de Serviço (conforme cronograma físico-financeiro anexo).

O prazo de validade desta proposta é de consecutivos a contar do dia da apresentação da mesma.

Acompanham a nossa Proposta de Preço os documentos previstos neste Edital, bem como todos os demais julgados oportunos para perfeita compreensão e avaliação da proposta.

Utilizaremos os equipamentos e as equipes técnica e administrativa que forem necessárias para a perfeita execução dos serviços, comprometendo-nos, desde já, a substituir ou aumentar as quantidades dos equipamentos e de pessoal, desde que assim o exija a fiscalização da municipalidade, para o cumprimento das obrigações assumidas.

Na execução dos serviços, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas brasileiras ou qualquer outra norma que garanta a qualidade igual ou superior, bem como as recomendações e instruções da fiscalização municipalidade, assumindo, desde já a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as normas mencionadas nos projetos executivos.

Dados Complementares: email; Telefone

Informações Bancárias: Banco, Agência Conta

Atenciosamente,

_____, ____ de _____ de 2023.

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13.071.253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

EDITAL DE LICITAÇÃO -
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2023

ANEXO III

Minuta de Contrato

Município de Presidente Tancredo Neves, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº , com endereço , Centro, Presidente Tancredo Neves - BA, neste ato representado por seu Prefeito Sr..... , brasileiro, maior, capaz, inscrito no CPF nº _____, residente e domiciliada neste Município, e o **Fundo Municipal de Educação de Presidente Tancredo Neves**, órgão do poder público municipal, inscrito no CNPJ nº com endereço , Centro, Presidente Tancredo Neves - BA, neste ato representado por seu gestor, Sr brasileiro, maior, capaz, inscrito no CPF nº _____, residente e domiciliada neste Município, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a sociedade , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº , Inscrição Estadual nº , situada , neste ato representada por , inscrito no CPF nº , com endereço na aqui denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório modalidade Concorrência Eletrônica nº 001/2023 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, firmam, neste ato, o presente contrato, sob as condições contidas nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia/arquitetura para a reforma e ampliação do Colégio Municipal Brás Bispo de Oliveira, no distrito de Moenda, município de Presidente Tancredo Neves, Bahia, conforme proposta vencedora da Concorrência Eletrônica nº .../2023 e demais planilhas componentes, as quais ficam integradas a este contrato como se aqui transcritas.

1.2. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, sendo que no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de até 50% (cinquenta por cento), na forma prevista na Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E PRORROGAÇÃO



**Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ – 13.071.253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

2.1. O presente contrato administrativo terá prazo de vigência de 12 meses, nos termos do artigo 105 da Lei 14.133/2021, sendo o prazo de execução do objeto contratual de 09 meses, conforme cronograma físico-financeiro.

2.2. Tratando-se de contrato para a conclusão de escopo predefinido, nos termos do artigo 111 da Lei 14.133/2021, o prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – FORMA E PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1. O presente contrato terá como regime de execução a empreitada por preço global, conforme projetos e planilhas do edital de origem.

3.2. O objeto contratual será executado conforme os documentos técnicos que integram o projeto básico e proposta vencedora, os quais integram este contrato para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

4.1. O preço global estimado do presente instrumento será de R\$ _____, conforme a proposta vencedora do processo de licitação modalidade Concorrência Eletrônica nº/2023, a ser pago em parcelas mensais, conforme os serviços efetivamente executados e atestados.

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. As medições para efeito de pagamento serão processadas e procedidas, mediante carta de solicitação da contratada ao Órgão fiscalizador, ao término de cada período mensal, abrangendo os serviços executados no período em questão, conforme o cronograma físico-financeiro.

5.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da liquidação, sendo que havendo alguma pendência referível ao detentor do contrato, o prazo será interrompido até a regularização.

5.2.1. A liquidação das medições deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados do acompanhamento das medições pelo fiscal de contrato, devendo ser observadas as normas técnicas de contabilidade da lei 4.320/64.

5.2.2. Havendo quaisquer circunstâncias impeditivas da liquidação da despesa, esta ficará sobreposta até que o contratado providencie as medidas saneadoras e corretivas, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

5.3. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada como data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da contratada.

5.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.



**Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ – 13.071.253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Aratijo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

5.5. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado, reabrindo-se o prazo para liquidação e pagamento.

5.6. Antes do processamento dos pagamentos será verificada a manutenção das condições de habilitação exigidas para a contratação, sendo que, em caso de alguma pendência, o detentor do contrato será notificado para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação.

5.6.1. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.7. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de compensação financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX/100)/365$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de compensação financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual; EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. Os recursos para atender ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta das dotações orçamentárias codificadas:

6.2. As dotações correspondem ao exercício vigente, sendo que em casos de prorrogação ou a contratação ultrapassar o exercício financeiro as dotações serão indicadas por apostilamento.

CLÁUSULA SETIMA - DA FISCALIZAÇÃO

7.1. As atividades gerenciais, técnicas e operacionais relacionadas à gestão da execução do contrato serão acompanhadas por e as atividades de fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto contratual serão acompanhadas por, independente de outros servidores indicados para tal finalidade, conforme parâmetros estabelecidos no edital e projeto básico.

CLÁUSULA OITAVA - DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES



**Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ – 13.071.253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

8.1. - DO CONTRATADO:

- 8.1.1. Executar os serviços nos termos exigidos no edital, projeto básico, especificações técnicas e demais condições estabelecidas na legislação e regulamentações.
- 8.1.2. Indicar um representante, sem ônus para o contratante, para responder perante este.
- 8.1.3. Iniciar as serviços até 10 (dez) dias após o recebimento da Ordem de Serviço, sob pena de aplicação de multas, executando-as em conformidade com as normas técnicas pertinentes, adotando as melhores tecnologias para obtenção de resultado eficiente.
- 8.1.4. Responsabilizar-se por todos os custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto contratual, salvo quando expressamente vinculados à contratante no projeto básico ou neste contrato.
- 8.1.5. Substituir ou afastar qualquer empregado por recomendação da fiscalização da contratante que tiver comportamento inadequado.
- 8.1.6. Notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, de concretagem dos elementos de estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto, quando for o caso.
- 8.1.7. Comparecer, sempre que solicitada, à sede da fiscalização, em horário por esta estabelecido, a fim de receber instruções e acertar providências.
- 8.1.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, dentro do prazo estipulado pela fiscalização, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatados pela fiscalização.
- 8.1.9. Responsabilizar-se por todos os ônus referentes aos serviços contratados, inclusive salários de pessoal, alimentação e transporte, bem como tudo que as leis trabalhistas e previdenciárias preveem e demais exigências legais para o exercício da atividade objeto deste contrato.
- 8.1.10. Não transferir a outrem a execução do objeto licitado sem prévia e expressa anuência do contratante.
- 8.1.11. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.1.12. Assumir integral responsabilidade por danos eventualmente causados à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, dolo ou ineficiência na execução dos serviços objeto da presente licitação, isentando, assim, a contratante de quaisquer reclamações que possam surgir consequentemente ao contrato, obrigando-se, outrossim, a reparar os danos causados, ou ressarcir as despesas deles resultantes.
- 8.1.13. Reconhecer os direitos da administração em caso de rescisão contratual.
- 8.1.14. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116).



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13.071.253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

8.1.15. Cumprir a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenha acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

8.1.16. Arcar com prejuízos decorrentes das chuvas ordinárias e condizentes com a média histórica anual para a região.

8.1.17. Agir com responsabilidade social e ambiental.

8.1.18. Comunicar à contratante qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços.

8.1.19. Outras decorrentes da lei ou do projeto básico.

8.2 – DA CONTRATANTE:

8.2.1. Pagar, conforme estabelecido na Cláusula Quinta, as obrigações financeiras decorrentes do presente contrato na integralidade dos seus termos.

8.2.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contratado, de acordo com o projeto básico e seus anexos e neste contrato.

8.2.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no projeto básico e edital.

8.2.4. Notificar o contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas na execução contratual, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

8.2.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo contratado.

8.2.6. Aplicar ao contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do contrato.

8.2.7. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.2.8. Outras decorrentes da lei ou do projeto básico.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. O participante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) deixar de entregar a documentação exigida para participação no certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pela Comissão de Contratação durante o certame;



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13.071.253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

c) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

- não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- recusar-se a enviar o detalhamento da proposta, quando exigível;
- pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
- apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;
- não apresentar garantia ou não reforçá-la nas hipóteses contratuais e legais.

d) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

e) ensejar retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

f) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

g) dar causa à inexecução total do contrato;

h) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- fraudar ou tentar fraudar a licitação;
- agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- induzir deliberadamente a erro no julgamento;

i) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

j) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

9.2. A Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos participantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) advertência;

b) multa;

c) impedimento de licitar e contratar e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:



**Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ – 13.071.253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A sanção de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista na alínea ‘a’ do item 9.1 deste edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

9.5. Para as infrações previstas nas alíneas ‘a’ a ‘g’ do item 9.1 a multa aplicada será de 2% a 15% sobre o valor do estimado da contratação ou do contrato.

9.6. Para as infrações previstas nas alíneas ‘h’, ‘i’ e ‘j’ do item 9.1 a multa aplicada será de 15% a 30% sobre o valor do estimado da contratação ou do contrato.

9.7. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nas alíneas ‘b’ a ‘g’ do item 9.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.9. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nas alíneas ‘h’, ‘i’ e ‘j’ do item 9.1, bem como pelas infrações administrativas previstas nas alíneas ‘b’ a ‘g’ do mesmo item 9.1 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de 03 (três) a 06 (seis) anos.

9.10. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta que tenha prestado em favor da administração.

9.11. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

9.12. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será cobrada administrativamente, deduzindo-se do valor da Fatura Mensal ou, não sendo suficiente, o valor poderá ser inscrito como Dívida Ativa e cobrado judicialmente.

9.13. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13.071.253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

10.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

10.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas ou, antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

10.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

10.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

10.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO JURÍDICO

11.1. Este contrato será regido de acordo as disposições da Lei 14.133/2021, podendo ser aplicado supletivamente as disposições do Código de Civil Brasileiro, conforme o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTE/REVISÃO

12.1 O preço inicialmente ajustado poderá ser revisto a qualquer momento em razão de álea extraordinária e poderá ser reajustado anualmente (álea ordinária), com a utilização preferencial do INCC-M.

12.2. O reajuste terá como a data-base vinculada à data do orçamento estimado da administração, competindo ao detentor do contrato a apresentação do requerimento respectivo, com a respectiva fundamentação e planilhas de cálculos necessárias.

12.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.4. Os pedidos de revisão e reajuste contratual serão apreciados no prazo máximo de 60 dias, sendo os efeitos retroativos à data do protocolo do pedido.

12.5. O reajuste será realizado por apostilamento e as revisões por termo aditivo

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da comarca de Valença Bahia, para dirimir quaisquer controvérsias ou dúvidas originadas pelo presente instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13.071.253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente contrato em 2(duas) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Presidente Tancredo Neves - BA, de de 2023

CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas:

CPF.

CPF



**Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ – 13.071.253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

**EDITAL DE LICITAÇÃO -
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2023.**

ANEXO IV

Declaração Financeira ME/EPP

Declaramos, sob as penas da lei, para fins de participação na Concorrência Eletrônica nº ***/2023 do Município de Presidente Tancredo Neves, Bahia, especialmente em face do quanto disposto artigo 4º da lei 14.133/2021, que ainda não temos celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos obrigando a comunicar à administração alterações supervenientes neste sentido.

_____, ____ de _____ de 2023.

Razão Social
CNPJ

Nome do representante legal
e assinatura



**Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ – 13.071.253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

**EDITAL DE LICITAÇÃO -
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2023.**

ANEXO V

Declaração Reserva de Cargos

Declaramos, sob as penas da lei, para fins de participação na Concorrência Eletrônica nº ***/2023 do Município de Presidente Tancredo Neves, Bahia, especialmente em face do quanto disposto nos inciso IV do artigo 62 combinado com o artigo 116, ambos da lei 14.133/2021, que cumprimos e cumpriremos durante todo o prazo de vigência de contrato administrativo a ser celebrado em decorrência do referido procedimento a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em legislação específica.

_____, ____ de _____ de 2023.

Razão Social
CNPJ
Nome do representante legal
e assinatura



**Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ – 13.071.253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

**EDITAL DE LICITAÇÃO -
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2023.**

ANEXO VI

Declaração Responsabilidade Técnica

DECLARAMOS, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, nos termos da Concorrência Eletrônica nº/2023 do Município de Presidente Tancredo Neves, Bahia, que tem por objeto serviços de engenharia/arquitetura para a reforma e ampliação do Colégio Municipal Brás Bispo de Oliveira, no distrito de Moenda no município de Presidente Tancredo Neves, Bahia, na qualidade de responsável técnico da Licitante, inscrita no CNPJ nº....., **QUE NOS RESPONSABILIZAMOS** e nos obrigamos pessoalmente pelo acompanhamento e pela execução do contrato resultante do mencionado procedimento licitatório até o seu término e vigência, assumindo responsabilidade pessoal e solidária com a licitante pelo descumprimento contratual ou danos causados a terceiros e a administração.

_____, ____ de _____ de 2023.
_____.
(CREA/CAU nº....)



**Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ – 13.071.253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

**EDITAL DE LICITAÇÃO -
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2023.**

ANEXO VII

Atestado de Visita Técnica

Declaramos que o responsável técnico ou representante legal da empresa inscrita no CNPJ sob nº , devidamente credenciado, visitou o local da execução dos serviços de engenharia/arquitetura para a reforma e ampliação do Colégio Municipal Brás Bispo de Oliveira, no distrito de Moenda no município de Presidente Tancredo Neves, Bahia, referente a Concorrência Pública nº/2023, tomando todas as informações necessárias a execução do objeto contratual e formulação da proposta, não ficando dúvidas ou esclarecimentos pendentes, por conta de que o mesmo declarou apto a execução do objeto licitado.

_____, ____ de _____ de 2023.

(assinatura e carimbo servidor público)

(assinatura e carimbo representante empresa)



**Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ – 13.071.253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

**EDITAL DE LICITAÇÃO -
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2023.**

ANEXO VIII

Modelo de Declaração de Conhecimento dos Locais de Cumprimento do Objeto da Licitação

Declaramos, sob as penas da lei, especialmente em face do quanto disposto na Lei Federal n. 14.133/2021, que tomamos conhecimento de todas as informações necessárias à execução do objeto da Concorrência Pública nº/2023, do Município de Presidente Tancredo Neves, Bahia, principalmente no que se refere aos locais, trechos, acessos, obrigações e condições para a prestação do serviço e execução do objeto da licitação, bem como da obrigação de prestação da garantia de contrato. Declaramos que tomamos e temos conhecimento de todas as condições e informações necessárias à elaboração da proposta, sendo desnecessária a realização de vistoria técnica, renunciando qualquer reclamação futura que possa ocasionar obstáculo ao cumprimento contratual.

_____, ____ de _____ de 2023.

Razão Social
CNPJ

Nome do Representante Legal
e assinatura



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13.071.253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araújo Borges, s/n
Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

SETOR DE ENGENHARIA

MEMORIAL DESCRIPTIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBRA / SERVIÇO: Reforma e ampliação do Colégio Municipal Brás Bispo de Oliveira, Distrito de Moenda, Interior do Município de Presidente Tancredo Neves - Ba.

Presidente Tancredo Neves – BA
Janeiro de 202



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13.071.253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araújo Borges, s/n
Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

SUMÁRIO

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS

2.1 SERVIÇOS PRELIMINARES

2.2 DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES

2.3 ADMINISTRAÇÃO LOCAL

2.4 MOVIMENTO DE TERRA

2.5 INFRAESTRUTURA

2.6 SUPERESTRUTURA

2.7 PAREDES E PAINÉIS

2.8 COBERTURA

2.9 ESQUADRIAS E VIDROS

2.10 IMPERMEABILIZAÇÃO

2.11 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

2.12 INSTALAÇÃO HIDRÁULICA

2.13 INSTALAÇÃO SANITÁRIA

2.14 INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL

2.15 SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO

2.16 REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS

2.17 PAVIMENTAÇÃO

2.18 CONTENÇÃO DE ENCOSTA

2.19 PAISAGISMO, GUARDA-CORPO, CANTEIROS E BANCOS

2.20 PINTURA

2.21 LETREIRO EM ACM

2.22 SERVIÇOS COMPLEMENTARES

2.23 SERVIÇOS FINAIS



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13.071.253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araújo Borges, s/n
Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente memorial descritivo e especificações técnicas, como parte integrante de um projeto executivo, tem a finalidade de caracterizar criteriosamente todos os materiais e componentes envolvidos, bem como toda a sistemática construtiva utilizada para Reforma e ampliação do Colégio Municipal Brás Bispo de Oliveira, Distrito de Moenda, Interior do Município de Presidente Tancredo Neves - Ba.

Todos os materiais a serem utilizados deverão ser de 1^a qualidade, não devendo apresentar nenhum defeito de fabricação.

Em caso de contradição entre este texto e os projetos, prevalecerá o aqui indicado, e quaisquer modificações nos mesmos somente deverão ser efetivadas com a aprovação do projetista da obra.

A administração da obra deverá ser exercida por Engenheiro ou Arquiteto de comprovada experiência em obras similares.

A segurança do trabalhador, durante o período de execução da obra, deverá obedecer à Lei Trabalhista, que os obriga a usar durante a permanência na obra equipamentos indispensáveis à sua proteção.

A Prefeitura Municipal de Wenceslau Guimarães, poderá a qualquer momento, mediante ordem por escrito, suprimir serviços, acrescentar, modificar e/ou recolocá-los dentro da área de construção da Escola conservando, entretanto, os mesmos preços unitários e calculando-se apenas variações dos quantitativos de serviços.

ACESSIBILIDADE

Com base no artigo 80 do Decreto Federal Nº5.296, de 2 de dezembro de 2004, a acessibilidade é definida como "Condição para utilização, com segurança e autonomia, total ou assistida, dos espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, das edificações, dos serviços de transporte e dos dispositivos, sistemas e meios de comunicação e informação, por pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida".

O projeto arquitetônico baseado na norma ABNT NBR 9050 Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos, prevê além dos espaços com dimensionamentos adequados, todos os equipamentos de acordo com o especificado na norma, tais como: barras de apoio, equipamentos sanitários, sinalizações visuais e táteis.

Tendo em vista a legislação vigente sobre o assunto, o projeto prevê:

- Rampas de acesso;
- Sanitários (feminino e masculino) para portadores de necessidade especiais;

Observação: Os sanitários contam com bacia sanitária específica para estes usuários, bem como barras de apoio nas paredes e nas portas para a abertura / fechamento de cada ambiente.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13.071.253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araújo Borges, s/n
Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS

2.1 SERVIÇOS PRELIMINARES

PLACA DE OBRA

Deve ser confeccionada em chapa galvanizada e adesivada, seguindo os padrões e prescrições normativas exigidos pela Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves - Ba, colocada em lugar indicado pela fiscalização da Prefeitura visível ao público e obrigatoriamente deve permanecer no local até a finalização de todos os serviços e atividades, com dimensões de 2,40x1,50m.

A placa deve conter as seguintes informações:

Valor total da obra: em Reais R\$ – Recursos Próprios

Comunidade: Distrito de Moenda

Município: Presidente Tancredo Neves – Ba

Objeto: Reforma e ampliação do Colégio Municipal Brás Bispo de Oliveira, Distrito de Moenda, Interior do Município de Presidente Tancredo Neves - Ba

Agentes Participantes: Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves – Ba

/ Secretaria de Infraestrutura.

Início da obra: formato data: 00/00/2023

Término da obra: formato 00/00/2023

LOCAÇÃO DA OBRA

Para correta locação da obra, feita através de gabaritos, deverão ser observando os eixos das partes e as cotas de nível, para implantação de cada área definida no projeto arquitetônico.

Com referência as cotas do piso acabado, deverão ser observadas as seguintes condições:

- a) As cotas do piso acabado deverão estar no mínimo, 0,23m acima do nível do platô correspondente.
- b) A cota do piso acabado da construção deverá ficar 0,23m acima da cota média do meio fio frontal do lote.
- c) Em terrenos em que não haja definição de platôs e em casos especiais, as cotas do piso acabado serão fixadas pela Fiscalização.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13.071.253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, s/n
Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

O gabarito para locação dos pontos de perfuração das estacas deverá ser executado com tábuas de 25,0cm de largura, lisas e isentas de textura que prejudique receber escrita manual.

As tábuas que formam o gabarito deverão ser pregadas, pintadas de branco, com indicação das cotas acumuladas e dos pontos de perfuração com tinta vermelha ou azul. O gabarito deverá ser todo ele fixado em pontaletes cravados no terreno a uma distância não superior a 2,00m entre pontaletes e estroncadas a cada 9,00 m.

Nenhum trecho do gabarito deverá ter extensão acima de 25,00m, para evitar desvios de catenária nos arames esticados e cruzados para locação dos piquetes.

2.2 DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES

A Contratada deverá executar, conforme indicado no projeto executivo e fiscalização, demolição de revestimento cerâmico, de forma manual, sem reaproveitamento, demolição de alvenaria de bloco furado, de forma manual, sem reaproveitamento, remoção de portas, de forma manual, sem reaproveitamento, remoção de luminárias, de forma manual, sem reaproveitamento, remoção de trama de madeira para cobertura, de forma manual, sem reaproveitamento, remoção de telhas cerâmicas, de forma manual, sem reaproveitamento, remoção de forros de PVC, de forma manual, sem reaproveitamento, remoção de cabos elétricos, de forma manual, sem reaproveitamento, remoção de acessórios, de forma manual, sem reaproveitamento, remoção de vaso sanitário, remoção de quadro elétrico de embutir ou sobrepor, remoção de esquadria metálica, com ou sem reaproveitamento, remoção de tampo de pia em aço inox, apicoamento total de reboco com ponteiras/talhadeiras, apicoamento total de piso com ponteiras/talhadeiras e por fim remoção de entulho utilizando caminhão basculante 6 m³.

2.3 ADMINISTRAÇÃO LOCAL

Designação:

Refere-se à um recurso destinado ao pagamento de uma equipe de profissionais para administrar e acompanhar tecnicamente a execução da obra, com o objetivo de garantir a boa qualidade da mesma:

- Engenheiro/Arquiteto Registrado no CREA/CAU
- Mestre de Obra
- Almoxarife



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13.071.253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araújo Borges, s/n
Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

2.4 MOVIMENTO DE TERRA

CONDIÇÕES GERAIS

As escavações necessárias à construção de fundações e as que se destinam a obras permanentes serão executadas de modo a não ocasionar danos à vida, à propriedade ou a ambos. Desde que atendidas as condições anteriormente citadas, as escavações provisórias de até 1,50 m não necessitam de cuidados especiais.

As escavações além de 1,50 m de profundidade, serão taludadas ou protegidas com dispositivos adequados de contenção. Quando se tratar de escavações permanentes, serão protegidas com muros de arrimo ou cortinas.

As cavas para fundações, subsolos, reservatórios d'água e outras partes da obra abaixo do nível do terreno, serão executadas de acordo com as indicações constantes do projeto de fundações e demais projetos da obra, natureza do terreno encontrado e volume do material a ser deslocado.

A execução dos trabalhos de escavações obedecerá, além do transcrito no presente Procedimento, a todas as prescrições da NBR-6122 - Projeto e execução de fundações, concernentes ao assunto.

As escavações para execução de sapatas, blocos e cintas (baldrames) circundantes serão levadas a efeito com a utilização de escoramento e esgotamento d'água, se for o caso, de forma a permitir a execução a céu aberto daqueles elementos estruturais e respectivas impermeabilizações.

Todas as escavações serão protegidas, quando for o caso, contra ação de água superficial ou profunda, mediante drenagem, esgotamento ou rebaixamento do lençol freático.

O reaterro de escavações provisórias e o enchimento junto a muros de arrimo ou cortinas serão executados com todos os cuidados necessários, de modo a impedir deslocamentos que afetem a própria estrutura, edificações ou logradouros adjacentes.

ESCAVAÇÃO

Haverá escavação para implantação da fundação projetada. Será utilizada a escavação manual, devendo ser seguido rigorosamente as indicações do projeto e as especificações no que se refere a locação, profundidade e declividade par escavação. Poderá haver mudanças na profundidade, caso seja necessário, até que se encontrem as condições de suporte para apoio das estruturas.

REATERRO E APILOAMENTO

O reaterro de valas consiste no preenchimento ou recomposição de escavações, utilizando-se o próprio material escavado.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13.071.253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araújo Borges, s/n
Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

As operações de aterros ou reaterros compreendem a descarga, espalhamento, homogeneização, conveniente umedecimento ou aeração, e compactação quando previsto em projeto.

A operação será precedida da remoção de entulhos, detritos, pedras, água e lama, do fundo da escavação.

Os controles e ensaios de compactação serão feitos baseando-se nos critérios estabelecidos pela NBR 7182.

Os serviços serão pagos de acordo com os volumes medidos, através da média das áreas das valas, estando incluídos todos os custos com equipamentos, material, transporte, mão-de-obra e encargos necessários à execução do serviço.

2.5 INFRA-ESTRUTURA

CONDIÇÕES GERAIS

As fundações serão executadas segundo o projeto aprovados pela Prefeitura, em total obediência às prescrições das Normas próprias da ABNT. Deverá ser adotada uma solução de fundações compatível com a intensidade das cargas, a capacidade de suporte do solo e a presença do nível d'água, podendo ser utilizadas fundações escavadas moldadas "in loco" ou cravadas.

Quando forem executados aterros, as capacidades de carga das fundações deverão ser analisadas quanto ao atrito negativo gerado.

Caberá a Construtora a execução de todos os escoramentos para promover as condições de segurança.

O concreto utilizado nas fundações deverá ter consistência, consumo mínimo de cimento e FCK de acordo com a NBR 6122 e a NBR 6118.

Sob qualquer elemento de concreto em contato com o solo (viga, laje, cintas) será estendida uma camada de brita de aproximadamente 3 cm e, posteriormente, uma camada de concreto simples de pelo menos 3 cm.

Os serviços só poderão ser iniciados após a aprovação, pela fiscalização, da locação das fundações.

É obrigatória a presença permanente do engenheiro residente da contratada ou de especialista de fundações durante todo o processo de concretagem.

Correrão por conta da contratada todas as despesas necessárias para escoramento de construções vizinhas e sustentação de taludes, bem como para quaisquer outras providências julgadas necessárias à perfeita execução e estabilização da obra.

LASTRO DE CONCRETO

Todo concreto de regularização colocado sobre solo natural, deverá ser despejado sobre superfícies limpas, úmidas, sem barro ou poças d'água, antecipadamente regularizadas e compactadas.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13.071.253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, s/n
Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

As eventuais diferenças de níveis do terreno deverão ser preenchidas com concreto magro.

O lastro de concreto deverá possuir FCK 10MPa, com aditivo impermeabilizante.

SAPATA, VIGA BALDRAME E LAJE DE IMPERMEABILIZAÇÃO

FORMAS

Serão feitas em tábuas de pinho, com espessura mínima de 2cm.

Em peças altas e estreitas, deverão ser deixadas janelas de inspeção e limpeza na parte inferior das peças.

Imediatamente antes das concretagens as formas deverão ser molhadas até a saturação, a fim de se evitar a absorção da água de amassamento do concreto por parte dos painéis.

Cuidados com emendas, diâmetros de pontaletes, detalhes construtivos deverão seguir as recomendações da NBR 6118.

ARMADURAS

As barras ou peças, ao serem armazenadas na obra deverão ser colocadas em estrados, afastadas do solo, não sendo permitido o uso de aço oxidado.

As barras ou peças ao serem utilizadas deverão estar isentas de manchas de óleos, argamassas aderidas ou quaisquer outras substâncias que possam prejudicar a aderência do concreto.

Deverão ser utilizados espaçadores para permitir o recobrimento especificado.

PREPARO E LANÇAMENTO DO CONCRETO

O concreto a ser utilizado deverá apresentar FCK 25Mpa em todas as peças componentes da superestrutura.

O amassamento deverá ser em betoneira, num tempo nunca inferior a 1 minuto, após a colocação da totalidade dos materiais da betonada; o adensamento deverá ser feito com vibrador de imersão ou régua vibratória (preferível, em lajes).

A cura deverá ser feita a partir do início da pega até, no mínimo 7 dias, após a concretagem que somente poderá ser liberada, com consentimento da fiscalização, após a verificação das formas, ferragem e materiais a empregar.

DESMOLDAGEM

Os prazos mínimos de desmoldagem serão os seguintes:

Laterais de vigas e pilares: 3 dias; permitindo um melhor preenchimento dos vazios entre elas, aumentando, assim, a segurança da estrutura.

Será medida em metros cúbicos de volume efetivamente executado, de acordo com o projeto estrutural.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13.071.253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araújo Borges, s/n
Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

2.6 SUPERESTRUTURA

FORMAS

Serão feitas em chapas de compensado resinado, de primeiro uso, na espessura mínima de 12mm.

Em peças altas e estreitas, deverão ser deixadas janelas de inspeção e limpeza na parte inferior das peças.

Imediatamente antes das concretagens as formas deverão ser molhadas ate a saturação, a fim de se evitar a absorção da água de amassamento do concreto por parte dos painéis.

Cuidados com emendas, diâmetros de pontaletes, detalhes construtivos deverão seguir as recomendações da NBR 6118.

ARMADURAS

As barras ou peças, ao serem armazenadas na obra deverão ser colocadas em estrados, afastadas do solo, não sendo permitido o uso de aço oxidado.

As barras ou peças ao serem utilizadas deverão estar isentas de manchas de óleos, argamassas aderidas ou quaisquer outras substâncias que possam prejudicar a aderência do concreto.

Deverão ser utilizados espaçadores para permitir o recobrimento especificado.

PREPARO E LANÇAMENTO DO CONCRETO

O concreto a ser utilizado deverá apresentar FCK 20Mpa em todas as peças componentes da superestrutura.

O amassamento deverá ser em betoneira, num tempo nunca inferior a 1 minuto, após a colocação da totalidade dos materiais da betonada; o adensamento deverá ser feito com vibrador de imersão ou régua vibratória (preferível, em lajes).

A cura deverá ser feita a partir do início da pega até, no mínimo 7 dias, após a concretagem que somente poderá ser liberada, com consentimento da fiscalização, após a verificação das formas, ferragem e materiais a empregar.

DESMOLDAGEM

Os prazos mínimos de desmoldagem serão os seguintes:

Fundo de vigas e lajes: 14 dias, deixando-se os pontaletes bem encunhados, somente sendo retirados após 21 dias;

Laterais de vigas e pilares: 3 dias; permitindo um melhor preenchimento dos vazios entre elas, aumentando, assim, a segurança da estrutura

LAJE PRÉ-MOLDADA

A laje do teto será do tipo pré-moldada treliçada com treliça h=8cm e com capeamento em concreto FCK=25MPa e espessura de 5 cm. A impermeabilização da laje será executada com manta asfáltica, duas camadas, inclusive aplicação de



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13.071.253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araújo Borges, s/n
Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

primer asfáltico, e=4mm (deve-se prever o arredondamento dos cantos subindo cerca de 15 cm nas paredes do perímetro da laje, a cobertura da superfície impermeabilizada)

2.7 PAREDES E PAINÉIS

ALVENARIA DE BLOCO

Serão de vedação em blocos cerâmicos furados com dimensões de (9x19x24) cm com espessura aproximada de 0,10m com argamassa mista com cal hidratada, traço 1:2:8.

O assentamento será iniciado pelos cantos principais ou pelas ligações com quaisquer outros componentes e elementos da edificação. Como guia das juntas deverá ser utilizado o escantilhão.

Após o levantamento dos cantos, será utilizada uma linha entre eles, fiada por fiada, para que o prumo e a horizontalidade sejam garantidos.

A partir de, aproximadamente 1,50m de altura, deverá ser providenciado um sistema de cavaletes com andaimes, para que o pedreiro possa trabalhar de forma adequada.

As fiadas deverão ser individualmente niveladas e aprumadas, com a utilização do nível de bolha e prumo.

Todas as juntas deverão ser rebaixadas com a ponta da colher para que o emboço adira facilmente.

A amarração das alvenarias de alvenaria deverá ser feita em todas as fiadas, de forma a se obter um perfeito engastamento.

Os serviços serão medidos pela área de alvenaria executada em metros quadrados.

VERGAS

A presença de vãos nas alvenarias exige a construção de vergas de modo a se distribuir da melhor forma os esforços concentrados na região dos vãos. As vergas são pequenas vigas de concreto que sustentam as cargas sobre elas depositadas e redistribuem estas cargas nas regiões laterais aos vãos.

Poderão ser moldadas in loco ou pré-moldadas. Deverão ser convenientemente dimensionadas, com engastamento lateral mínimo de 20 cm ou de 1,50 vezes a espessura da parede, prevalecendo a maior.

Quando os vãos forem relativamente próximos e na mesma altura, recomenda-se uma única verga sobre todos.

ALVENARIA DE ELEMENTOS VAZADOS (COBOGÓ)

Caracterização e Dimensões do Material:

alvenaria de vedação com elemento vazado de concreto (cobogó) de 7x50x50cm

- Largura: 50 cm; Altura: 50 cm; Profundidade 7 cm;



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13.071.253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araújo Borges, s/n
Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

Sequência de execução:

Deve-se começar a execução das alvenarias de vedação com elemento vazado de concreto (cobogó) pelos cantos. Durante toda a execução, o nível e o prumo de cada fiada devem ser verificados. Os elementos vazados devem ser assentados com argamassa de cimento, areia conforme especificações do projeto de arquitetura.

Como guia das juntas deverá ser utilizado o escantilhão. Após o levantamento dos cantos, será utilizada uma linha entre eles, fiada por fiada, para que o prumo e a horizontalidade sejam garantidos. As fiadas deverão ser individualmente niveladas e aprumadas, com a utilização do nível de bolha e prumo.

Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos:

O encontro da alvenaria com as vigas superiores (encunhamento) deve ser feito com argamassa expansiva própria para encunhamento.

DIVISÓRIAS

Nos banheiros e sanitários, onde houver divisórias, serão divisória sanitária, tipo cabine, em granito cinza polido com espessura de 3 cm, assentado com argamassa colante AC III.

2.8 COBERTURA

ESTRUTURA METÁLICA

São utilizadas estruturas metálicas compostas por treliças, terças metálicas e posteriormente telhamento com telha metálica termo acústica e = 30 mm.

O tipo de aço a ser adotado nos projetos de estruturas metálicas deverá ser tipo ASTM A-36 ou ASTM A572 gr50. Parafusos para ligações principais – ASTM A325 – galvanizado a fogo;

Parafusos para ligações secundárias – ASTM A307-galvanizado a fogo;

Eletrodos para solda elétrica – AWS-E70XX;

Barras redondas para correntes – ASTM A36;

Chumbadores para fixação das chapas de base – ASTM A36;

Perfis de chapas dobradas – ASTM A36;

Caberá ao fabricante da estrutura metálica a verificação da suficiência da secção útil de peças tracionadas ou fletidas providas de conexão parafusadas ou de furos para qualquer outra finalidade.

Transporte e Armazenamento:

Deverão ser tomadas precauções adequadas para evitar amassamento, distorções e deformações das peças causadas por manuseio impróprio durante o embarque e armazenamento da estrutura metálica.

Para tanto, as partes da estrutura metálica deverão ser providas de contraventamentos provisórios para o transporte e armazenamento.

As partes estruturais que sofrerem danos deverão ser reparadas antes da montagem, de acordo com a solicitação do responsável pela fiscalização da obra.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13.071.253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, s/n
Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

Montagem:

A montagem da estrutura metálica deverá se processar de acordo com as indicações contidas no plano de montagem (ver documentos de detalhamento para execução e especificações técnicas).

O manuseio das partes estruturais durante a montagem deverá ser cuidadoso, de modo a se evitar danos nestas partes; as partes estruturais que sofrerem avarias deverão ser reparadas ou substituídas, de acordo com as solicitações da fiscalização. Os serviços de montagem deverão obedecer rigorosamente às medidas lineares e angulares, alinhamentos, prumos e nivelamento.

Todos os serviços executados estão sujeitos à inspeção e aceitação por parte da fiscalização.

ESTRUTURA DE MADEIRA

A estrutura do madeiramento do telhado será executada de acordo com o projeto e deverão ser utilizadas peças serradas, beneficiadas, desempenadas e secas, de madeiras de lei de boa qualidade e procedência, isentas de nós, brancos, casca, broca, caruncho, trincas, fibras torcidas ou outros defeitos que venham diminuir a resistência física das peças e comprometer sua durabilidade e trabalhabilidade.

As peças de madeira cujas seções transversais possuam a maior dimensão menor ou igual a 7,5cm (3") só poderão ser emendadas sobre apoio.

Para o apoio das estruturas (pontaletes) será obrigatório o uso de contraventamentos sempre que o índice de esbeltez for maior ou igual a 100.

Todo o madeiramento antes de ser levado para a cobertura, deverá ser imunizado utilizando cupinicida incolor.

TELHAMENTO

Para a cobertura do pátio coberto e refeitório serão utilizadas telhas metálicas trapezoidal termo acústicas com espessura de 30mm, podendo utilizar como material termo acústico o poliuretano ou EPS, fixadas na estrutura metálica com parafusos galvanizados e conjunto de vedação.

Para cobertura das demais áreas serão utilizadas telhas onduladas de fibrocimento com espessura de 6 mm, com recobrimento lateral de 1/4 de onda, fixadas na estrutura de madeira com parafusos galvanizados e conjunto de vedação.

Não poderão ser utilizadas telhas que apresentem defeitos de fabricação como fissuras ou arestas imperfeitas. Deverão ser impermeáveis, não podendo apresentar gotejamentos ou vazamentos quando umedecidas.

CALHAS E RUFOS

As calhas serão executadas em chapa de aço galvanizado nº 24, com desenvolvimento de 100cm ou 50cm, conforme projeto arquitetônico, fixadas nas coberturas com abraçadeiras metálicas.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13.071.253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araújo Borges, s/n
Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

Os rufos serão executados em chapa de aço nº 26, com largura de 30cm fixados nas paredes das platibandas que contornam as coberturas.

CHAPIM

Chapim de concreto aparente, sobre a platibanda, em peça retangular pré-moldada, volume de concreto de até 10 litros, taxa de aço aproximada de 30kg/m³.

FORRO

Será constituído em painéis lineares de PVC com dimensões de (0,10x6,00) m, fixados em estrutura de madeira.

O tarugamento deverá ser feito com sarrafos de pinho aparelhados. Nos sarrafos, deverão ser grampeados os painéis de forro. O comprimento dos painéis de PVC deverá ser de aproximadamente 0,5cm menor do que o vão a ser forrado, para permitir a livre dilatação do material. Para o acabamento periférico deverá ser utilizado roda forro em PVC.

2.9 ESQUADRIAS E VIDROS

ESQUADRIAS METÁLICAS

As esquadrias metálicas serão em alumínio ou aço e deverão ser de material de 1^a qualidade e poderão ser confeccionadas em escala industrial ou sob encomenda.

As portas metálicas serão de abrir ou correr conforme especificação de projeto.

As esquadrias deverão ser recebidas em embalagens individuais e devidamente inspecionadas quando do seu recebimento.

Deverão ser armazenadas em local seco e coberto, na posição vertical sobre calços nunca localizados no meio dos vãos de forma a não causar empenamento nas peças. A montagem se dará inicialmente com o assentamento dos contramarcos. Sua função é garantir a vedação e a regularização do vão em termos de dimensões, prumos e níveis. Serão afixados com buchas e parafusos, cuja bitola e quantidade serão especificadas pelo fabricante. Sobre o contramarco, serão assentados os marcos, através de parafusos ou encaixe, e correspondem ao quadro periférico visível das esquadrias. Depois serão instalados os quadros móveis ou folhas, através de pinos tipo macho e fêmea, no caso de peças de abrir. Por fim, serão instalados os vidros ou venezianas características da esquadria.

ESQUADRIAS DE MADEIRA

Todas as portas serão de abrir, com dimensões especificadas em projeto.

Deverá ser utilizada madeira de lei, sem nós ou fendas, não ardida, isenta de carunchos ou brocas. A madeira deve estar bem seca. As folhas de porta deverão ser executadas em madeira compensada de 35 mm, com enchimento sarrafeado, semi-oca, revestidas com compensado de 3 mm em ambas as faces.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13.071.253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araújo Borges, s/n
Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

Os marcos e alisares (largura 8cm) deverão ser fixados por intermédio de parafusos, sendo no mínimo 8 parafusos por marco.

As ferragens deverão ser de latão ou em liga de: alumínio, cobre, magnésio e zinco, com partes de aço. O acabamento deverá ser cromado. As dobradiças devem suportar com folga o peso das portas e o regime de trabalho que venham a ser submetidas.

Os cilindros das fechaduras deverão ser do tipo monobloco. Para as portas externas, para obtenção de mais segurança, deverão ser utilizados cilindros reforçados. As portas internas poderão utilizar cilindros comuns.

Nas portas indicadas em projeto, onde se atende a NBR 9050, serão colocados puxadores especiais no lado interno.

As esquadrias serão entregues nas dimensões especificadas em projeto, devidamente aparelhadas e lixadas. Antes da pintura, deverão receber uma demão de selador para madeira.

Deverão ser armazenadas na posição vertical, sobre calços, e em local isento de cal, cimento, óleo, graxas e barras de aço.

A montagem dar-se-á inicialmente com os montantes e quadros que deverão ser montados com sistema de encaixe tipo espiga ou cavilha. Todos os batentes serão fixados com parafusos e chapuzes. Os parafusos terão suas cabeças rebaixadas e os respectivos orifícios tarugados com a mesma madeira dos batentes, a ser fornecida pelo fabricante das esquadrias.

Serão medidas as esquadrias entregues, assentadas e completas, incluindo todos os acessórios e ferragens.

VIDROS

Os vidros serão do tipo liso ou canelado com espessura de 4mm e/ou 6mm, conforme especificado no projeto arquitetônico. Serão fixados por meio de baguetes ou guarnições de neoprene.

Havendo folga entre o vidro e a baguete, esta deverá ser reduzida com a introdução de massa.

A vidraçaria obedecerá ao prescrito pela ABNT, especialmente nos seguintes documentos:

- NB-226/88: Projeto, execução e aplicação - vidro na construção civil (NBR-7199);

- TB-88/88: Vidro na construção civil (NBR-7210).

As chapas de vidro serão manipuladas de maneira que não entrem em contato com materiais duros, capazes de acarretar defeitos em suas superfícies e bordas.

As chapas de vidro serão armazenadas em pilhas, apoiadas em material que não lhes danifique as bordas, com uma inclinação em torno de 6% em relação à vertical.

O armazenamento será feito em local adequado, ao abrigo da umidade e de contatos que possam danificar ou deteriorar as superfícies de vidro.

As condições do local serão tais que evitem condensação na superfície das chapas.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13.071.253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, s/n
Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

As pilhas serão estocadas em recintos fechados a fim de evitar acúmulo de poeira. A estocagem dos vidros deverá ser feita com 2 espaçadores de PVC de 2 x 2 cm, de comprimento igual a altura do vidro entre as chapas, de forma a permitir a circulação do ar entre elas.

2.10 IMPERMEABILIZAÇÃO

MANTA ASFÁLTICA

A impermeabilização das lajes será executada com manta asfáltica, duas camadas, inclusive aplicação de primer asfáltico, e=4mm (deve-se prever o arredondamento dos cantos subindo cerca de 15 cm nas paredes do perímetro da laje, a cobertura da superfície impermeabilizada), após a aplicação das mantas será executado o teste de estanquidade para garantir a perfeita impermeabilização.

EMULSÕES HIDROASFÁLTICAS

Todas as vigas baldrames e blocos de concreto armado, tratamento impermeabilizante com duas demões de emulsão asfáltica tipo VIAKOTE da VIAPOL ou equivalente nas faces laterais e superior de cada peça.

2.11 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

As instalações elétricas serão executadas rigorosamente de acordo com os projetos. Todas as instalações serão executadas com esmero e bom acabamento, com todos os condutores e equipamentos cuidadosamente arrumados em posição e firmemente ligados às estruturas de suporte e aos respectivos acessórios, formando um conjunto mecânico e eletricamente satisfatório e de boa aparência.

Todo equipamento será afixado firmemente no local em que deve ser instalado, prevendo-se meios de fixação ou suspensão condizentes com a natureza do equipamento considerado.

Os condutores deverão ser instalados de forma que os isente de esforços mecânicos incompatíveis com sua resistência ou com a do isolamento executado. Nas deflexões, os condutores serão curvados segundo raios iguais ou maiores do que os mínimos admitidos para o seu tipo.

As emendas e derivações dos condutores deverão ser executadas de modo a assegurarem resistência mecânica adequada e contato elétrico perfeito, bem como a permanente interligação por meio de conectores apropriados. As emendas serão sempre efetuadas em caixas de passagens com dimensões apropriadas. O isolamento das emendas e derivações deverá ter características, no mínimo, equivalentes às dos condutores usados.

Os condutores de proteção ou de ligação à terra deverão ser presos aos equipamentos por meios mecânicos, tais como braçadeiras, orelhas, conectores que



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13.071.253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araújo Borges, s/n
Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

assegurem contato elétrico perfeito e permanente, não devendo ser usados dispositivos que dependam do uso de solda a estanho.

Os condutores de proteção ou de ligação à terra deverão ser ligados ao condutor de proteção geral existente no prédio com exceção dos condutores que protegerão equipamentos especiais, estes deverão ter uma rede de aterramento própria.

Os condutores deverão satisfazer ao especificado na NBR 5471, sendo obrigatório o emprego de eletrodutos em toda a instalação.

Os espelhos dos interruptores e tomadas deverão ser de 1^a qualidade.

As caixas devem ser empregadas em todos os pontos de entrada e saída dos condutores na canalização, em todos os pontos de emendas ou derivações de condutores, e em todos os pontos de instalação de aparelhos e dispositivos.

Os circuitos deverão ser protegidos por disjuntores, com amperagens de acordo com o projeto específico.

No projeto de instalações elétricas foram definidos distribuição geral das luminárias, pontos de força, comandos, circuitos, chaves, proteções e equipamentos. O atendimento à edificação foi considerado em baixa tensão, conforme a tensão operada pela concessionária local em 220V. Os alimentadores foram dimensionados com base o critério de queda de tensão máxima admissível.

Os circuitos que serão instalados seguirão os pontos de consumo através de eletrodutos, condutores e caixas de passagem. Todos os materiais deverão ser de qualidade para garantir a facilidade de manutenção e durabilidade.

Todos os circuitos de tomadas serão dotados de dispositivos diferenciais residuais de alta sensibilidade para garantir a segurança bem como dispositivos de proteção contra surtos de tensão - DPS - 40 KA/440V. As luminárias especificadas no projeto preveem lâmpadas de baixo consumo de energia como as de led, fluorescentes e a vapor metálica, reatores eletrônicos de alta eficiência, alto fator de potência e baixa taxa de distorção harmônica.

O acionamento dos comandos das luminárias é feito por seções. Dessa forma aproveita-se melhor a iluminação natural ao longo do dia, permitindo acionar apenas as seções que se fizerem necessária, racionalizando o uso de energia.

NORMAS TÉCNICAS RELACIONADAS:

- NR 10 – *Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade*;
- ABNT NBR 5382, *Verificação de iluminância de interiores*;
- ABNT NBR 5410, *Instalações elétricas de baixa tensão*;
- ABNT NBR 5413, *Iluminância de interiores*;
- ABNT NBR 5444, *Símbolos gráficos para instalações elétricas prediais*;
- ABNT NBR 5461, *Iluminação*;
- ABNT NBR 5471, *Condutores elétricos*;
- ABNT NBR 6689, *Requisitos gerais para condutos de instalações elétricas prediais*;
- ABNT NBR 10898, *Sistema de iluminação de emergência*;
- ABNT NBR IEC 60081, *Lâmpadas fluorescentes tubulares para iluminação geral*;



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13.071.253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, s/n
Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

- ABNT NBR IEC 60669-2-1, *Interruptores para instalações elétricas fixas residenciais e similares – Parte 2-1: Requisitos particulares - Interruptores eletrônicos;*
- ABNT NBR IEC 60884-2-2, *Plugues e tomadas para uso doméstico e análogo – Parte 2-2: Requisitos particulares para tomadas para aparelhos;*
- ABNT NBR NM 247-1, *Cabos isolados com policloro de vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750 V – Parte 1: Requisitos gerais (IEC 60227-1, MOD);*
- ABNT NBR NM 60669-1, *Interruptores para instalações elétricas fixas domésticas e análogas – Parte 1: Requisitos gerais (IEC 60669-1:2000, MOD);*

2.12 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

CONSIDERAÇÕES GERAIS

As instalações serão executadas rigorosamente de acordo com os projetos e com as normas da ABNT pertinentes.

Para as furações, rasgos e aberturas necessárias em elementos estruturais devem ser tomados os cuidados necessários para que não venham sofrer esforços não previstos, decorrentes de recalques, e para que fique assegurada a possibilidade de dilatações e contrações.

Durante a construção e até a montagem dos aparelhos, as extremidades livres das canalizações serão vedadas com bujões rosqueados ou plugues, convenientemente apertados, não sendo admitido o uso de buchas de madeira ou papel. As tubulações, antes de eventual fechamento de rasgos ou do seu recobrimento por argamassa, devem ser lentamente cheias, para a eliminação do ar e, em seguida, submetidas à prova de pressão interna. De um modo geral, todas as instalações serão convenientemente verificadas pela fiscalização, quanto às suas perfeitas condições técnicas de execução e funcionamento.

Os tubos, de um modo geral, serão assentes com a bolsa voltada em sentido oposto ao do escoamento.

As tubulações e conexões utilizadas no projeto deverão ser de 1^a qualidade, sendo instaladas de acordo com o prescrito pelo fabricante.

Nas conexões de água com rosca, deverá ser utilizada a fita veda rosca. Sua aplicação deverá ser efetuada com um mínimo de duas voltas na conexão que possuir a rosca externa, sempre no mesmo sentido de giro para acoplamento.

INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA

Para o cálculo da demanda de consumo de água do Projeto da reforma e ampliação do Colégio Municipal Brás Bispo de Oliveira, foram consideradas as populações equivalentes aos números de usuários previstos para o estabelecimento (360 alunos e 34 funcionários).

Para o abastecimento de água potável do estabelecimento de ensino, foi considerado um sistema indireto, ou seja, a água proveniente da rede pública não segue



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13.071.253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, s/n
Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

diretamente aos pontos de consumo, ficando armazenada em reservatório, que têm por finalidade principal garantir o suprimento de água da edificação em caso de interrupção do abastecimento pela concessionária local de água e uniformizar a pressão nos pontos e tubulações da rede predial. A reserva que foi estipulada é equivalente a dois consumos diários da edificação.

A água da concessionária local, após passar pelo hidrômetro da edificação, abastecerá diretamente o reservatório d'água enterrado, capacidade para 5.000l, instalado em local especificado em projeto. A água, a partir dos reservatórios enterrados, segue para os reservatórios superiores, capacidade para 2.000l cada, totalizando 8.000l, daí segue pela tubulação de distribuição com diâmetro de 32mm para a edificação, como consta nos desenhos do projeto.

A partir do hidrômetro, haverá uma tubulação de 25mm, em PVC Rígido, para abastecer o reservatório. Deve haver livre acesso do pessoal do serviço de águas ao local do hidrômetro de consumo.

INSTALAÇÕES DE DRENAGEM DE ÁGUA PLUVIAL

A captação das águas pluviais foi definida nos trechos de cobertura onde necessário pelo uso de calhas e condutores de PVC e descarga nas caixas de passagem e conduzidas para fora do prédio em local de fácil escoamento.

O projeto de drenagem de águas pluviais comprehende:

- Calhas de cobertura: para a coleta das águas pluviais provenientes das coberturas dos blocos do Colégio;
- Condutores verticais (AP): para escoamento das águas das calhas de cobertura até o deságue final;
- Ralos hemisféricos (RH): ralo tipo abacaxi nas junções entre calhas de cobertura e condutores verticais para impedir a passagem de detritos para a rede de águas pluviais;

Para drenagem de águas pluviais serão utilizados tubo de PVC rígido, esgoto série reforçada, ponta e bolsa com anel de borracha, diâmetros nominais 100mm e 150mm, Curva 87°30' de PVC esgoto série reforçada, com anel de borracha, diâmetros nominais 100mm e 150mm, TÊ de inspeção de PVC esgoto série reforçada, diâmetros nominais 100x75mm e 150x100mm, ralo hemisférico (formato abacaxi) de ferro fundido, diâmetros nominais 100mm, caixa de passagem em blocos de concreto com fundo em concreto, dimensões 60x60cm e 40x40cm.

Normas Técnicas relacionadas:

- NBR-5626/98 - Instalação predial de água fria;
- NBR-5648/99 - Sistemas prediais de água fria - Tubos e conexões de PVC 6,3, PN 750 kPa, com junta soldável -
- NBR12904/93 - Válvula de descarga;
- ABNT NBR 5680, *Dimensões de tubos de PVC rígido*;



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13.071.253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, s/n
Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

- ABNT NBR 5683, *Tubos de PVC – Verificação da resistência à pressão hidrostática interna;*
- ABNT NBR 9821, *Conexões de PVC rígido de junta soldável para redes de distribuição de água – Tipos – Padronização;*
- ABNT NBR 611 - Instalações prediais de águas pluviais

2.13 INSTALAÇÃO SANITÁRIA

INSTALAÇÕES DE ESGOTO

As instalações serão executadas rigorosamente de acordo com os projetos e com as normas da ABNT pertinentes.

A coleta de afluentes sanitários será feita por ramais de descarga, daí escoando para caixas de inspeção, seguindo para fossa sépticas e daí para filtro anaeróbico e finalmente ao sumidouro.

As peças de PVC deverão ser soldadas conforme indicação do fabricante. As declividades deverão ser compatíveis com o diâmetro e tipo das tubulações.

Ramais Externos – a rede será executada conforme o projeto sanitário e constará de:

- Caixa de inspeção, em alvenaria com blocos de concreto com dimensões 60x60cm e 40x40cm, revestidos internamente com argamassa de cimento e areia média, no traço 1:3:6, obedecidas as dimensões previstas em detalhes do projeto hidráulicos, com cimento suficiente para permitir perfeito escoamento. A tampa será de concreto armado no traço 1:2:4, com 0,05m de espessura.

- Caixa de gordura especial, em alvenaria de blocos de concreto com dimensões (40x70x80) cm revestidos internamente com argamassa de cimento e areia média, no traço 1:3:6, obedecidas as dimensões previstas em detalhes do projeto hidráulicos, com cimento suficiente para permitir perfeito escoamento. A tampa será de concreto armado no traço 1:2:4, com 0,05m de espessura.

- Fossa séptica, deverá ser de alvenaria de bloco de concreto, chapisco e revestido internamente com argamassa de cimento e areia média no traço 1:4; terá seção retangular nas dimensões indicadas em projeto, com profundidade de 1,40m a 1,60m; com tampa em concreto armado no traço 1:2:4.

- Filtro anaeróbico, que deverá ser bloco de concreto, colocados em forma de grade e assentes com argamassa de cimento, cal e areia e, anéis rejuntados com argamassa de cimento e areia média no traço 1:4.

Terá seção retangular nas dimensões indicadas em projeto, com profundidade de 1,67m; com tampa em concreto armado no traço 1:2:4.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13.071.253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, s/n
Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

- Sumidouro retangular, em alvenaria com blocos de concreto, colocados em forma de grade e assentes com argamassa de cimento, cal e areia e, anéis rejuntados com argamassa de cimento e areia média no traço 1:4.

Terá seção retangular nas dimensões indicadas em projeto, com profundidade de 3,00m; com tampa em concreto armado no traço 1:2:4.

As tubulações quando enterrados devem ser assentes sobre o terreno com base firme, recobrimento mínimo de 0,30m. Nos trechos onde tal recobrimento não seja possível ou onde a tubulação esteja sujeita as fortes compressões de choque, deverá receber proteção que aumenta sua resistência mecânica, ou ser executada em ferro fundido.

As canalizações de esgoto nunca serão inteiramente horizontais, devendo apresentar declividade mínima de 2% no sentido do escoamento.

O sistema de ventilação das instalações de esgoto, constituído por colunas de ventilação, tubos ventiladores e ramais de ventilação serão executados sem que exista a menor possibilidade de gases emanados dos coletores entrarem no ambiente interno do prédio.

LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS

Todos os aparelhos sanitários e respectivos pertences e acessórios serão de 1ª qualidade e deverão ser instalados com o maior esmero e restrita observância às recomendações do fabricante.

O encanador deverá proceder a locação das louças de acordo com os pontos de tomada de água e esgoto. Nessa atividade, deverá ser garantido que nenhuma tubulação se conecte à peça de maneira forçada, visando impedir futuros rompimentos e vazamentos.

Após a locação deverá ser executada a fixação da peça. Todas as louças deverão ser fixadas com a utilização de parafusos com buchas.

A seguir, deverá ser executado o rejuntamento entre a peça e a superfície à qual foi fixada com a utilização de cimento branco com ou sem a adição de corantes.

Todos os aparelhos serão instalados de forma a permitir sua fácil limpeza e/ou substituição.

Os metais e acessórios deverão ser instalados após a remoção de todos os resíduos de argamassa, concreto e outros materiais que porventura estejam presentes nas rosca e conexões das tubulações as quais serão conectados os metais sanitários.

Deverá ser procedida também uma verificação visual quanto a possíveis obstruções nas tubulações e remove-las quando for o caso.

Nas conexões de água, deverá ser utilizada a fita veda rosca. Sua aplicação deverá ser efetuada com um mínimo de quatro voltas na conexão que possuir a rosca externa, sempre no mesmo sentido de giro para acoplamento.

Nas conexões de esgoto, deverá ser utilizado o anel de borracha, fornecido pelo fabricante da peça, visando a estanqueidade da ligação.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13.071.253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araújo Borges, s/n
Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

Os lavatórios serão de louça na cor branca.

As bacias sanitárias serão de louça na cor branca, dotados de assentos e tampas de PVC na cor branca.

Os metais utilizados nos aparelhos sanitários deverão ser de 1^a qualidade, devendo ser instalados de acordo com as recomendações dos fabricantes

Normas Técnicas relacionadas:

- NBR – 8160 – Instalações Prediais de Esgotos sanitários;
- NBR – 5688 – Tubos e Conexões de PVC Rígido Para Esgoto Predial e Ventilação.
- NBR15097/04 - Aparelho sanitário de material cerâmico - Requisitos e métodos de ensaio;
- NBR15099/04 - Aparelhos sanitários de material cerâmico – Dimensões padronizadas;
- NBR-7367/88 - Projeto e assentamento de tubulações de PVC rígido para sistemas de esgoto sanitário.

2.14 INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL

As instalações de gás combustível serão executadas rigorosamente de acordo com os projetos e com as normas da ABNT pertinentes.

As tubulações em tubo de aço galvanizado com diâmetro de 3/4", saem da casa de gás, onde se encontram os botijões de GLP, pelo piso até o local onde se encontra o fogão da cozinha. Para controlar o fluxo e a pressão do gás utiliza-se válvula esfera Ø 3/4" NPT 300 e caixa com regulador 1º e 2º estágio. Para sinalização utiliza-se placa de sinalização em acrílico e em PVC antichama.

2.15 SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO

CONSIDERAÇÕES GERAIS

A instalação e equipamentos serão executados rigorosamente de acordo com as normas da ABNT e projetos específicos, e deverá ser vistoriada e aprovada pela Municipalidade e Corpo de Bombeiros que jurisdicionam o local onde será executada a obra e adaptações, ao final dos trabalhos.

As instalações do Sistema de Prevenção de Incêndios sob comando foram projetadas de modo a:

- Permitir o funcionamento rápido e fácil do sistema;
- Permitir acessos livres para o sistema;
- Atender as normas do Corpo de Bombeiros.

DESCRIÇÃO

Serão instalados extintores portáteis para uso geral (natureza do fogo classes A, B e



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13.071.253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araújo Borges, s/n
Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

C), pó químico seco (PQS) com 6 kg em todas as áreas de risco para combate manual a incêndio incipiente.

A localização dos extintores deverá ser conforme indicação na planta baixa do projeto, em locais de boa visibilidade e seu acesso não poderá estar bloqueado no químico e água pressurizada, dimensionados para o tipo de prédio e áreas envolvidas na edificação, de acordo com a categoria do incêndio possível e conforme indicado no projeto.

Os extintores não devem ter a sua parte superior a mais de 1,60 m acima do piso. Devem ser posicionados onde haja menor probabilidade de fogo bloquear o seu acesso; devem ser visíveis, para que todos os usuários do edifício fiquem familiarizados com a sua localização, e devem possuir obrigatoriamente os selos atualizados de marca nacional de conformidade. Deve-se observar ainda, que a distância máxima real, a ser percorrida por um operador, do ponto de fixação do extintor a qualquer ponto da área protegida pelo extintor será ser de 20 metros.

Os extintores deverão ser devidamente sinalizados, para fácil visualização, através de placas adequadas, com dimensões conforme ABNT/NBR 13.434-2, afixadas acima do extintor, de forma que permitam sua fácil visualização e identificação.

Deverá ser delimitada por faixa, na cor vermelha, no piso abaixo do extintor, uma área de 1,00 m x 1,00 m, dentro da qual não se devem colocar quaisquer objetos ou móveis.

Serão instaladas luminárias de emergência em LED com autonomia de 2hs em locais definidos em projeto específico.

Serão instalados central de alarme e alarme sonoro e visual em locais definidos em projeto específico.

Normas Técnicas relacionadas:

O sistema obedecerá às normas da ABNT, do Corpo de Bombeiros e outros órgãos locais, atinentes ao assunto, com particular atenção para as seguintes:

- EB-150/76 Extintores de incêndio com carga de gás carbônico;
- EB-624/77 Manutenção e recarga de extintores de incêndio;
- NB-142/70 Vistoria periódica de extintores de incêndio;

2.16 REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS

Deverão ser observadas as normas da ABNT pertinentes ao assunto, em particular a NB-321/79 - Revestimentos de paredes e tetos com argamassas materiais, preparo, aplicação e manutenção (NBR-7200).

Os revestimentos devem apresentar parâmetros perfeitamente desempenados, aprumados, alinhados e nivelados, as arestas devem ser vivas e os cantos perfeitos.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13.071.253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araújo Borges, s/n
Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

CHAPISCO

Trata-se da camada de argamassa, constituída de cimento, areia grossa, água e, eventualmente aditivo, possuindo baixa consistência, destinada a promover maior aderência entre a base e a camada de revestimento.

A argamassa será utilizada no traço 1:3, com espessura de 5mm, devendo ser aplicada sobre qualquer base a ser revestida. Nas paredes externas, será adicionado à mistura impermeabilizante.

Para a aplicação do chapisco, a base deverá estar limpa, livre de pó, graxas, óleos, eflorescências, materiais soltos ou quaisquer produtos que venham a prejudicar a aderência.

Quando a base apresentar elevada absorção, deverá ser pré-molhada suficientemente.

Para os tetos de laje pré-moldada aplicar chapisco com rolo para textura acrílica utilizando argamassa traço 1:4 e emulsão polimérica (adesivo) com preparo em betoneira 400l.

EMBOÇO

Os emboços só serão iniciados após completa pega da argamassa das alvenarias e chapiscos. O emboço de cada pano de parede só será iniciado depois de embutidas todas as canalizações que por ele devem passar.

Antes da aplicação do emboço, a superfície será borrifada com água.

Os emboços serão executados com argamassa, para superfícies internas poderá ser utilizada argamassa traço 1:2:7 de cimento e areia fina peneirada ou a argamassa traço 1:2:9 de cimento e areia, com emprego de areia média, entendendo-se como tal a areia que passa na peneira de 2,4 mm e fica retida na de 0,6 mm.

Para superfícies externas poderá ser utilizada argamassa traço 1:2:5 de cimento e areia fina peneirada ou a argamassa traço 1:6 de cimento e areia.

A espessura do emboço não deve ultrapassar a 20 mm, de modo que, com a aplicação de 5 mm de reboco o revestimento da argamassa não ultrapasse 25 mm.

Os emboços serão fortemente comprimidos contra as superfícies e apresentarão paramento áspero ou entrecortado de sulcos para facilitar a aderência. Esse objetivo poderá ser alcançado com o emprego de uma tábua com pregos, conduzida em linhas onduladas, no sentido horizontal, arranhando a superfície do emboço.

MASSA ÚNICA

A massa única só será iniciada após a completa pega da argamassa das alvenarias e chapisco e após embutidas todas as canalizações e instalações que por ela devam passar.

Deverá ser fortemente comprimida contra as superfícies que deverão apresentar paramento áspero ou sulcado para fácil aderência. Antes da aplicação da massa única, as superfícies serão abundantemente molhadas a mangueira.

A espessura da massa única não deverá ultrapassar a medida de 20 mm.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13.071.253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araújo Borges, s/n
Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

Nas paredes internas, será utilizado massa única no traço 1:3:5. Nas paredes externas, será mantido o traço, porém será adicionado a mistura impermeabilizante.

REVESTIMENTO CERÂMICO

Deverão ser de 1^a qualidade, PEI III e com dimensões de 33x45cm e faixas tipo roda-meio com cerâmica 10x10cm. Serão aplicados nas paredes dos banheiros, vestiário, copa/cozinha, salas de aula e circulação até 1,50m de altura.

As peças cerâmicas deverão apresentar arestas bem definidas e esmalte resistente. Não deverão apresentar deformações, empenamentos, escamas, rachaduras, fendas, trincas, bolhas ou lascas.

O assentamento será procedido com o emprego de argamassa de alta adesividade (cimento colante). Deverá ser adicionada água a esta argamassa conforme instruções do fabricante, até obter-se a consistência pastosa.

Inicialmente, espalha-se a argamassa de assentamento com a desempenadeira de aço. Depois, deve-se formar os cordões com o lado dentado da desempenadeira. Em seguida, demarca-se o gabarito para o assentamento das peças.

Assentam-se, inicialmente, as peças da primeira faixa horizontal e da primeira vertical. Em seguida, complementa-se a área definida entre estas faixas.

As espessuras regulares das juntas serão garantidas através de espaçadores apropriados. As juntas deverão ser escovadas e umedecidas como preparação para recebimento do rejunte.

Decorridos 5 dias de assentamento, será iniciado o rejuntamento com o espalhamento da massa e posterior retirada do excesso com pano úmido ou esponja.

2.17 PAVIMENTAÇÃO

As pavimentações só poderão ser executadas após o assentamento das canalizações que devam passar sob elas e completado o sistema de drenagem e de impermeabilização, caso previstos.

As pavimentações de áreas destinadas à lavagem ou sujeitas a chuvas terão caimento necessário para perfeito e rápido escoamento da água para os ralos. A declividade não será inferior a 0,5%.

Todos os pisos a serem utilizados na obra serão sempre de boa qualidade, com primorosa execução rigidamente verificada pelo Responsável Técnico da obra, desde a compra, até a aplicação final.

MEIO FIO

Para os passeios externos serão utilizadas guias (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 80x08x08x25 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura). As valas para assentamento deverão ter profundidade tal que, o meio-fio fique enterrado no mínimo 15,0 cm. O fundo das valas onde serão assentados os meios fios deverá ser regularizado e



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13.071.253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, s/n
Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

apiload. O assentamento do meio-fio deverá ser executado após a regularização da via pública;

As juntas das guias serão tomadas com argamassa de cimento e areia, traço 1:4(cimento, areia), em peso e será feito no mesmo ritmo do assentamento do meio-fio, devendo-se ser rejuntado no mesmo dia do assentamento. A largura das juntas não deverá ultrapassar 1,5 cm.

O material escavado da vala deverá ser reposto e apiload, logo que fique concluído o assentamento das guias.

O alinhamento e perfil do meio-fio serão verificados antes do início do pavimento. Não será tolerado desvio de mais de 5mm em relação do alinhamento e perfil estabelecidos.

Na parte exposta do meio-fio, respectivamente na parte superior e na parte lateral anterior, a superfície do meio-fio deverá estar perfeitamente lisa e não deverá apresentar quaisquer quebras.

Todo o rejuntamento do meio-fio pré-moldado deverá ser feito com argamassa de cimento e areia grossa isenta de argila, no traço 1:4.

Na área interna do Colégio serão utilizadas guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 39x6,5x6,5x19 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para delimitação de jardins, praças ou passeios. O procedimento de assentamento é o mesmo adotado para as guias externas.

EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO

Base – camada de assentamento:

Deve ser utilizada, na confecção da base, areia média ou grossa, isenta de matéria orgânica ou outras impurezas prejudiciais às suas condições drenantes.

A areia a ser utilizada deve ser transportada por caminhões basculantes.

A espessura do colchão de areia a ser executado será de 5 cm, após compactação.

Antes do início do trabalho de pavimentação em piso intertravado, com bloco retangular cor natural de 20 x 10 cm, espessura 6 cm, todas as obras de terraplenagem, a regularização e estabilização da camada que servirá de subleito deverão estar concluídas.

Assentamentos dos pisos intertravados:

Os pisos intertravados, com bloco retangular cor natural de 20 x 10 cm, espessura 6 cm, são assentados sobre a camada da base de areia previamente espalhada.

a) Execução da camada de assentamento, base de areia:

- Espalhar o material de assentamento na frente de serviço, na quantidade suficiente para cumprir a jornada de trabalho;



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13.071.253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araújo Borges, s/n
Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

- Executar mestras paralelamente à contenção principal, niveling-as na espessura da camada de assentamento na condição não compactada, respeitando o cimento estabelecido;
- Nivelar o material de assentamento manualmente por meio de régua metálica, correndo a régua sobre as mestras, resultando em uma superfície sem irregularidades.
- No caso de danos de qualquer natureza na camada de assentamento, a área danificada deve ser refeita, podendo-se aproveitar o material de assentamento.

b) Marcação para assentamento:

A marcação para assentamento deve ser executada conforme a seguir:

- Marcar o esquadro da primeira fiada utilizando meios adequados às características da obra.
- Posicionar as linhas guias ao longo da frente de serviço, indicando o alinhamento das peças tanto na direção transversal quanto na longitudinal da área de assentamento, de acordo com o padrão de assentamento.

c) Assentamento das peças:

O assentamento das peças de concreto deve ser executado conforme a seguir:

- Assentar a primeira fiada de acordo com o padrão de assentamento estabelecido no projeto, respeitando o esquadro e alinhamento previamente marcado;
- O assentamento das peças pode ser manual ou mecanizado e deve ser executado sem modificar a espessura e uniformidade da camada de assentamento;
- As peças não podem ser arrastadas sobre a camada de assentamento até sua posição final;
- Manter as linhas guias à frente da área de assentamento das peças, verificando regularmente o alinhamento transversal e longitudinal;
- Efetuar ajustes de alinhamento das peças, mantendo a espessura das juntas uniformes.

Após o assentamento das peças inteiras em cada trecho da frente de serviço, deve ser feito ajustes e arremates na camada de revestimento, utilizando-se peças cortadas, preferencialmente com serra de disco diamantada.

d) Rejuntamento:

O rejuntamento deve ser executado com materiais pétreos granulares, com distribuição granulométrica adequada (entre 150um e 2,36mm) e que atenda as especificações da NBR 7211, deve ser executado conforme estabelecido a seguir:

- Espalhar o material de rejuntamento seco sobre a camada de revestimento, formando uma camada fina e uniforme em toda área executada;
- Executar o preenchimento das juntas por processo de varrição do material de rejuntamento, até que todas as juntas sejam preenchidas.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13.071.253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araújo Borges, s/n
Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

e) Compactação:

A compactação deve ser executada por placas vibratórias, que proporcione a acomodação das peças na camada de assentamento, mantendo-se a regularidade da camada de revestimento sem danificar as peças de concreto e cumprindo o disposto a seguir:

- Alternar a execução da compactação com espalhamento do material de rejuntamento, até que as juntas tenham sido totalmente preenchidas;
- A compactação deve ser executada até aproximadamente 1,5m de qualquer frente de trabalho do assentamento, que não contenha algum tipo de contenção.

f) Inspeção final:

Inspecionar toda área compactada, substituindo as peças eventualmente danificadas. Verificar se as juntas estão devidamente preenchidas com material de rejuntamento e, caso necessário, repetir a operação de rejuntamento.

A superfície do pavimento não pode apresentar em ponto algum desnível maior que 10mm, medido com régua metálica de 3m de comprimento.

O topo das peças de concreto deve estar entre 3mm e 6mm acima do nível das caixas de visita, tampas de bueiro e outras interferências na superfície do pavimento, a fim de compensar a acomodação do pavimento.

Após a compactação final e liberação da inspeção, pode-se manter uma fina camada de material de rejuntamento sobre o pavimento com o objetivo de repor o material que será adensado após liberação ao tráfego.

EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO

Procedimento de execução:

Sobre a base de regularização será colocada lona plástica pesada preta, e = 150 micra e sobre a lona armaduras com tela de aço soldada nervurada, CA-60, Q-196, (3,11 kg/m²), diâmetro do fio = 5,0 mm, largura = 2,45 m, espaçamento da malha = 10 x 10 cm tela soldada (15x15) cm. Para as juntas de dilatação, que serão em ripa formando quadrados utilizar sarrof (2,5 x 7,5) cm em pinus, mista ou equivalente da região – bruta.

Em seguida será lançado camada em concreto FCK = 20mpa, traço 1:2,7:3 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l, com e=6cm, com acabamento desempolado. Antes do lançamento do concreto, deve-se umedecer a base e as ripas, irrigando-as ligeiramente.

Rampa de acesso PNE:

Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples FCK=25MPa, desempolada, com pintura indicativa em novacor, 02 demões.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13.071.253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araújo Borges, s/n
Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

Construir nos locais indicados em Projeto rampas de acessibilidade para portadores de necessidades especiais, com inclinação ≤ 8%.

Promover o rebaixamento do passeio e meio-fio, de modo a facilitar a instalação de rampa em concreto ranhurado, com inclinação ≤ 8%.

REGULARIZAÇÃO DE BASE PARA PISO CERÂMICO

A camada de regularização ou contrapiso será constituída por argamassa com traço 1:5 (cimento e areia) com espessura de 2 a 3 cm. Na hipótese de ser necessário espessura superior a 2,5cm, a camada deverá ser executada em duas etapas, sendo a segunda etapa iniciada somente a cura completa da primeira.

A quantidade de argamassa a preparar para a regularização será tal que o início da pega do cimento venha a ocorrer posteriormente ao término da sua aplicação.

PISO CERÂMICO

O piso cerâmico será composto por peças de 1^a qualidade, com dimensões de 45x45cm, PEI V.

A superfície para assentamento do piso cerâmico deverá estar limpa, com toda a poeira e partículas soltas removidas.

Após terem sido distribuídos sobre a área a pavimentar, os pisos cerâmicos serão batidos com o auxílio de um martelo de borracha.

As juntas serão corridas e rigorosamente alinhadas com espessura de 3,0 a 5,0mm.

Após 48 horas do assentamento das peças, será iniciado o rejuntamento. Antes do completo endurecimento da pasta, será procedida cuidadosamente a limpeza da pavimentação com auxílio de um pano úmido ou esponja.

PISO EM GRANILITE

Os revestimentos de Granilite Polido, são constituídos de uma argamassa de cimento branco e ou comum e mármore moído no traço (50:80 kg) para pisos e (25:40:80 kg) para paredes. A espessura mínima da camada de revestimento em granilite é de 8 mm. Concluídos os serviços, o piso deverá ser completamente limpo, para efetuar o estucamento (calafetação dos poros) com cimento, corrigindo eventuais falhas.

Para execução do revestimento em granilite, o contrapiso/emboço deverá ser muito bem limpo e lavado, com superfície rugosa. Os perfis plásticos devem se posicionar nivelado e aprumado ao acabamento do piso/parede, na cor preto, cinza, palha ou branco. Os revestimentos em granilite devem ser executados em painéis de 1,20x1,20m, e não ultrapasse 1,50x1,50m no máximo, limitados por juntas de plástico. As juntas devem ser fixadas com uma camada fina de argamassa de cimento branco e areia (4: 1). A modulação de 1,00x1,00m garante melhor planicidade do revestimento. Prepare a massa com o cimento branco, areia, água e os agregados de granilite, de acordo com as instruções do fabricante. A argamassa



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13.071.253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, s/n
Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

de granilite será sarrafeada com régua de alumínio. Após, lançar o agregado puro do granilite por cima da massa aplicada anteriormente. Use um rolete (que pode ser feito com cano de PVC preenchido com concreto) para compactar os agregados na massa. Usar uma desempenadeira metálica para alisar a superfície. A recomendação é fazer cura úmida por 48 horas ou mais, antes do polimento. Junta Plástica de Dilatação para Pisos, cor Cinza, 17x3 mm (Altura X Espessura). Para fazer o polimento grosso, usar a máquina politriz com esmeril de grãos 36 e 60. Em seguida, iniciar o processo de estucamento, com uso do esmeril grão 120, em que se espalha cimento branco puro e água, formando uma nata, para calafetar os poros do piso. Utilizar ainda um rodo para movimentar a nata de cimento, enquanto passa a politriz, a fim de verificar o resultado do polimento. Após três ou quatro dias fazer o acabamento usando a máquina com esmeril 180 para tirar o excesso de cimento da superfície e dar o acabamento liso. O acabamento final pode ser feito com cera à base de petróleo ou duas demãos de resina acrílica, isto já com a superfície seca.

SOLEIRA E PEITORIL

As soleiras e os peitoris serão em granito cinza.

Na escolha da pedra a ser utilizada, deverão ser considerados os seguintes aspectos: durabilidade do material, propriedades mecânicas da pedra (resistência à compressão, resistência à flexão, resistência à abrasão e resistência ao impacto de corpo duro) e a porosidade e a absorção de água do material.

As placas de pedra deverão ser afeiçoadas, aparelhadas e apresentar o acabamento especificado em projeto.

Não serão aceitas peças rachadas, emendadas ou com veios que comprometam seu aspecto, durabilidade e resistência.

Deverá ser efetuada seleção das peças a serem utilizadas de modo a evitar variações de textura e coloração, de forma que resultem superfícies uniformemente mescladas em seu conjunto, sem concentrações desequilibradas e/ou discrepantes.

Para o rejuntamento, deverão ser utilizadas argamassas industrializadas.

No assentamento dos peitoris, deve-se atentar para alguns detalhes executivos, como a previsão de uma inclinação mínima de 3% em favor do lado externo da edificação e a adoção de pingadeiras de, no mínimo, 1,5 cm, visando evitar o escorramento ao longo da fachada.

Terminada a pega da argamassa de assentamento, deverá ser verificada, por percussão ao toque, a presença de som cavo, sendo reassentadas as peças, porventura, comprometidas.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13.071.253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araújo Borges, s/n
Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

2.18 CONTENÇÃO DE ENCOSTA

ESCAVAÇÃO

Para a construção do muro de contenção, de acordo com as cotas do projeto, sem distinção da qualidade do terreno, com exceção de rocha sã.

A escavação será feita de forma mecânica e deverá deixar 10 cm de folga para cada lado, permitindo assim uma melhor execução das fundações.

A execução dos trabalhos de escavação deverá obedecer naquilo que for aplicável, a normas da ABNT atinentes ao assunto.

Considerou-se nesta especificação como escavação os serviços a seguir enumerados:

- Expurgos de solo orgânico;
- Escavação em cortes para implantação do muro de contenção;

MURO DE ARRIMO EM ALVENARIA DE PEDRA

Serão executadas muro de arrimo com pedras graníticas íntegras, de textura uniforme, limpas e isentas de crostas. As pedras serão molhadas e assentes com argamassa de cimento e areia média ou grossa no traço 1:3. Deverá formar um todo maciço, sem vazios e terá espessura indicada no projeto, como também a sua profundidade.

As dimensões especificadas bem como os locais deverão ser executadas rigorosamente conforme o projeto.

Na alvenaria de pedra argamassada cada pedra será assentada em uma camada de argamassa convenientemente dosada e atender as normas da ABNT quanto a sua qualidade e resistência do conjunto.

As pedras deverão ser colocadas e ajustadas de acordo com o seu leito natural e dispostas em posição horizontal, escolhendo-se as de maiores dimensões para formar a base.

As pedras deverão ser molhadas antes de seu assentamento sobre a camada de argamassa e comprimidas até que esta refluja pelos lados de juntas.

Após tomarem posição, poderão, ainda, quando necessário, ser calçadas com lascas duras de dimensões adequadas, a fim de compor um bom parâmetro maciço sem vazios ou interstícios.

Quando a parede tiver função de muro de arrimo deverá dispor de drenos tipo "barbacãs" convenientemente dimensionados e distribuídos.

O parâmetro externo dos muros terá uma superfície aproximadamente plana e as juntas não terão mais que 3 cm de largura.

A argamassa será de cimento e areia no traço 1:3.

REATERRO COMPACTADO

As cavas abertas no solo, para assentamento das pedras e o espaço entre o muro de pedras deverão ser preenchidas com material de 1ª Categoria para aterro.

O reaterro da vala será feito usando-se material de boa qualidade.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13.071.253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, s/n
Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

O reaterro das valas será executado em camadas sucessivas de 0,20m, cuidadosamente apiloadas, molhadas e isentas de entulhos, pedras, etc.

TUBOS DE PVC BRANCO 50 MM (DRENOS)

Ao longo dos muros deverão ser instalados distribuídos uniformemente, tubos de PVC para permitir a drenagem da água do solo junto a parede interna do muro de modo a evitar a saturação do mesmo impedindo assim a ocorrência de pressões elevadas que venham comprometer a estabilidade da contenção.

Serão utilizados tubos de PVC soldáveis para esgoto sanitário D=50mm.

Os tubos serão cortados em pedaços de 60 cm e instalados em espaçamentos uniformes da base para a parte de cima do muro. Para evitar a entrada de terra e o consequente entupimento do tubo a contratada deverá colocar na boca de cada tubo (no lado da terra) uma bolsa de tecido drenante (bidim ou similar) recheada com 3,0 l de BRITA Nº0 (gravilhão).

2.19 PAISAGISMO, GUARDA-CORPO, CANTEIROS E BANCOS

GRAMA EM PLACAS

Plantio de grama em placas:

1. Preliminarmente, eliminar todos os detritos.
2. Retirar todo o mato existente, inclusive as raízes.
3. Procedimento a ser tomado, dependendo das condições do terreno:
 - a) solo de boa qualidade: escarificar o terreno, numa profundidade de 0,15m., regularizando-o.
 - b) solo de qualidade ruim: colocar sobre o terreno uma camada de terra de boa qualidade, de preferência terra vegetal, na espessura de 0,10m.
 - c) solo resultante de aterro, contendo restos de material de construção: colocar sobre o terreno uma camada de terra de boa qualidade, na espessura de 0,20m.
4. No caso da forração grama esmeralda, esta deverá ser plantada em placas justapostas, cuidando para não apresentarem ervas daninhas. Após o plantio, fazer uma cobertura com terra de boa qualidade, na espessura de 0,02m.
5. Correção do solo:

Incorporar ao solo 150g/m² de calcáreo dolomítico, deixando reagir por 15 dias, no mínimo, antes de iniciar a adubação.

6. Adubação química:

100g/m² de adubo mineral granulado NPK, na fórmula 10-20-10.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13.071.253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araújo Borges, s/n
Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

Manutenção e adubação:

Para que o gramado possa atingir sua forma plena, sem riscos de descaracterização é preciso acompanhar cada etapa de seu desenvolvimento, suprindo as gramas em todas as suas necessidades básicas. A manutenção de um gramado consiste nas seguintes operações:

Irrigações iniciais diárias e abundantes (durante o primeiro mês), sempre nos períodos do dia de menor insolação (horários mais frescos do dia). Irrigar até atingir uma profundidade de 20cm. Não usar jato forte de água diretamente no gramado, utilizar bico aspersor. O solo deverá manter-se úmido durante todo o dia, evitando-se que haja acumulo de água, o que pode ser extremamente prejudicial para as plantas, causando maior incidência de doenças.

Realizar o manejo e o controle de plantas invasoras, pragas e doenças de acordo com a necessidade. Essas práticas apresentam demandas diferenciadas ao longo do ano de acordo com cada espécie. Por isso a visita de equipe de jardineiros é recomendada.

Para adubação de controle deve-se utilizar 50g/m² de adubo mineral granulado NPK, na fórmula 10-20-10, durante o período que for necessário até o completo desenvolvimento e fechamento do gramado.

PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA

Consiste no fornecimento e plantio de mudas de arbustos e de espécies ornamentais nos canteiros conforme projeto executivo.

A contratada deverá fornecer e realizar o plantio das mudas de arbustos e de espécies ornamentais nos locais previamente preparados. Conforme os projetos serão plantadas as mudas, entre 20 e 50 cm, formando os diversos conjuntos paisagísticos ao longo dos canteiros da área de convivência. Após o plantio, toda vegetação deverá ser cuidadosamente tratada e receber total manutenção necessária (incluindo irrigação e quaisquer outros tratos culturais) para que uma vez implantadas no local as espécies se desenvolvam atingindo o nível máximo de sanidade oferecendo um aspecto visual impecável.

A contratada deverá iniciar os trabalhos de plantio logo no primeiro mês de execução para garantindo assim o maior tempo de manutenção possível nas áreas plantadas.

GUARDA-CORPO

Na rampa de acesso a quadra poliesportiva serão utilizados guarda-corpo em tubo de aço galvanizado (h=100cm), com barras superior, inferior e verticais a cada 3.00m (1.1/2") e barra vertical quadrada (3/4") a cada 11cm, fixados com concreto na alvenaria de contenção que contorna a rampa.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13.071.253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, s/n
Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

BANCOS

Execução de Bancos para área de convivência em locais especificados conforme projetos.

Bancos de base em concreto revestidos em granito e com assento em réguas de madeira de lei, conforme Projeto.

A contratada deverá executar os bancos construindo sua base em concreto armado FCK=20MPa com 95Kg de aço CA-50 por m³ de concreto. Os assentos serão constituídos de réguas aparelhadas de madeira que deverá receber imunização previa para ser instaladas nas bases em concreto. Após a instalação das réguas dos assentos as bases dos bancos receberão revestimento em granito claro constituindo o acabamento final.

CANTEIROS

Serão executados canteiros para jardins na área de convivência, conforme projeto, utilizando peça circular pré-moldada, de concreto aparente com volume de concreto de 30 a 100 litros e taxa de aço aproximada de 30kg/m³.

2.20 PINTURA

EM PAREDES E TETOS

As superfícies a serem pintadas receberão cuidadosa limpeza, eliminando poeiras, corpos estranhos e qualquer irregularidade que prejudique o perfeito recobrimento dos planos.

Em todas as paredes externas e internas a serem pintadas receberão duas demãos de aplicação manual de massa acrílica e lixamento.

Em todos os tetos a serem pitados receberão duas demãos de aplicação manual de massa látex e lixamento.

As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas.

A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos, até que as tintas sequem inteiramente.

Cada demão só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, convindo observar um intervalo de 24 horas entre demãos sucessivas, salvo especificações em contrário, devendo ser dadas tantas demãos quantas forem necessárias (no mínimo duas), até se obter a coloração uniforme e o cobrimento desejado.

Os serviços de pintura devem ser suspensos nos dias chuvosos e de muito vento.

Serão adotadas precauções especiais no sentido de evitar salpicaduras de tinta em superfícies não destinadas à pintura (vidros, fechaduras, divisórias, pisos). Os salpicos que não puderem ser evitados deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se removedor adequado, sempre que necessário.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13.071.253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araújo Borges, s/n
Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

Todas as superfícies das paredes externas e internas a serem pintadas e todos tetos, receberão pintura de tinta acrílica, seguindo rigorosamente as recomendações de preparação de superfície, imprimação, aplicação e dosagens expressas pelo fabricante.

Precede aos serviços de pintura a aplicação de selador acrílico de acordo com o tipo de tinta utilizada e as recomendações dos fabricantes.

Nenhuma superfície, passível de revestimento com tinta, ficará sem a correta proteção com a pintura adequada.

EM SUPERFÍCIES DE MADEIRA

A superfície deverá ser lixada com lixa nº80 ou 100. O pó será removido com pano umedecido com aguarrás.

Será aplicada então uma demão de fundo nivelador branco fosco, que permite um bom lixamento, uniformização da superfície e economia da tinta de acabamento.

Após seca, a superfície será novamente lixada, com lixa para madeira nº120 e o pó removido.

Para acabamento fino, deverá ser aplicada massa a óleo, seguida de lixamento com lixa para madeira nº 100 e limpeza do pó.

A tinta de acabamento esmalte sintético será aplicada em duas damão.

A tinta utilizada deverá ser de 1ª qualidade. Nas aduelas, alisares e folhas das portas, serão aplicados emassamento e pintura com esmalte com duas demões.

EM SUPERFÍCIE METÁLICA

A superfície deverá ser limpa com aguarrás, para remover impurezas e graxas.

Para as esquadrias de ferro e guarda corpo, será aplicada uma demão de fundo preparador ou zarcão, após secagem aplicar duas demões de esmalte sintético acetinado, aplicados a rolo ou pincel. A tinta utilizada deverá ser de 1ª qualidade.

Para pintura dos perfis metálicos da cobertura na área de convivência, será aplicada uma demão de tinta epoxídica de fundo pulverizada, após secagem aplicar uma demão de tinta epoxídica de acabamento pulverizada.

2.21 LETREIRO EM ACM

Fornecimento e Instalação de letreiro com letras tipo caixa em ACM-Alumínio Composto Metalizado.

PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO:

A contratada deverá fornecer e instalar o letreiro com letras caixa em ACM conforme cores, dimensões e posicionamento especificados em projeto.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13.071.253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araújo Borges, s/n
Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

2.22 SERVIÇOS COMPLEMENTARES

- Será executado Conjunto de mastro triplo em tubo ferro galvanizado, altura útil = 6m (3,80m x 2" + 2,20m x 1 1/2"), inclusive base de concreto ciclópico, na área de convivência
- Instalação de espelho cristal, espessura 4mm, com parafusos de fixação, sem moldura, sobre as bancadas de lavatório.
- Serão construídas bancadas em granito cinza andorinha - espessura 2cm, conforme projeto, na cozinha.
- Serão construídos prateleira em compensado, revestida com fórmica, conforme projeto, na despensa.
- Colocação de barra de apoio reta, em aço inox polido, comprimento 80 cm, fixada na parede, nos sanitários para PCD.
- Execução e instalação de quadro escolar em fórmica branca com moldura sobre chapa de MDF cru 6mm, em todas as salas de aula.

2.23 SERVIÇOS FINAIS

A obra deverá ser entregue perfeitamente limpa, devendo ser removidos todos os entulhos. Haverá especial cuidado em se remover quaisquer detritos ou salpicos de argamassa endurecida das superfícies. Todas as manchas e salpicos de tinta serão cuidadosamente removidos, principalmente nos vidros e ferragens de esquadrias bem como em metais e louças sanitárias.

Todas as instalações e esquadrias deverão estar em perfeito funcionamento.

A obra será considerada concluída após a fiscalização e emissão do termo de recebimento pela Fiscalização.

Presidente Tancredo Neves, 20 de janeiro de 2023.

CLOVIS DA SILVA BORGES

Eng. Civil – CREA: 17.513



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13.071.253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araújo Borges, s/n
Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO COLÉGIO BBO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves – BA

CNPJ: 13.071.253/0000-06

Endereço: Av. Adolfo Araújo Borges, s/n – Japão - Presidente Tancredo Neves – BA

CEP: 45.416-0000

Prefeitura Municipal Presidente Tancredo Neves – BA

CNPJ: 13.071.253/0000-06

Endereço da vistoria: Colégio BBO, distrito de Moenda – Presidente Tancredo Neves/BA.

OBJETO: Constatação e estado do colégio, bem como locais de intervenções a serem recuperadas e construídas.

Data: 05/02/2023

SOLICITANTE:

Secretaria de Administração de Presidente Tancredo Neves – BA

Presidente Tancredo Neves – BA
Fevereiro de 2023



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13.071.253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araújo Borges, s/n
Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

1 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

PROPONENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRES. TANC NEVES
DEPARTAMENTO:	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
CNPJ	13.071.253/0000-06

ENDEREÇO:	COLÉGIO BBO, DISTRITO DE MOENDA – PRESIDENTE TANCREDO NEVES/BA
------------------	---

OBJETIVO DO RELATÓRIO:	JUSTIFICAR ATRAVÉS DE FOTOS A SITUAÇÃO ATUALMENTE DO COLÉGIO BBO EM MOENDA.
-------------------------------	--

Vista frontal do colégio existente a ser reformado e ampliado de acordo com projeto atual.	Vista onde será implantado dois anexos laterais, bem como área comum.
	
Foto 01	Foto 02

Será necessário a supressão das árvores e vegetações, qualquer obstrução, de modo que seja feita regularização de terreno	Local onde será implantado as fossas sépticas e sumidouros
	
Foto 03	Foto 04



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13.071.253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araújo Borges, s/n
Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

Supressão de árvores e vegetação onde será implantado os anexos.	Terreno apresenta regular em boa parte, considerando desníveis. Tipo de solo argiloso muito compacto.
	
Foto 05	Foto 06
Local de implantação das fossas sépticas	Cozinha: Prevista em projeto para revitalização e mudança de local, com demolições, reaproveitamento de paredes e nova concepção estrutural.
	
Foto 07	Foto 08
Localizando onde será realizando ampliação área destinado aos banheiros	Cozinha Existente: Será realizado
	
Foto 09	Foto 10



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13.071.253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araújo Borges, s/n
Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

<p>Corredor existente: Será removido portões, portas e janelas existentes e revitalizado de acordo com projeto existente.</p>	<p>Deposito: Piso cerâmico e revestimento serão removidos e ou demolidos, de acordo plano executivo. Forro existente serão removidos sem reaproveitamento, de modo que seja instalado novos elementos construtivos de acordo com plano de execução.</p>
Foto 11	Foto 12

<p>Diretoria Existente: Ambiente interno será reaproveitado com adaptação ao layout existente em projeto e compatibilização ao projeto executivo.</p>	<p>Elétrica: Considerando as instalações fora do padrão de acordo com as normas técnicas brasileira, será executado serviço de recuperação e readequação.</p>
Foto 13	Foto 14



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13.071.253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araújo Borges, s/n
Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

Banheiros: Observa-se revestimento com desplacamento e/ou quebrados de forma parcial, pontuados. Necessário substituição	Banheiros: Faz-se necessário substituição de bacias sanitárias, caixas acopladas, chuveiros (se houver), bem como todos os elementos que compõem o banheiro.
Foto 15	Foto 16

Observa-se desnível em banheiro, fora dos padrões consideradas nas execuções de obras civis	
Foto 17	Foto 18

Paredes existente deve ser adequado ao projeto atual, ou demolido para revitalização	Ventiladores deve ser removido de paredes existentes
Foto 19	Foto 20



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13.071.253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araújo Borges, s/n
Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

Aberturas e janelas, sendo necessário substituição de acordo projeto executivo	Telhado com calha projetado para o corredor. Novas instalações de telhado serão projetadas as águas de acordo com projeto executivo.
	
Foto 21	Foto 22
Telhado a ser removido sem reaproveitamento.	Cadeiras quebradas deve ser retiradas como bota fora para execução de obra
	
Foto 23	Foto 24
Acesso ao PNE. Deve-se recorrer ao projeto atual existente e adequação do espaço projetado.	
	
Foto 25	Foto 26



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

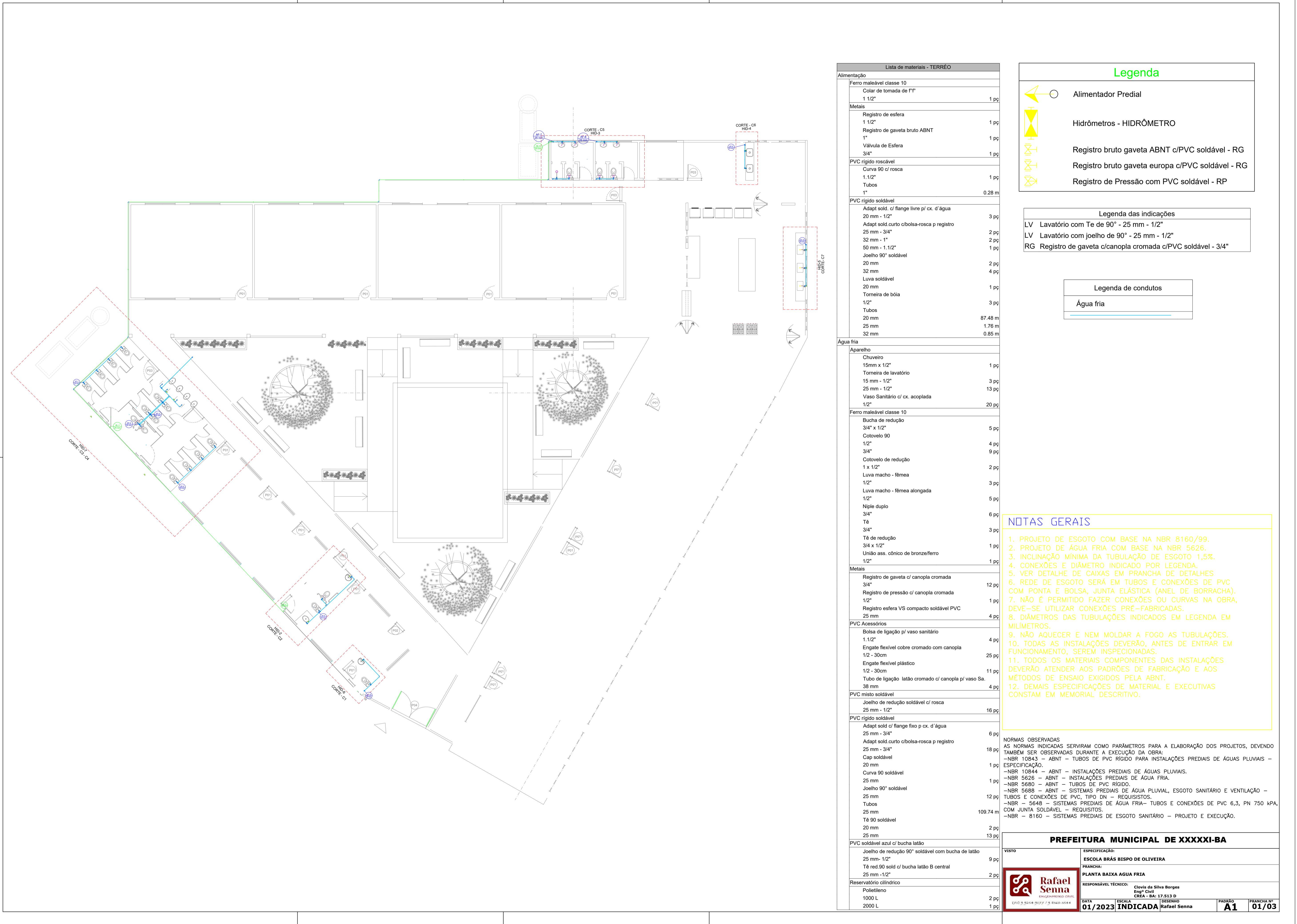
CNPJ – 13.071.253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araújo Borges, s/n
Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

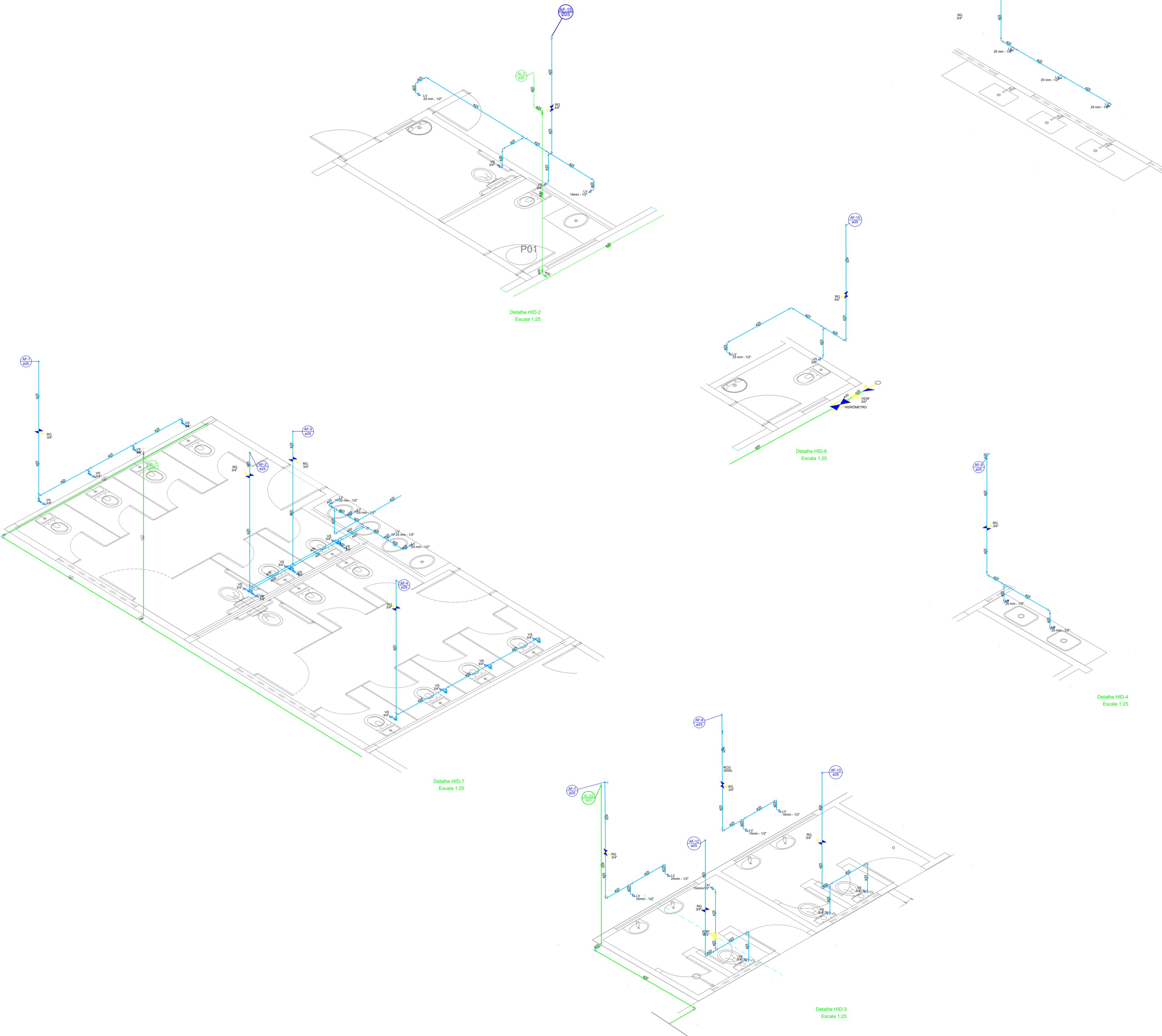
Presidente Tancredo Neves, 10 de fevereiro de 2023.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Clovf".

CLOVIS DA SILVA BORGES
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 17.513/BA

Presidente Tancredo Neves – BA
Fevereiro de 2023





Legenda	
	Alimentador Predial
	Hidrômetros - HIDRÔMETRO
	Registro bruto gaveta ABNT c/PVC soldável - RG
	Registro de Pressão com PVC soldável - RP

Legenda das indicações	
LV	Lavatório com Te de 90° - 25 mm - 1/2"
LV	Lavatório com joelho de 90° - 25 mm - 1/2"
RG	Registro bruto gaveta c/canopla cromada c/PVC soldável - 3/4"

Legenda de condutos	
Água fria	

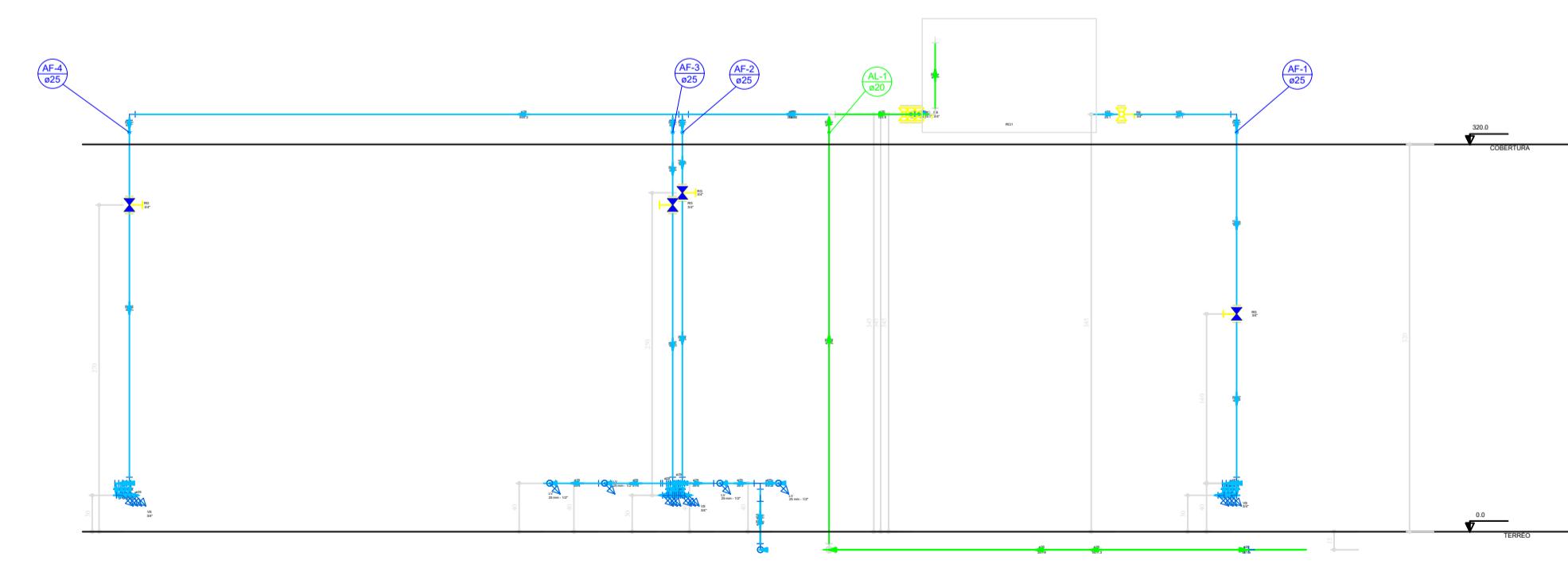
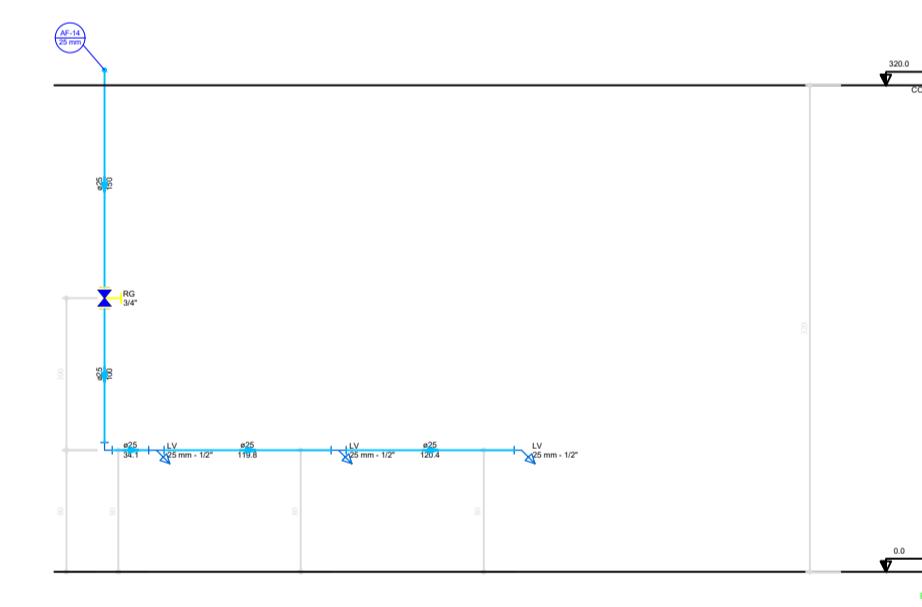
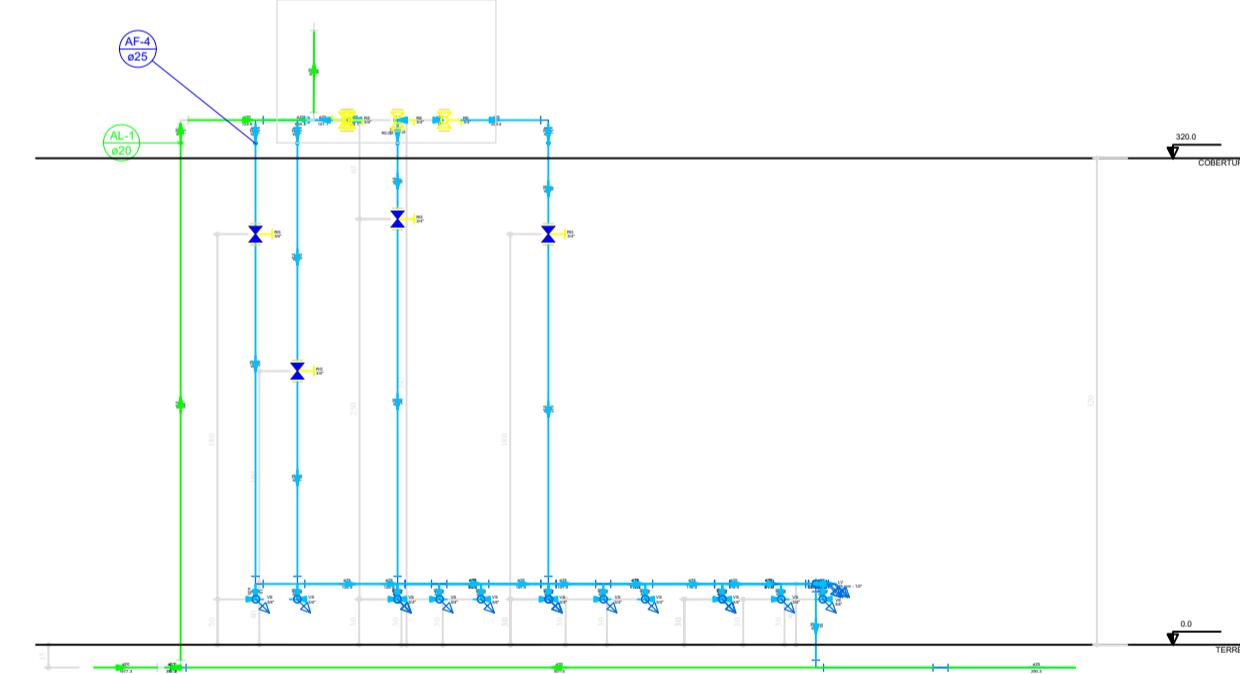
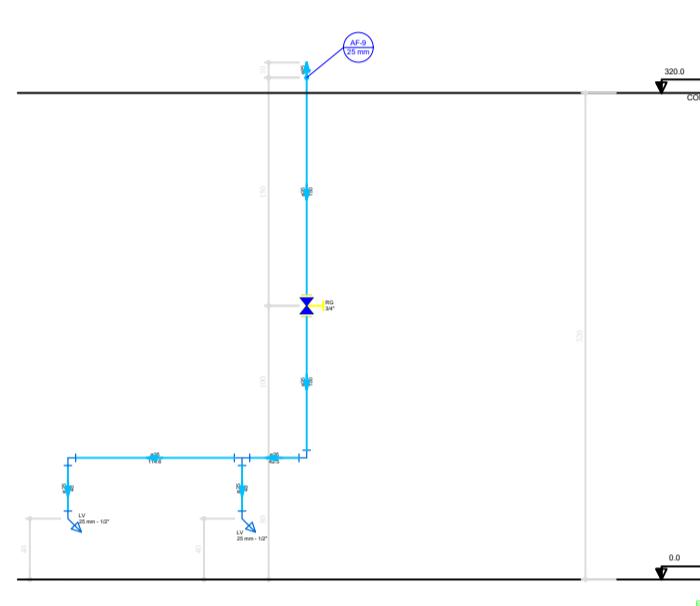
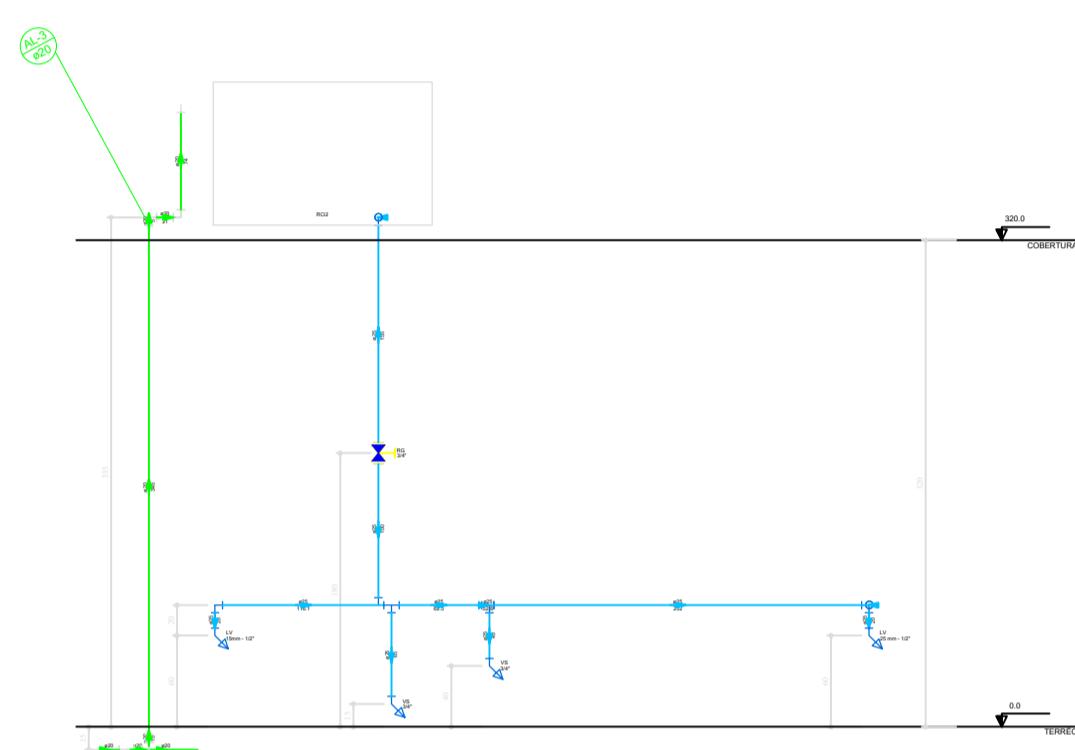
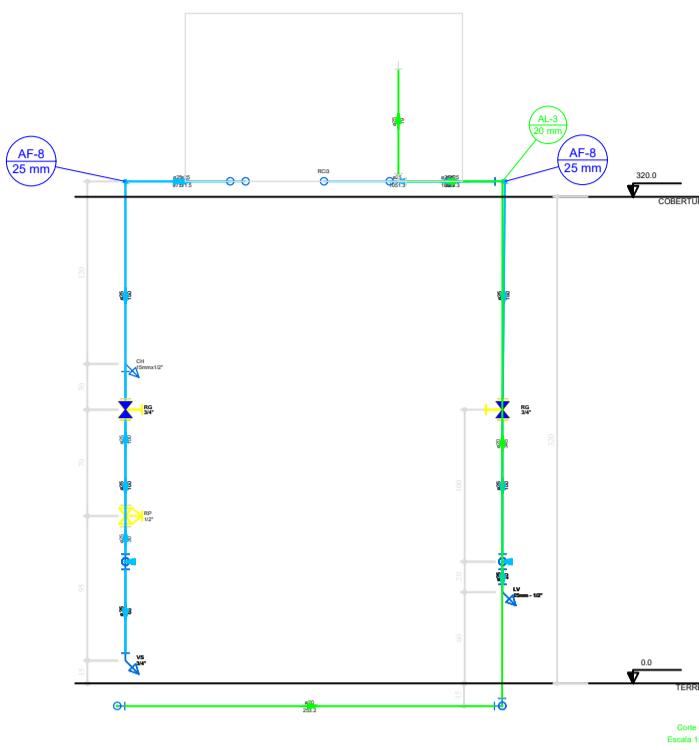
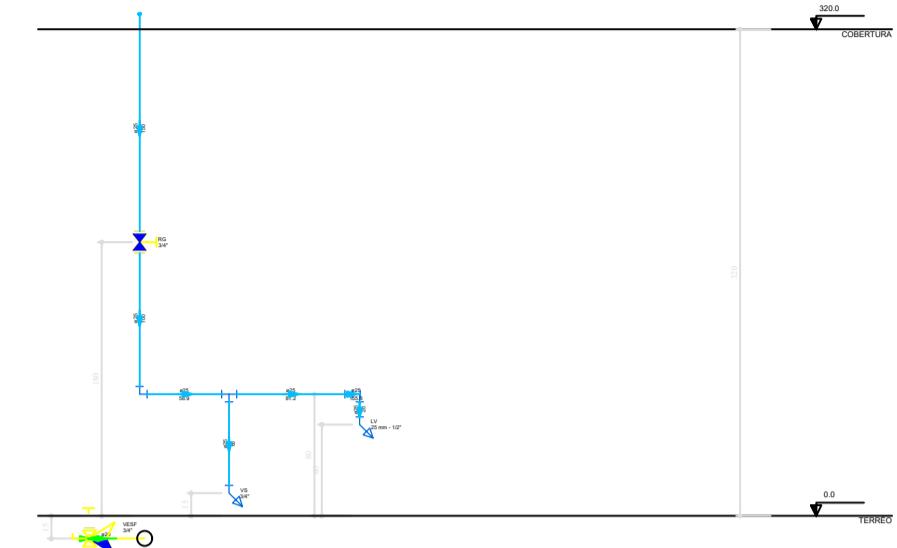
NÓTAS GERAIS

- PROJETO DE ESGOTO COM BASE NA NBR 8160/99.
- PROJETO DE ÁGUA FRIA COM BASE NA NBR 5626.
- INCLINAÇÃO MÍNIMA DA TUBULAÇÃO DE ESGOTO 1,5%.
- CONEXÕES E DIÂMETRO INDICADO POR LEGENDA.
- VER DETALHE SERÁ EM PRANCHA DE DETALHES
- REDE DE ESGOTO SERÁ EM TUBOS E CONEXÕES DE PVC COM PONTA E BOLSA, JUNTA ELÁSTICA (ANEL DE BORRACHA).
- NAO É PERMITIDO FAZER CONEXÕES OU CURVAS NA OBRA, DEVE-SE UTILIZAR CONEXÕES PRE-FABRICADAS.
- DIÂMETROS DAS TUBULAÇÕES INDICADOS EM LEGENDA EM MILÍMETROS.
- NAO AQUECER E NEM MOLDAR A FOGO AS TUBULAÇÕES.
- TODAS AS INSTALAÇÕES DEVERÃO, ANTES DE ENTRAR EM FUNCIONAMENTO, SEREM INSPECCIONADAS.
- TODOS OS MATERIAIS COMPONENTES DAS INSTALAÇÕES DEVERÃO ATENDER AOS PADRÕES DE FABRICAÇÃO E AOS MÉTODOS DE ENSAIO EXIGIDOS PELA ABNT.
- DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAL E EXECUTIVAS CONSTAM EM MEMORIAL DESCRIPTIVO.

NORMAS OBSERVADAS
AS NORMAS INDICADAS SERVIRAM COMO PARÂMETROS PARA A ELABORAÇÃO DOS PROJETOS, DEVENDO TAMBÉM SER OBSERVADAS DURANTE A EXECUÇÃO DA OBRA:

- NBR 10840 - ABNT - TUBOS DE PVC RÍGIDO PARA INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS - ESPECIFICAÇÃO
- NBR 10844 - ABNT - INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS.
- NBR 5626 - ABNT - INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA.
- NBR 5680 - ABNT - TUBOS DE PVC RÍGIDO.
- NBR 5681 - ABNT - SISTEMAS PREDIAIS DE ÁGUA PLUVIAL, ESGOTO SANITÁRIO E VENTILAÇÃO - TUBOS E CONEXÕES DE PVC TIPO DN - REQUISITOS.
- NBR 5648 - SISTEMAS PREDIAIS DE ÁGUA FRIA - TUBOS E CONEXÕES DE PVC 6,3, PN 750 kPa, COM JUNTA SOLDÁVEL - REQUISITOS.
- NBR - 8160 - SISTEMAS PREDIAIS DE ESGOTO SANITÁRIO - PROJETO E EXECUÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XXXXXI-BA	
VISTO	ESPECIFICAÇÃO: ESCOLA BRAS BISPO DE OLIVEIRA
	PRANCHA: PLANTA ISOMÉTRICA ÁGUA FRIA
	RESPONSÁVEL TÉCNICO: Cleóvia da Silva Borges Engº Civil CREA - BA: 17.513 D
DATA 01/2023	ESCALA INDICADA Rafael Senna
DESSENHO Rafael Senna	PADRÃO A1
PRANCHA Nº 01/02	



Legenda	
○	Alimentador Predial
▲	Hidrômetro - HIDRÔMETRO
□	Registro bruto gaveta ABNT c/PVC soldável - RG
△	Registro bruto gaveta europa c/PVC soldável - RG
✕	Registro de Pressão com PVC soldável - RP

Legenda das indicações	
LV	Lavatório com Te de 90° - 25 mm - 1/2"
LV	Lavatório com joelho de 90° - 25 mm - 1/2"
RG	Registro de gaveta c/canopla cromada c/PVC soldável - 3/4"

Legenda de condutos	
Água fria	

NÓTAS GERAIS

- PROJETO DE ESGOTO COM BASE NA NBR 8160/99.
- PROJETO DE ÁGUA FRIA COM BASE NA NBR 5626.
- INCLINAÇÃO MÍNIMA DA TUBULAÇÃO DE ESGOTO 1,5%.
- CONEXÕES E DIÂMETRO INDICADO POR LEGENDA.
- VER DETALHE DE CAIXAS EM PRANCHA DE DETALHES
- REDE DE ESGOTO SERÁ EM TUBOS E CONEXÕES DE PVC COM PONTA E BOLSA, JUNTA ELÁSTICA (ANEL DE BORRACHA).
- NAO É PERMITIDO FAZER CONEXÕES OU CURVAS NA OBRA; DEVE-SE UTILIZAR CONEXÕES PRE-FABRICADAS.
- DIÂMETROS DAS TUBULAÇÕES INDICADOS EM LEGENDA EM MILÍMETROS.
- NAO AQUECER E NEM MOLDAR A FOGO AS TUBULAÇÕES.
- TODAS AS INSTALAÇÕES DEVERÃO, ANTES DE ENTRAR EM FUNCIONAMENTO, SEREM INSPECCIONADAS.
- TODOS OS MATERIAIS COMPONENTES DAS INSTALAÇÕES DEVERÃO ATENDER AOS PADRÕES DE FABRICAÇÃO E AOS MÉTODOS DE ENSAIO EXIGIDOS PELA ABNT.
- DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAL E EXECUTIVAS CONSTAM EM MEMORIAL DESCRIPTIVO.

NORMAS OBSERVADAS
AS NORMAS INDICADAS SERVIRAM COMO PARÂMETROS PARA A ELABORAÇÃO DOS PROJETOS, DEVENDO TAMBÉM SER OBSERVADAS DURANTE A EXECUÇÃO DA OBRA:
-NBR 10844 - ABNT - TUBOS DE PVC RÍGIDO PARA INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS - ESPECIFICAÇÃO.
-NBR 10844 - ABNT - INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS.
-NBR 5626 - ABNT - INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA.
-NBR 5680 - ABNT - TUBOS DE PVC RÍGIDO.
-NBR 5680 - ABNT - SISTEMAS PREDIAIS DE ÁGUA PLUVIAL, ESGOTO SANITÁRIO E VENTILAÇÃO - TUBOS E CONEXÕES DE PVC TIPO DN - REQUISITOS.
-NBR 5648 - SISTEMAS PREDIAIS DE ÁGUA FRIA - TUBOS E CONEXÕES DE PVC 6,3, PN 750 kPa, COM JUNTA SOLDÁVEL - REQUISITOS.
-NBR - 8160 - SISTEMAS PREDIAIS DE ESGOTO SANITÁRIO - PROJETO E EXECUÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XXXXXI-BA

VISTO	ESPECIFICAÇÃO:
Rafael Senna ENGENHEIRO CIVIL (71) 9 9214-3177 / 3 846-8144	ESCOLA BRÁS BISPO DE OLIVEIRA
	PRANCHA:
	PLANTA CORTEZ E DETALHES
	RESPONSÁVEL TÉCNICO: Clevis da Silva Borges Engº Civil CREA - BA: 17.513 D
DATA 01/2023	ESCALA 1/50
INDICADA Rafael Senna	DESENHO Rafael Senna
	PADRÃO A1
	PRANCHA Nº 01/03



Legenda de condutos - TERRÉO

Esgoto

Legenda - TERRÉO

	Adapt. c/anel-borracha p/sifão metálico
	Caixa Sifonada
	Caixa de interligação
	Caixas de Gordura
	Curva 90 curta
	Joelho 90
	Joelho 90 c/anel p/ esgoto secundário
	Joelho 90- coluna
	Joelho 90- coluna bolsa
	Tê sanitário- coluna
	Vaso Sanitário c/ J90°
	Vaso Sanitário c/ tê

Lista de materiais - TERRÉO		
Esgoto		
Caixas de Passagem		
Caixa de gordura PVC		
CG 30 cm		2 pc
Caixa de interligação		
CI - DN 100		7 pc
PVC Acessórios		
Caixa sifonada		
100x100x50		11 pc
PVC Esgoto		
Adaptador c/anel-borracha p/sifão metálico		
1.1/2" - 40 mm		1 pc
Curva 90 curta		
50 mm		1 pc
Joelho 90		
100 mm		9 pc
50 mm		25 pc
Joelho 90 c/anel p/ esgoto secundário		
40 mm - 1.1/2"		1 pc
Tubo PVC ponta-bolsa c/ virola		
100 mm - 4"	56.17 m	
50 mm - 2"	42.25 m	
Tubo rígido c/ ponta lisa		
100 mm - 4"	8.36 m	
Tê sanitário		
100 mm - 100 mm	13 pc	
50 mm - 50 mm	5 pc	
Unidades de tratamento		
Alça		
Ferro		2 pc
Argamassa		
Argamassa		0.43 m ³
Brita		
nº3		0.43 m ³
nº4		2.4 m ³
Concreto		
Concreto		3.5 m ³
Tampa		
Hermética		
Tijolo		
Furado		216 pc

NÓTAS GERAIS

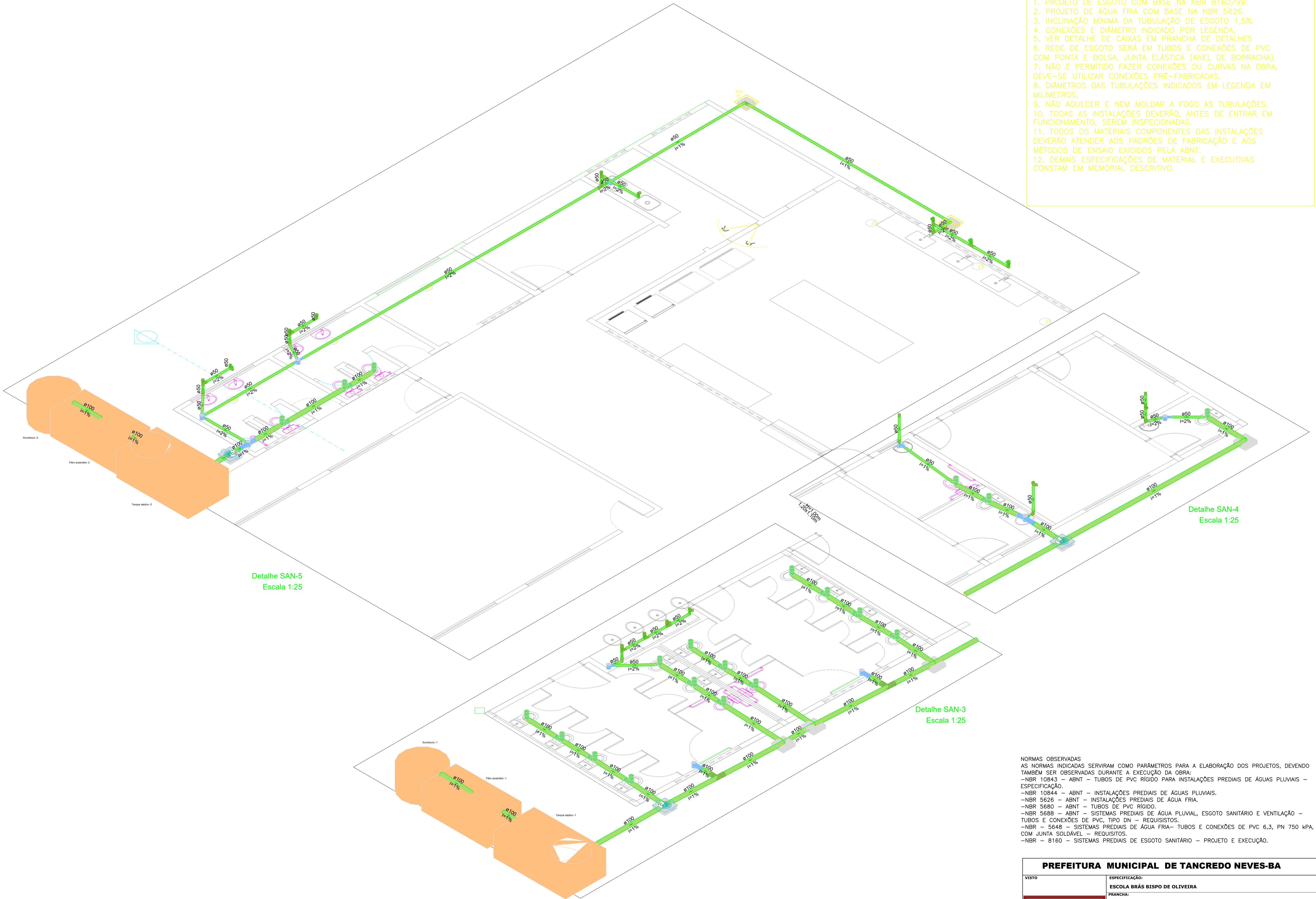
- PROJETO DE ESCOTO COM BASE NA NBR 8160/99.
- PROJETO DE ÁQUA FRIA COM BASE NA NBR 5626.
- INCLINAÇÃO MÍNIMA DA TUBULAÇÃO DE ESCOTO 1,5%.
- CONEXÕES E DIÂMETRO INDICADO POR LEGENDA.
- VER DETALHE DE CAIXAS EM FRANCHA DE DETALHES.
- REDE DE ESGOTO SERÁ EM TUBOS E CONEXÕES DE PVC COM PONTA E BOLSA, JUNTA ELÁSTICA (ANEL DE BORRACHA).
- NÃO É PERMITIDO FAZER CONEXÕES OU CURVAS NA OBRA, DEVE-SE UTILIZAR CONEXÕES PRÉ-FABRICADAS.
- DIÂMETROS DAS TUBULAÇÕES INDICADOS EM LEGENDA EM MILÍMETROS.
- NÃO AQUECER E NEM MOLDAR A FOGO AS TUBULAÇÕES.
- TODAS AS INSTALAÇÕES DEVERÃO, ANTES DE ENTRAR EM FUNCIONAMENTO, SEREM INSPECCIONADAS.
- TODOS OS MATERIAIS COMPONENTES DAS INSTALAÇÕES DEVERÃO ATENDER AOS PADRÕES DE FABRICAÇÃO E AOS MÉTODOS DE ENSAIO EXIGIDOS PELA ABNT.
- DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAL E EXECUTIVAS CONSTAM EM MEMORIAL DESCRIPTIVO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANCREDO NEVES-BA

VISTO	ESPECIFICAÇÃO: ESCOLA BRÁS BISPO DE OLIVEIRA
	PRANCHA:
	PLANTA BAIXA HIDROSSANITÁRIO
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Rafael Senna ENGENHEIRO CIVIL CNPJ: 9.5254.317/0.840-3044	DATA: 01/2023 ESCALA: INDICADA DESENHO: Rafael Senna PÁGINA: AO PRANCHA Nº: 01/03

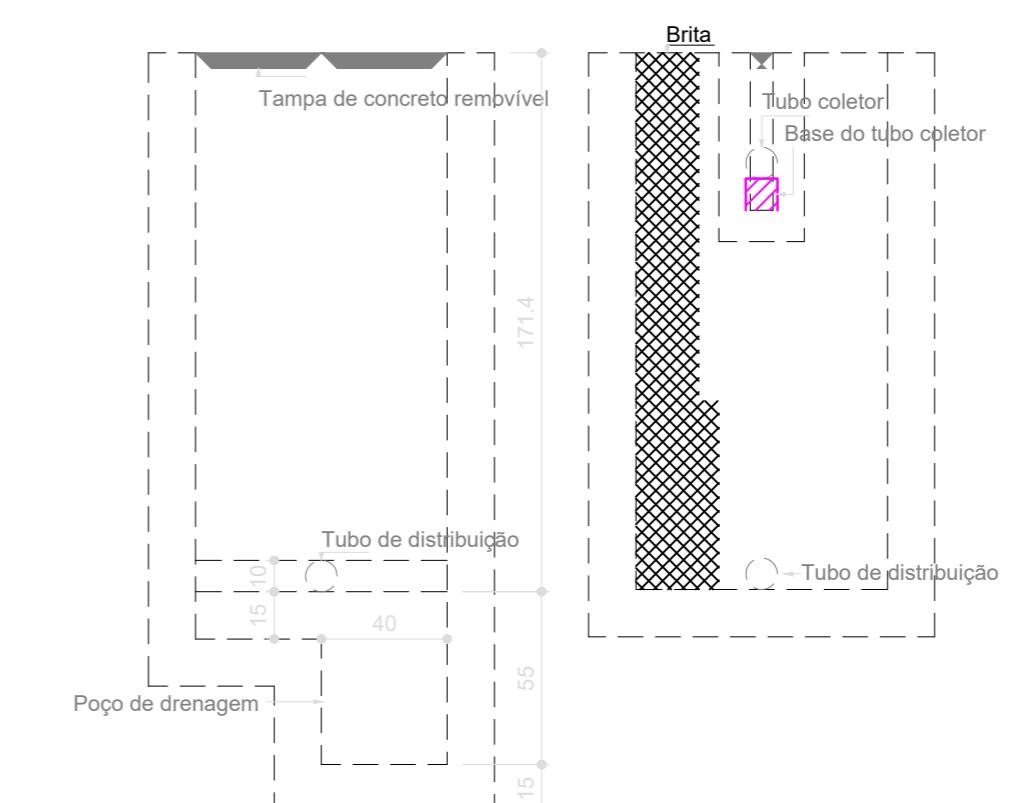
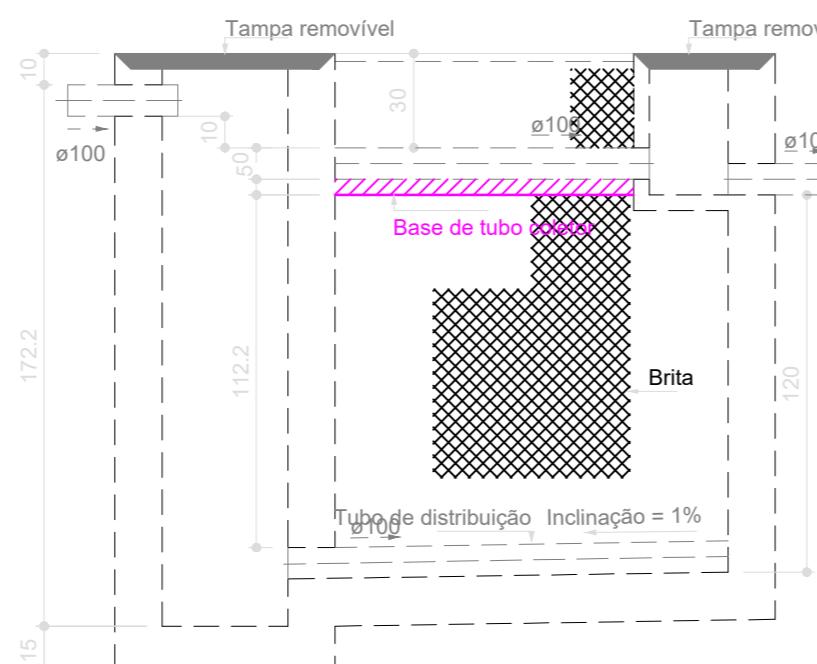
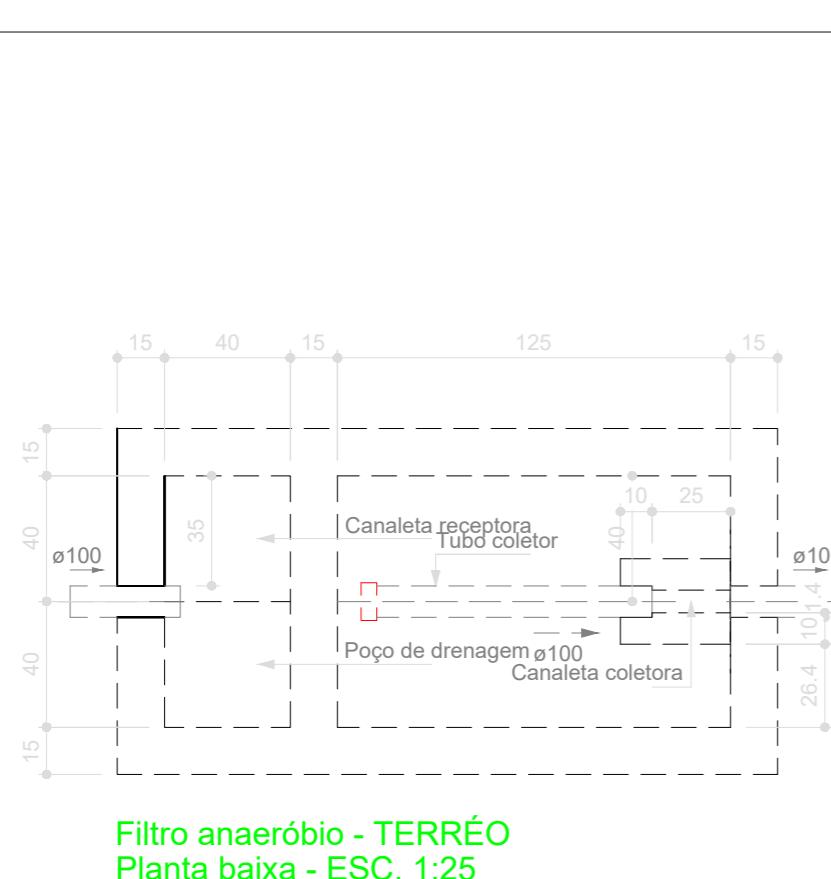
NOTAS GERAIS

1. PROJETO DE ESGOTO COM BASE NA NBR 8160/99.
2. PROJETO DE ÁGUA FRIA COM BASE NA NBR 5626.
3. INCLINAÇÃO MÍNIMA DA TUBULAÇÃO DE ESGOTO 1,5%.
4. CONEXÕES E DIÂMETRO INDICADO POR LEGENDA.
5. VER DETALHE DE CAIXAS EM PRANCHA DE DETALHES.
6. REDE DE ESGOTO SERÁ EM TUBOS E CONEXÕES DE PVC COM PONTA E BOLSA, JUNTA ELÁSTICA (ANEL DE BORRACHA).
7. NÃO É PERMITIDO FAZER CONEXÕES OU CURVAS NA OBRA, DEVE-SE UTILIZAR CONEXÕES PRÉ-FABRICADAS.
8. DIÂMETROS DAS TUBULAÇÕES INDICADOS EM LEGENDA EM MILÍMETROS.
9. NÃO AQUECER E NEM MOLDAR A FOGO AS TUBULAÇÕES.
10. TODAS AS INSTALAÇÕES DEVERÃO, ANTES DE ENTRAR EM FUNCIONAMENTO, SEREM INSPECCIONADAS.
11. TODOS OS MATERIAIS COMPONENTES DAS INSTALAÇÕES DEVERÃO ATENDER AOS PADRÕES DE FABRICAÇÃO E AOS MÉTODOS DE ENSAIO EXIGIDOS PELA ABNT.
12. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAL E EXECUTIVAS CONSTAM EM MEMORIAL DESCRIPTIVO.

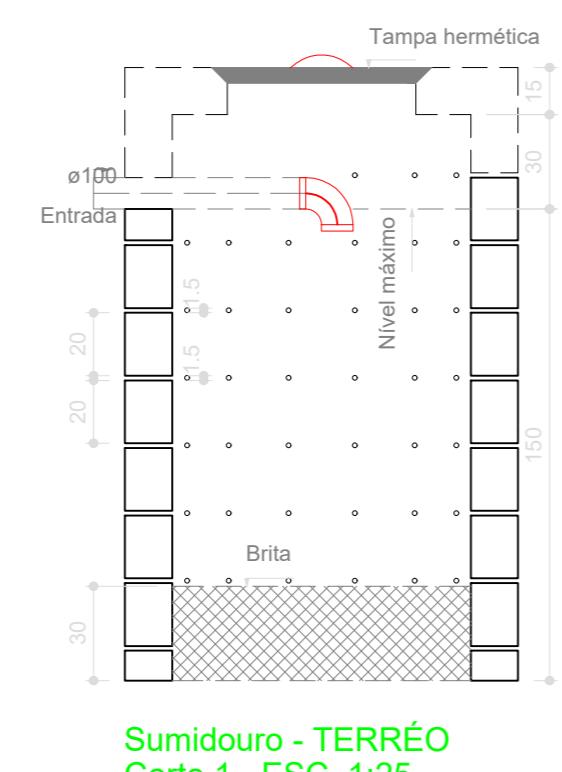
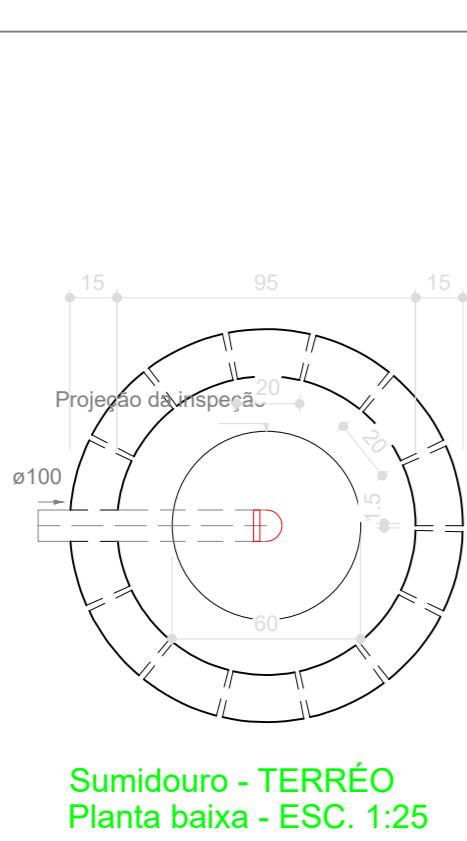


PREFEITURA MUNICIPAL DE TANCREDO NEVES-BA					
VISTO	Especificação:				
ESCOLA BRAS BISPO DE OLIVEIRA					
PRANCHA:					
PLANTA 3D ISOMÉTRICA - HIDROSSANITÁRIO					
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Clevio da Silva Borges Engº Civil CREA - BA: 17.513 D					
DATA	ESCALA	DESENHO	PADRÃO		
01/2023	INDICADA	Rafael Senna	A1		
		PRANCHA Nº	02/03		

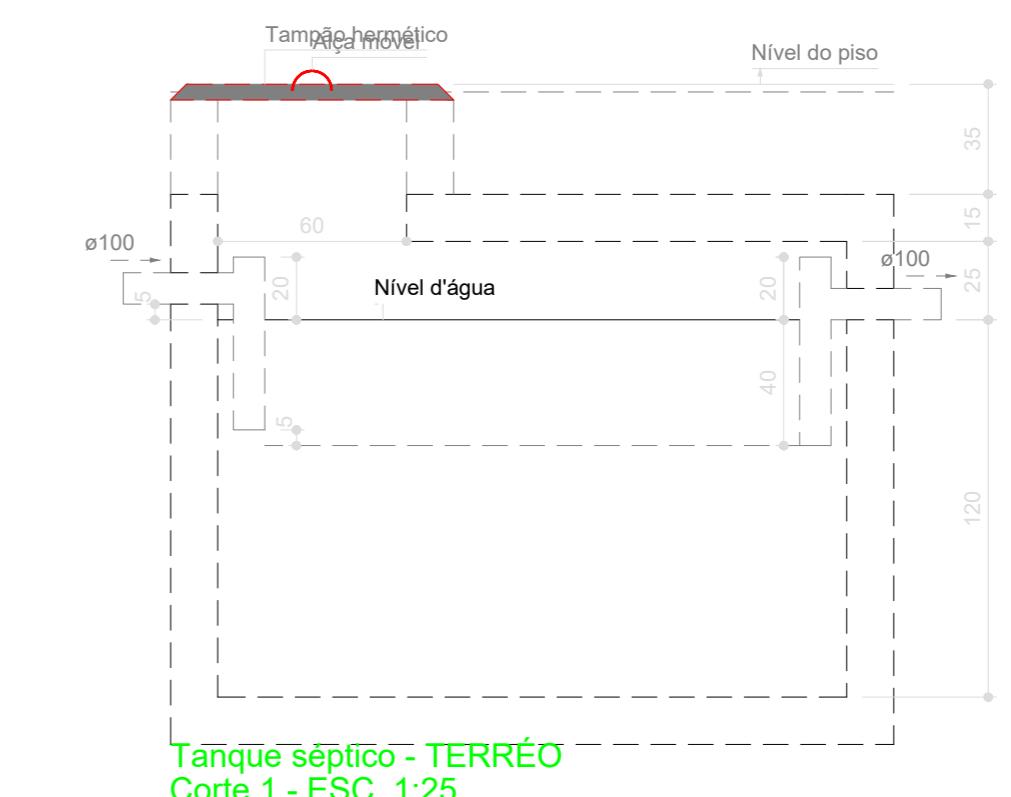
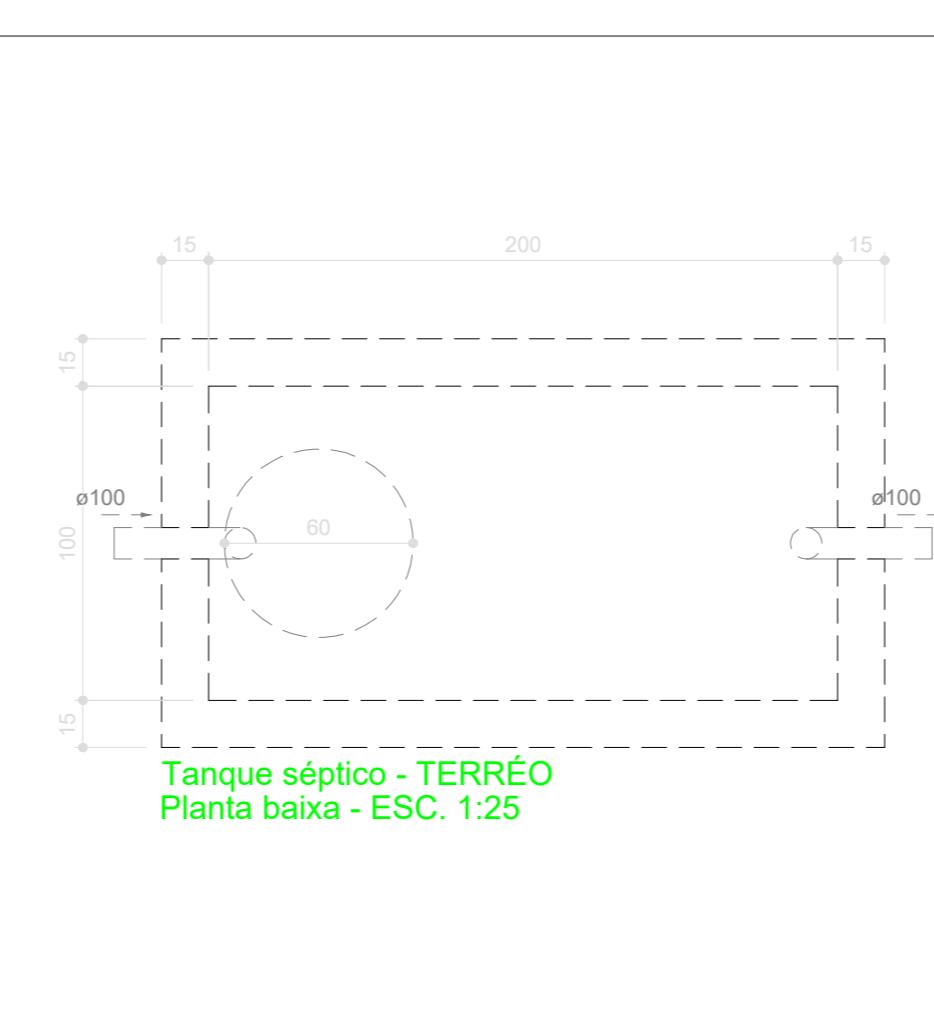
FILTO ANAERÓBICO



SEMIDOURO

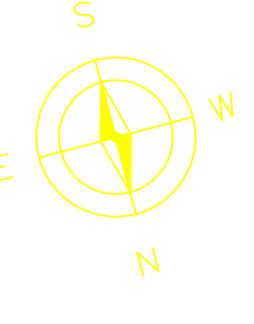


TANQUE SÉPTICO



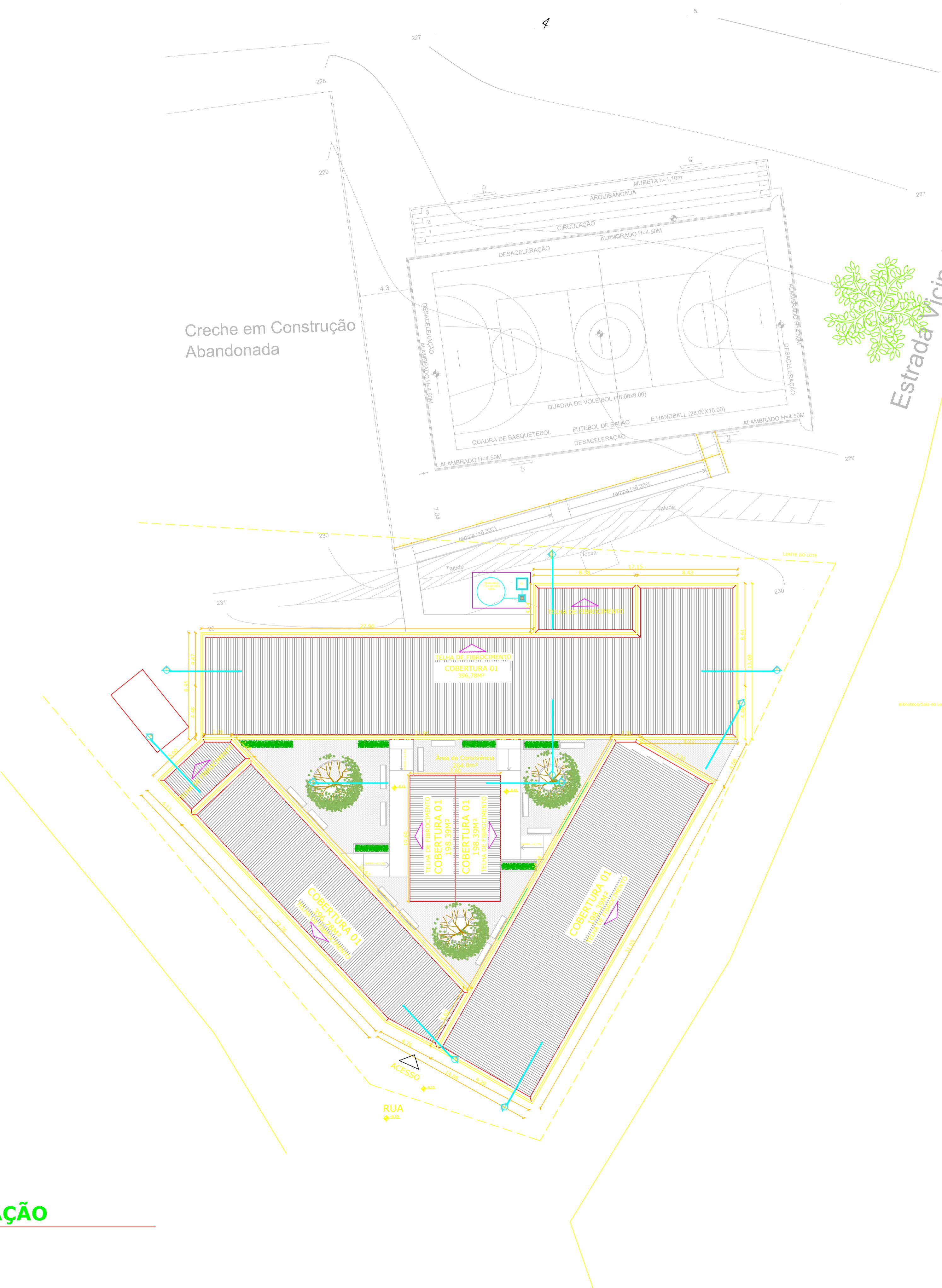
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANCREDO NEVES-BA

VISTO	ESPECIFICAÇÃO:
Rafael Senna	ESCOLA BRÁS BISPO DE OLIVEIRA
Engenheiro Civil	PRANCHA:
(71) 9 9204-3177 / 9 8140-3044	PLANTA DETALHAMENTO FOSSE SÉPTICA
	RESPONSÁVEL TÉCNICO: Clovis da Silva Borges
	Engº Civil
	CREA - BA: 17.513 D
DATA 01/2023	ESCALA 1:25
INDICADA	RESENHO Rafael Senna
	PADRÃO A2
	PRANCHA N° 03/03

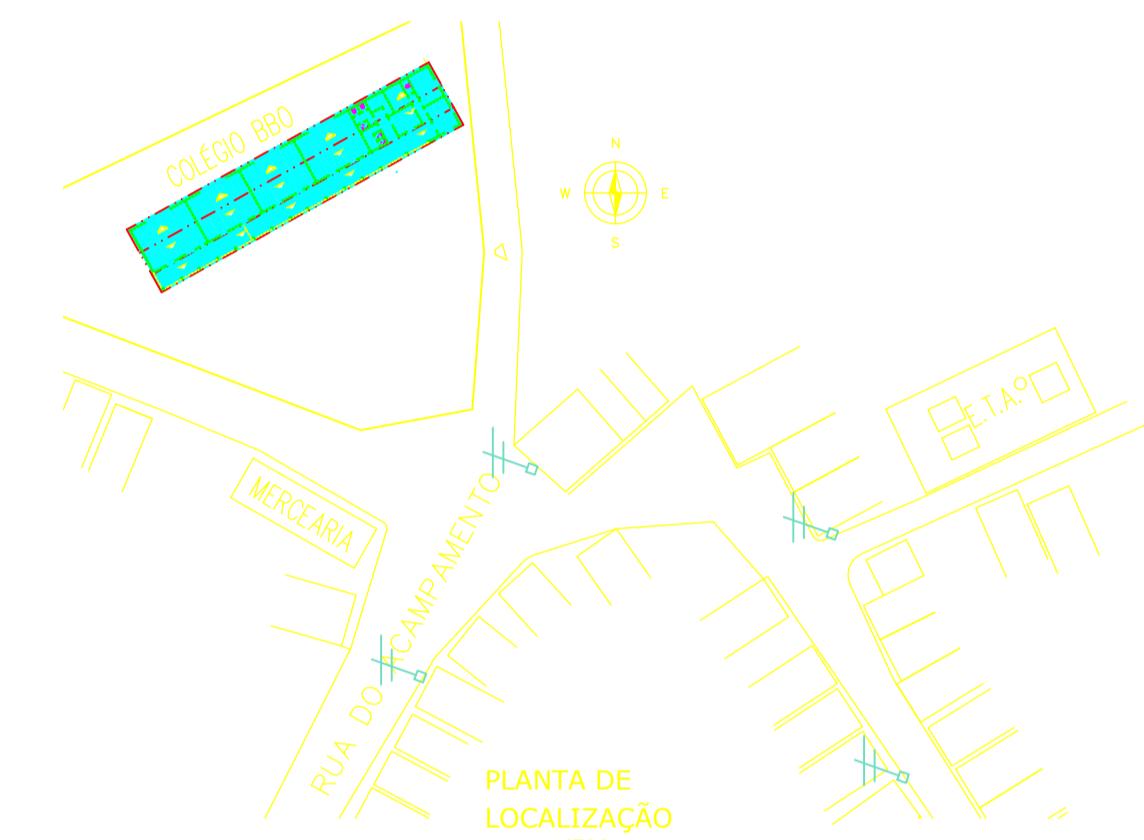


PLANTA DE SITUAÇÃO

ESCALA 1/100



Estrada Vicinal



-CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL.

REV.	DATA	NATUREZA DA REVISÃO / OBSERVAÇÕES	AUTOR
00	15.06.22	EMISSÃO INICIAL	LV

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES

ESPECIFICAÇÃO
PROJETO ARQUITETÔNICO DE REFORMA E
AMPLIAÇÃO DA ESCOLA BRÁS BISPO DE OLIVEIRA
PLANTA BAIXA DE SITUAÇÃO

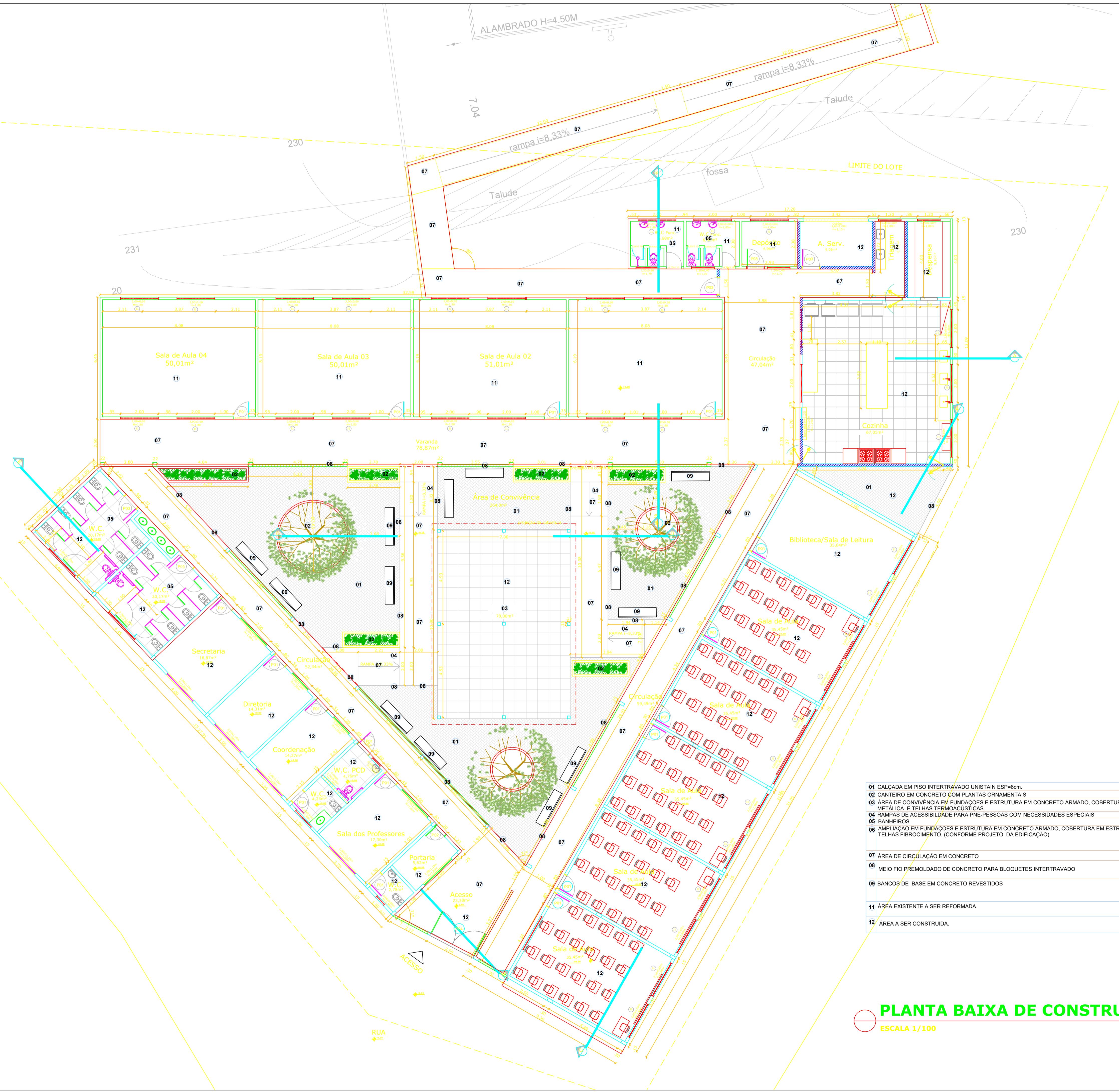
RESPONSÁVEL TÉCNICO:
CLOVIS DA SILVA BORGES
ENGENHARISTA CIVIL
CREA - BA: 17.513 D

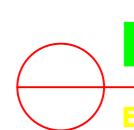
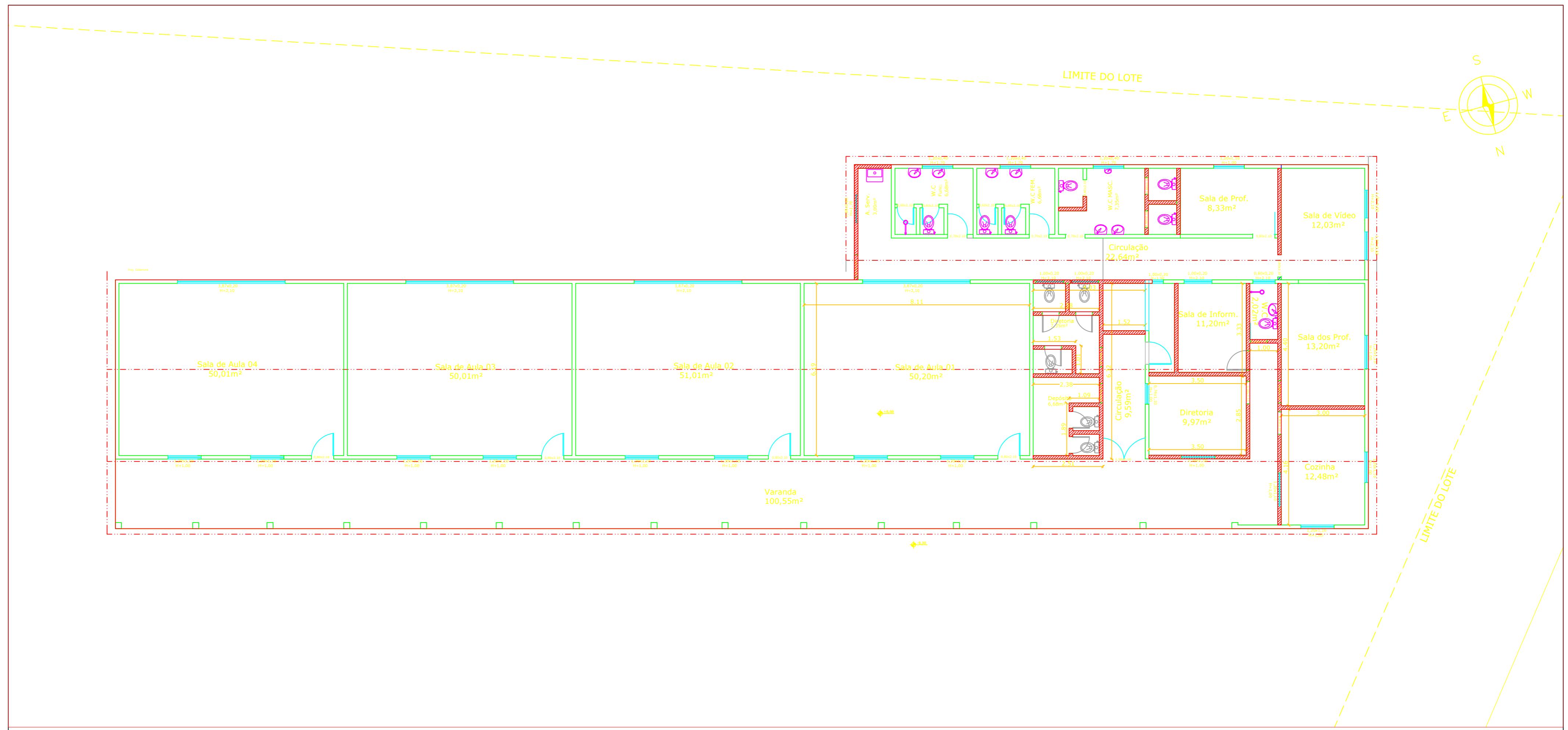
ÁREA CONSTRUÍDA: 1342,06 m²
DATA 07/2022 ESCALA 1/100 DESENHO Mariana Laert PÁRADO A1 PRANCHAS 01/05



LEGENDA CONSTRUTIVA:

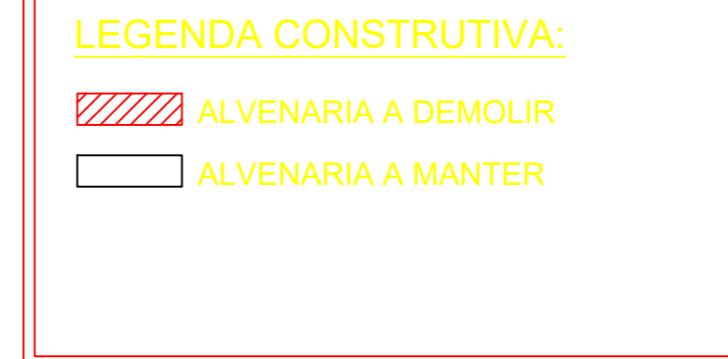
- ALVENARIA A DEMOLIR
- ALVENARIA A CONSTRUIR
- REFORMA DA EDIFICAÇÃO EXISTENTE





PLANTA BAIXA DE DEMOLIÇÃO

ESCALA 1/100



-CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL.

REV.	DATA	NATUREZA DA REVISÃO / OBSERVAÇÕES	AUTOR
00	15.06.22	EMISSÃO INICIAL	LV

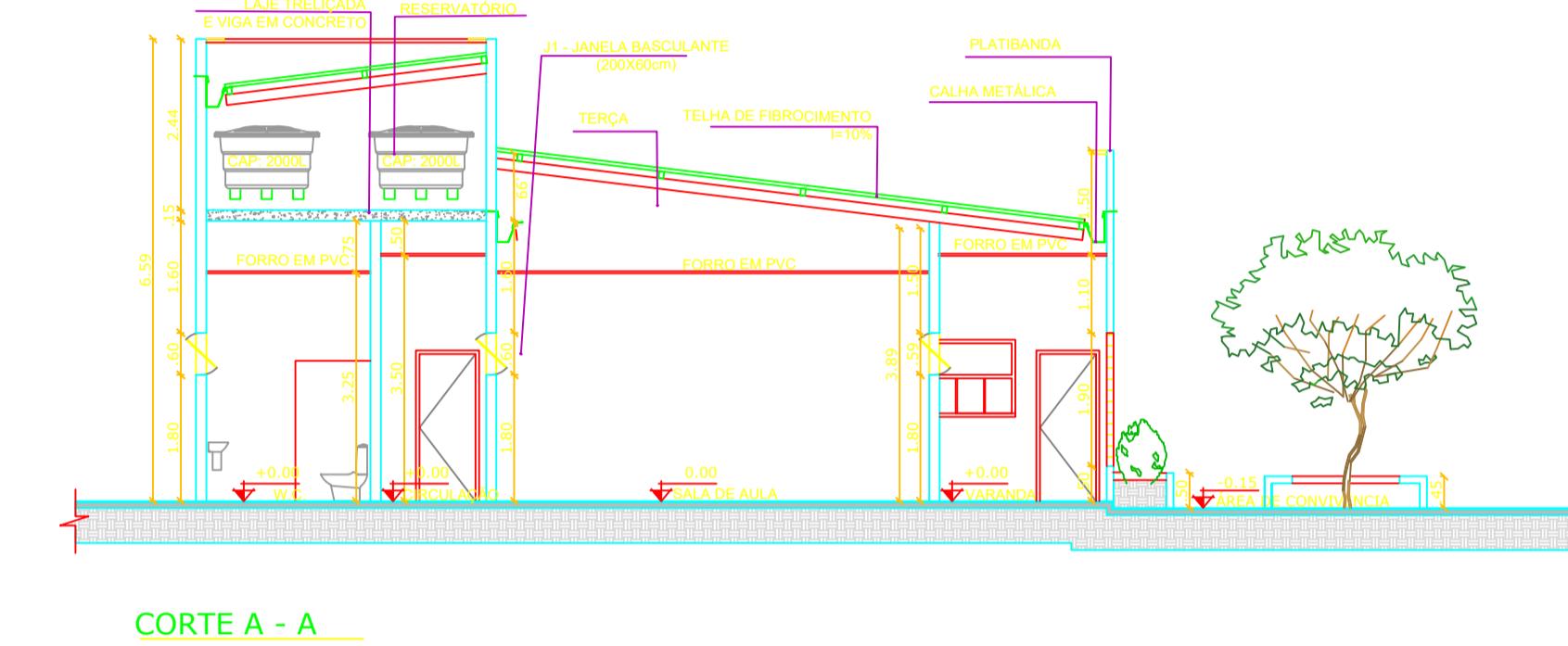
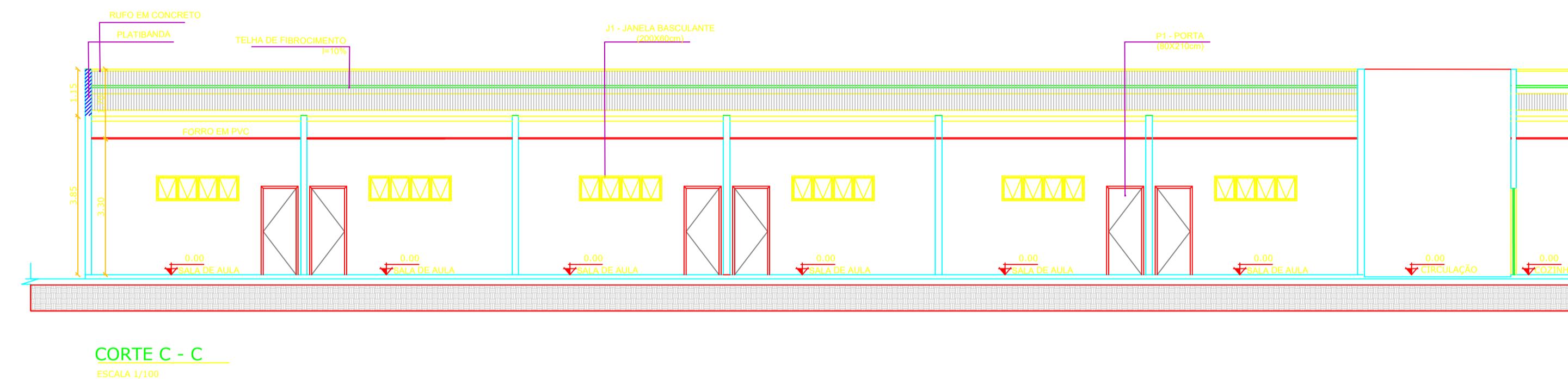
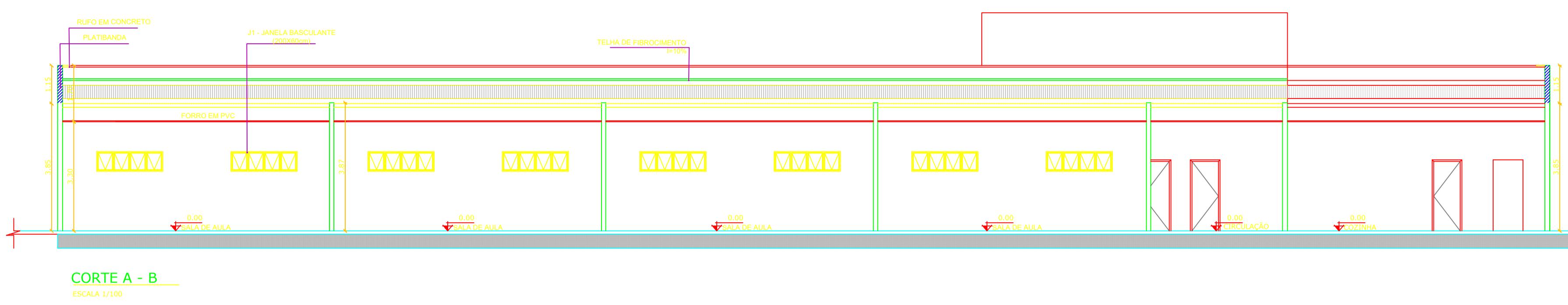
PREFEITURA MUNICIPAL
DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES

ESPECIFICAÇÃO
PROJETO ARQUITETÔNICO DE REFORMA E
AMPLIAÇÃO DA ESCOLA BRÁS BISPO DE OLIVEIRA
PLANTA BAIXA DE DEMOLIÇÃO

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
CLOVIS DA SILVA BORGES
ENGENHARISTA CIVIL
CREA - BA: 17.513 D

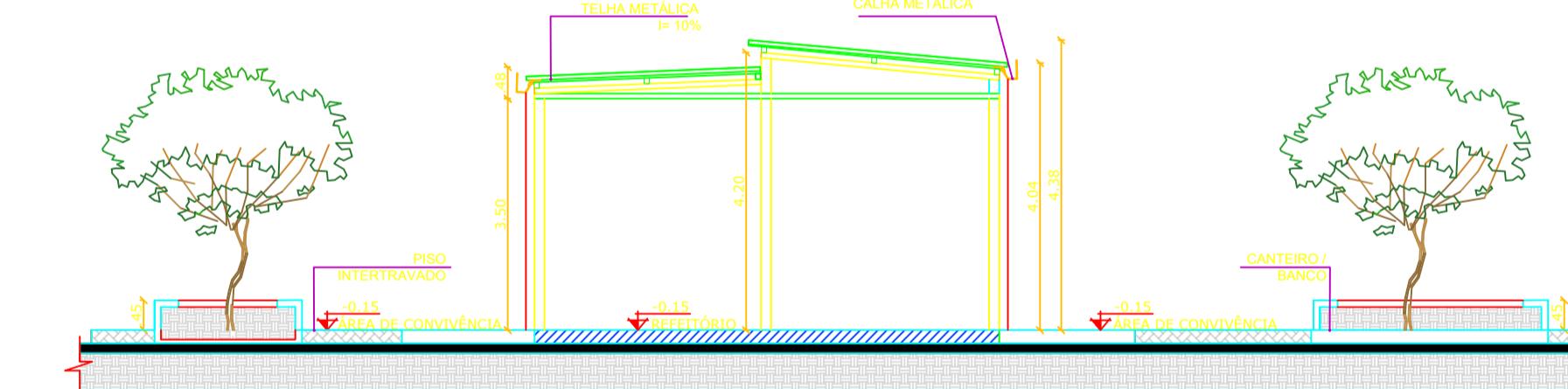
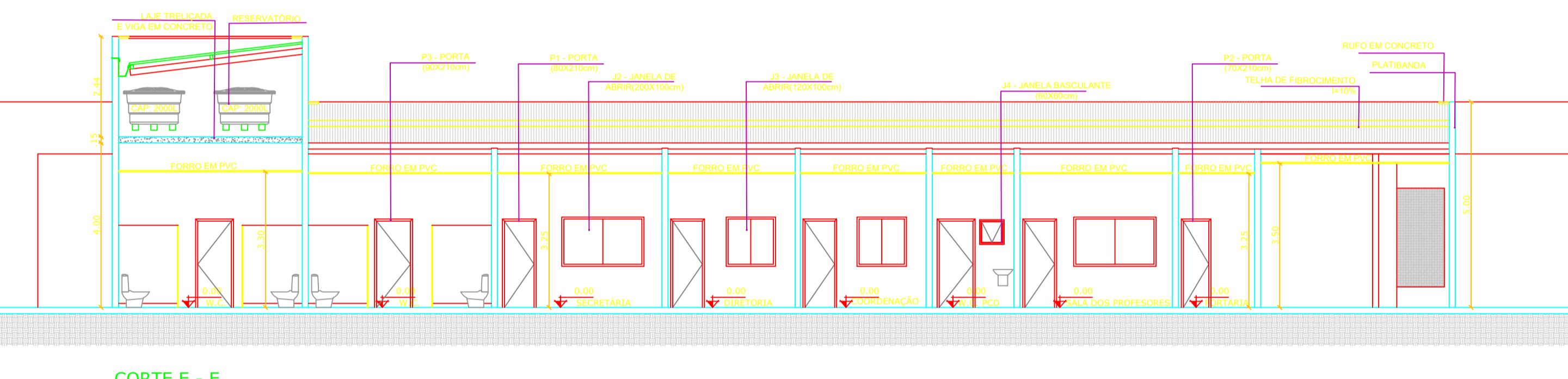
ÁREA CONSTRUIDA: 1342,06 m²

DATA	ESCALA	DESENHO	PADRÃO	PRANCHAS N°
07/2022	1/100	Mariana Laert	A1	03/05



 ALVENARIA A DEMOLIR

 ALVENARIA A CONSTRUI
REFORMA DA EDIFICAÇÃO EXISTENT



CONFIRMAR MEDIDAS NO LOCAL:			
REV.	DATA	NATUREZA DA REVISÃO / OBSERVAÇÕES	AUTOR
00	15.06.22	EMISSÃO INICIAL	LV

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES

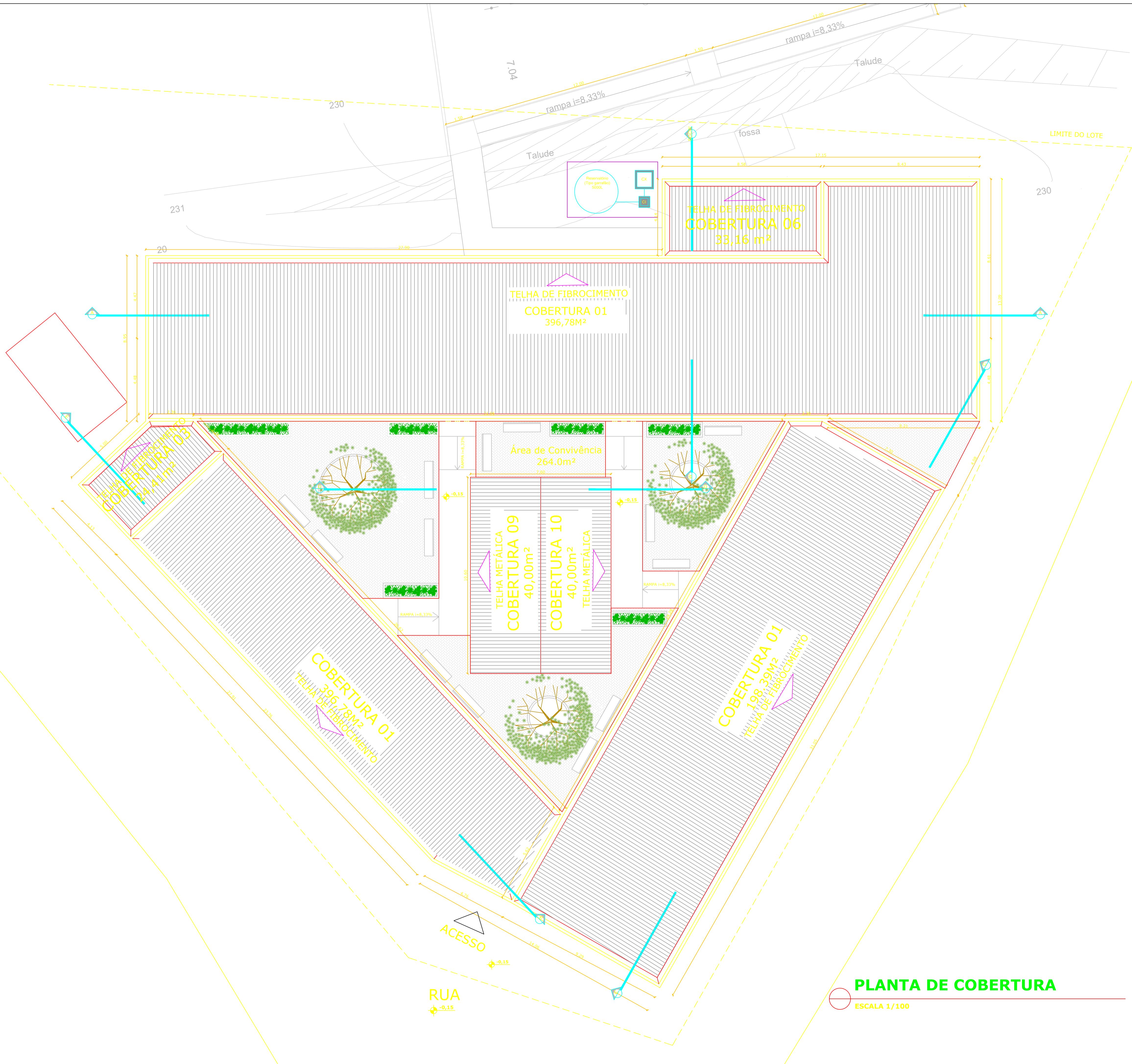
ESPECIFICAÇÃO

PROJETO ARQUITETÔNICO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA BRÁS BISPO DE OLIVEIRA

PLANTA CORTES E FACHADA

**RESPONSÁVEL TÉCNICO:
CLOVIS DA SILVA BORGES
ENGº CIVIL
CREA - BA: 17.513 D**

DATA	ESCALA	DESENHO	PADRÃO	PRANCHA N°
07/2022	1/100	Mariana Laert	A1	05/05



-CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL.

REV.	DATA	NATUREZA DA REVISÃO / OBSERVAÇÕES	AUTOR
00	15.06.22	EMISSÃO INICIAL	LV

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES

ESPECIFICAÇÃO
PROJETO ARQUITETÔNICO DE REFORMA E
AMPLIAÇÃO DA ESCOLA BRÁS BISPO DE OLIVEIRA
PLANTA BAIXA COBERTURA

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
CLOVIS DA SILVA BORGES
ENGº CIVIL
CREA - BA: 17.513 D

ÁREA CONSTRUÍDA: 1342,06 m²

DATA	ESCALA	DESENHO	PÁRADO
07/2022	1/100	Mariana Laert	A1
			PRANCHA N°
			04/05

(270 W)	T 1 (Iluminação 1)
10 A	R 2 (Iluminação 2)
10 A	R 3 (Iluminação 3)
10 A	R 4 (Iluminação 4)
10 A	R 5 (Iluminação 5)
10 A	R 6 (Iluminação 6)
25 A	T 7 (TUE 1 COZINHA)
25 A	T 8 (TUE 2 COZINHA)
25 A	T 9 (TUE 3 COZINHA)
32 A	T 10 (TUE 4 COZINHA)
4 (5000 W)	S 11 (TUE 5 COZINHA)
10 A	T 12 (TUE 6 COZINHA)
10 A	T 13 (TUE 7 COZINHA)
10 A	T 14 (TUE 8 COZINHA)
10 A	T 15 (TUE 9 COZINHA)
10 A	T 16 (TUE 10 COZINHA)
10 A	T 17 (TUE 11 COZINHA)
10 A	T 18 (TUE 12 COZINHA)
10 A	T 19 (TUE 13 COZINHA)
10 A	T 20 (TUE 14 COZINHA)
10 A	T 21 (TUE 15 COZINHA)
10 A	T 22 (TUE 16 COZINHA)
10 A	T 23 (TUE 17 COZINHA)
10 A	T 24 (TUE 18 COZINHA)
10 A	T 25 (TUE 19 COZINHA)
10 A	T 26 (TUE 20 COZINHA)
10 A	T 27 (TUE 21 COZINHA)
10 A	T 28 (TUE 22 COZINHA)
10 A	T 29 (TUE 23 COZINHA)
10 A	T 30 (TUE 24 COZINHA)
10 A	T 31 (TUE 25 COZINHA)
10 A	T 32 (TUE 26 COZINHA)
10 A	T 33 (TUE 27 COZINHA)
10 A	T 34 (TUE 28 COZINHA)
10 A	T 35 (TUE 29 COZINHA)
10 A	T 36 (TUE 30 COZINHA)

Quadro de Cargas (QD2)

Círculo	Descrição	Esquema	Método	V	Illuminação (W)	Tornadas (W)	Pot. total (W)	Pot. total (W)	Fases	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	FCT	FCA	Ir (A)	Sedjo (A)	Dia (A)	
1	Iluminação 1	F+N	B1	220 V	18	270	T	30	1.00	1.2	1.5	17.5	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	
2	Iluminação 2	F+N	B1	220 V	16	240	R	240	1.00	0.90	1.1	1.5	10.0	0.0	0.0	0.0	0.0	
3	Iluminação 3	F+N	B1	220 V	7	105	R	105	1.00	0.54	0.4	2.5	4.0	10.0	0.0	0.0	0.0	0.0
4	Iluminação 4	F+N	B1	220 V	12	180	R	180	1.00	0.60	0.8	1.5	17.5	10.0	0.0	0.0	0.0	0.0
5	Iluminação 5	F+N	B1	220 V	12	180	R	180	1.00	1.50	0.8	1.5	17.5	10.0	0.0	0.0	0.0	0.0
6	Iluminação 6	F+N	B1	220 V	12	180	R	180	1.00	0.60	0.8	1.5	17.5	10.0	0.0	0.0	0.0	0.0
7	TUE 1 COZINHA	F+N+T	B1	220 V	1	6000	S	4000	1.00	1.00	2.2	4	32.0	25.0	0.0	0.0	0.0	0.0
8	TUE 2 COZINHA	F+N+T	B1	220 V	1	6000	S	5000	1.00	1.00	2.2	4	32.0	25.0	0.0	0.0	0.0	0.0
9	TUE 3 COZINHA	F+N+T	B1	220 V	1	6000	S	5000	1.00	1.00	2.2	4	32.0	25.0	0.0	0.0	0.0	0.0
10	TUE 4 COZINHA	F+N+T	B1	220 V	1	6000	S	5000	1.00	1.00	2.2	4	32.0	25.0	0.0	0.0	0.0	0.0
11	TUE 5 COZINHA	F+N+T	B1	220 V	1	6000	S	5000	1.00	1.00	2.2	4	32.0	25.0	0.0	0.0	0.0	0.0
12	TUE 6 COZINHA	F+N+T	B1	220 V	1	6000	S	5000	1.00	1.00	2.2	4	32.0	25.0	0.0	0.0	0.0	0.0
13	TUE 7 COZINHA	F+N+T	B1	220 V	1	6000	S	5000	1.00	1.00	2.2	4	32.0	25.0	0.0	0.0	0.0	0.0
14	TUE 8 COZINHA	F+N+T	B1	220 V	1	1556	T	1400	1.00	1.5	1.5	17.5	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
15	TUE 9 COZINHA	F+N+T	B1	220 V	1	1556	S	1400	1.00	1.5	1.5	17.5	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
16	TUE 10 COZINHA	F+N+T	B1	220 V	1	1556	T	1400	1.00	1.5	1.5	17.5	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
17	TUE 11 COZINHA	F+N+T	B1	220 V	1	1556	S	1400	1.00	1.5	1.5	17.5	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
18	TUE 12 COZINHA	F+N+T	B1	220 V	1	1556	T	1400	1.00	1.5	1.5	17.5	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
19	TUE 13 COZINHA	F+N+T	B1	220 V	1	1556	S	1400	1.00	0.0	2.5	14.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
20	TUE 14 COZINHA	F+N+T	B1	220 V	1	1556	T	1400	1.00	0.0	2.5	14.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
21	TUE 15 COZINHA	F+N+T	B1	220 V	1	1556	S	1400	1.00	0.0	2.5	14.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
22	TUE 16 COZINHA	F+N+T	B1	220 V	1	1556	T	1400	1.00	0.0	2.5	14.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
23	TUE 17 COZINHA	F+N+T	B1	220 V	1	1556	S	1400	1.00	0.0	2.5	14.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
24	TUE 18 COZINHA	F+N+T	B1	220 V	1	1556	T	1400	1.00	0.0	2.5	14.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
25	TUE 19 COZINHA	F+N+T	B1	220 V	1	1556	S	1400	1.00	0.0	2.5	14.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
26	TUE 20 COZINHA	F+N+T	B1	220 V	1	1556	R	1400	1.00	0.0	2.5	14.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
27	TUE 21 COZINHA	F+N+T	B1	220 V	1	1556	T	1400	1.00	0.0	2.5	14.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
28	TUE 22 COZINHA	F+N+T	B1	220 V	1	1556	R	1400	1.00	0.0	2.5	14.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
29	TUE 23 COZINHA	F+N+T	B1	220 V	1	1556	T	1400	1.00	0.0	2.5	14.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
30	TUE 24 COZINHA	F+N+T	B1	220 V	1	1556	R	1400	1.00	0.0	2.5	14.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
31	TUE 25 COZINHA	F+N+T	B1	220 V	1	1556	T	1400	1.00	0.0	2.5	14.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
TOTAL					16	78964	66037	23658	23133	19045	8	52853	42537	14025	13000	15411		

PREFEITURA MUNICIPAL DE XXXXXI-BA

VISTO

ESPECIFICAÇÃO:

ESCOLA BRÁS BISPO DE OLIVEIRA

PRANCHAS:

PROJETO ELÉTRICO

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

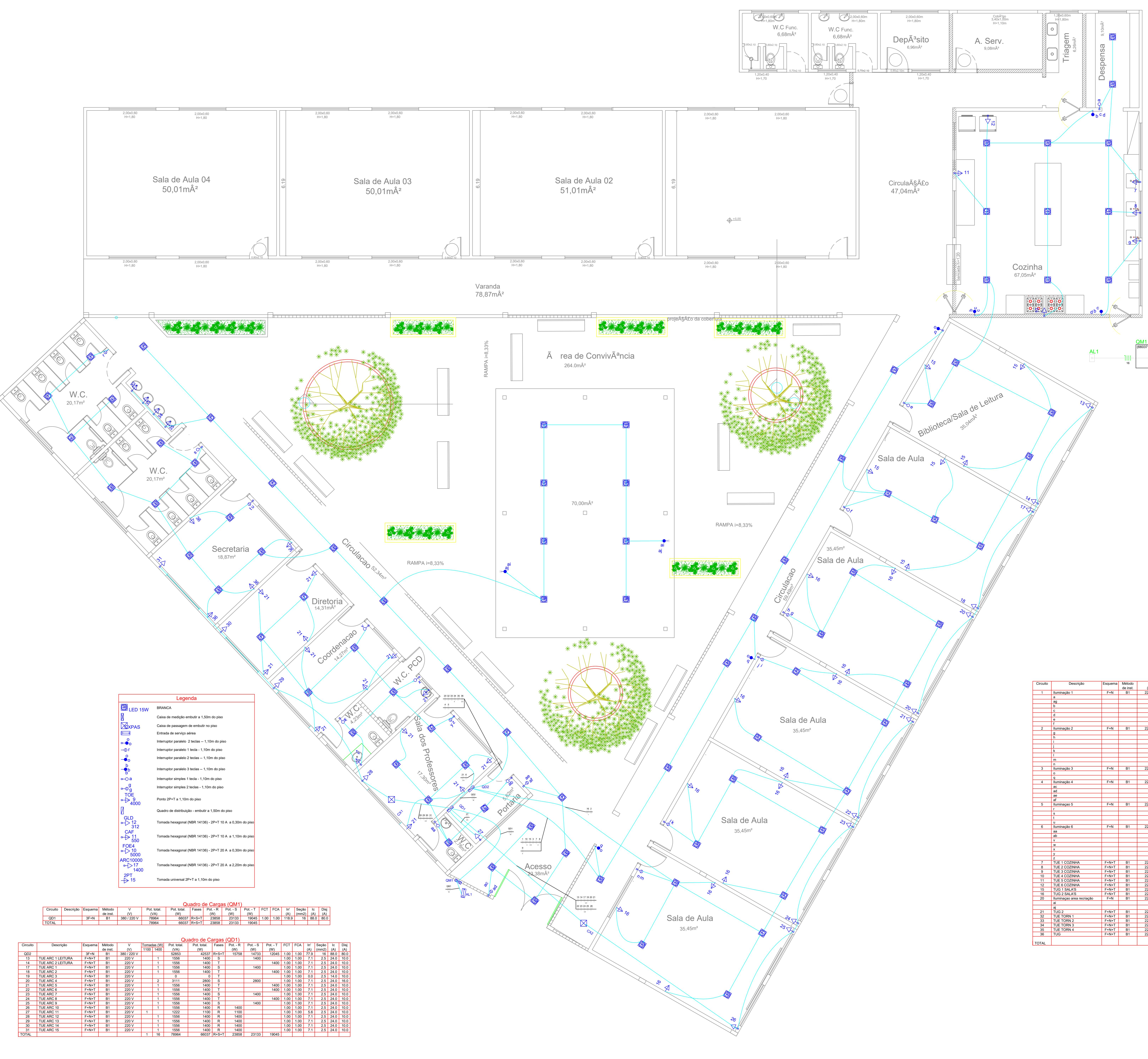
Clevis da Silva Borges

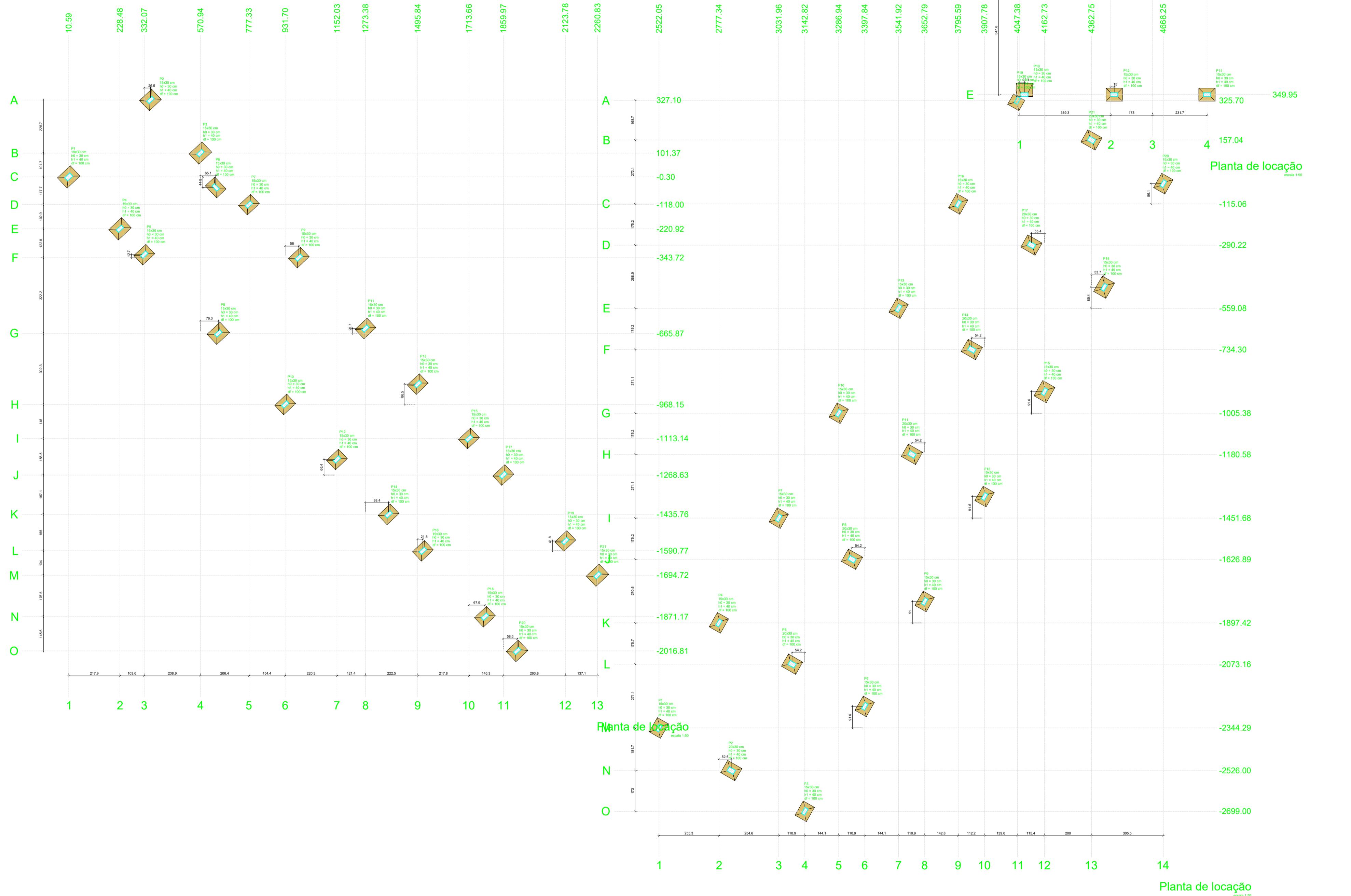
Engº Civil

CREA - BA: 17.513 D

DATA 01/2023 ESCALA INDICADA Rafael Senna PÁRADO AO PRANCHAS N° 01/01

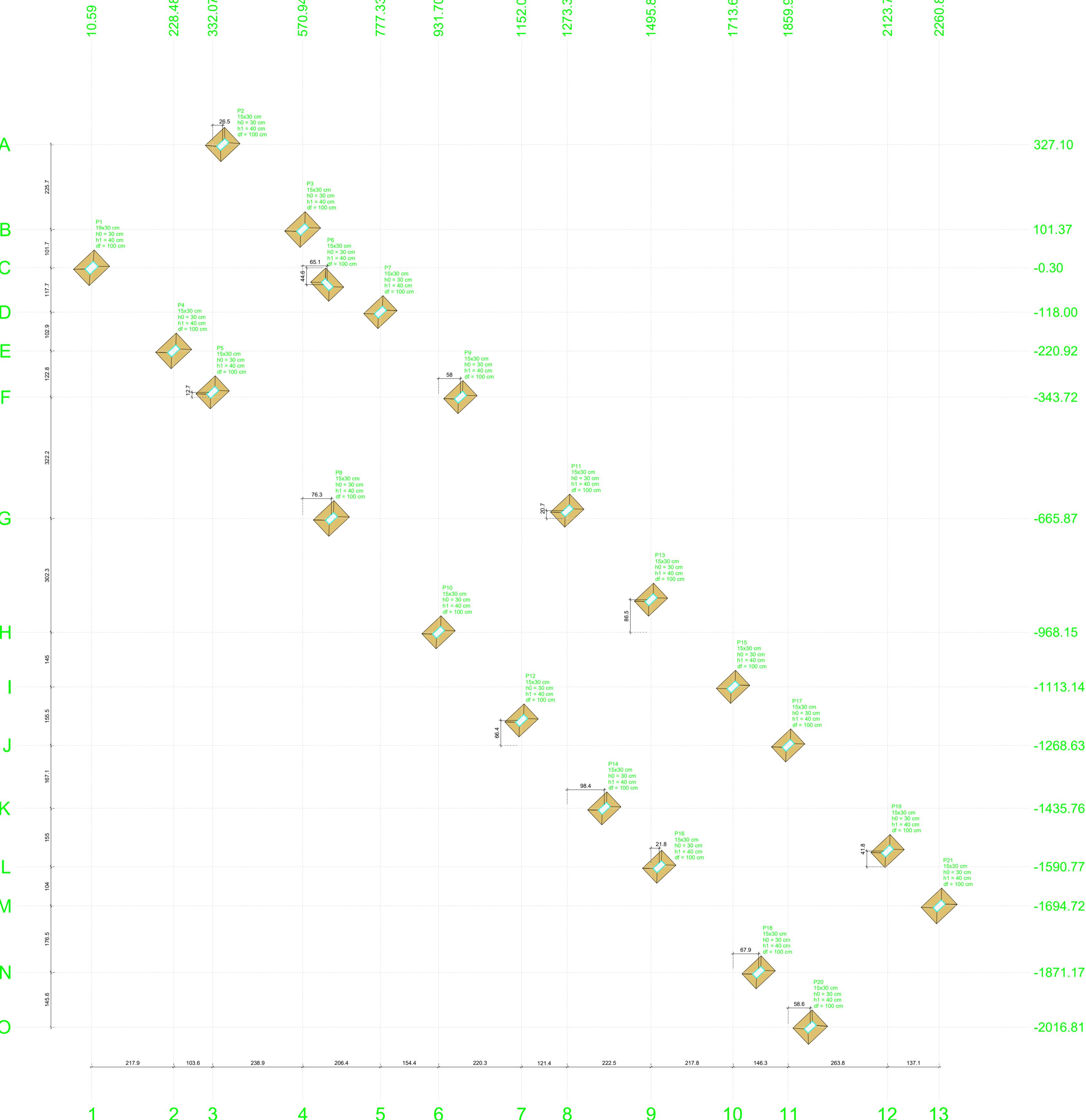
PÁRADO AO PRANCHAS N° 01/01





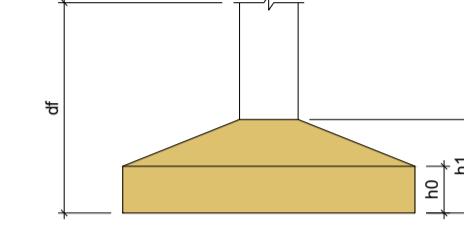
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANCREDO NEVES-BA

VISTO	ESPECIFICAÇÃO:		
	ESCOLA BRÁS BISPO OLIVEIRA		
PRANCHA:	PLANTA LOCAÇÃO FUNDAÇÃO GERAL		
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	Clovis da Silva Borges Engº Civil CREA - BA: 17.513 D		
DATA	ESCALA	DESENHO	PADRÃO
01/2023	INDICADA	Rafael Senna	A1
			PRANCHA N°
			01/09

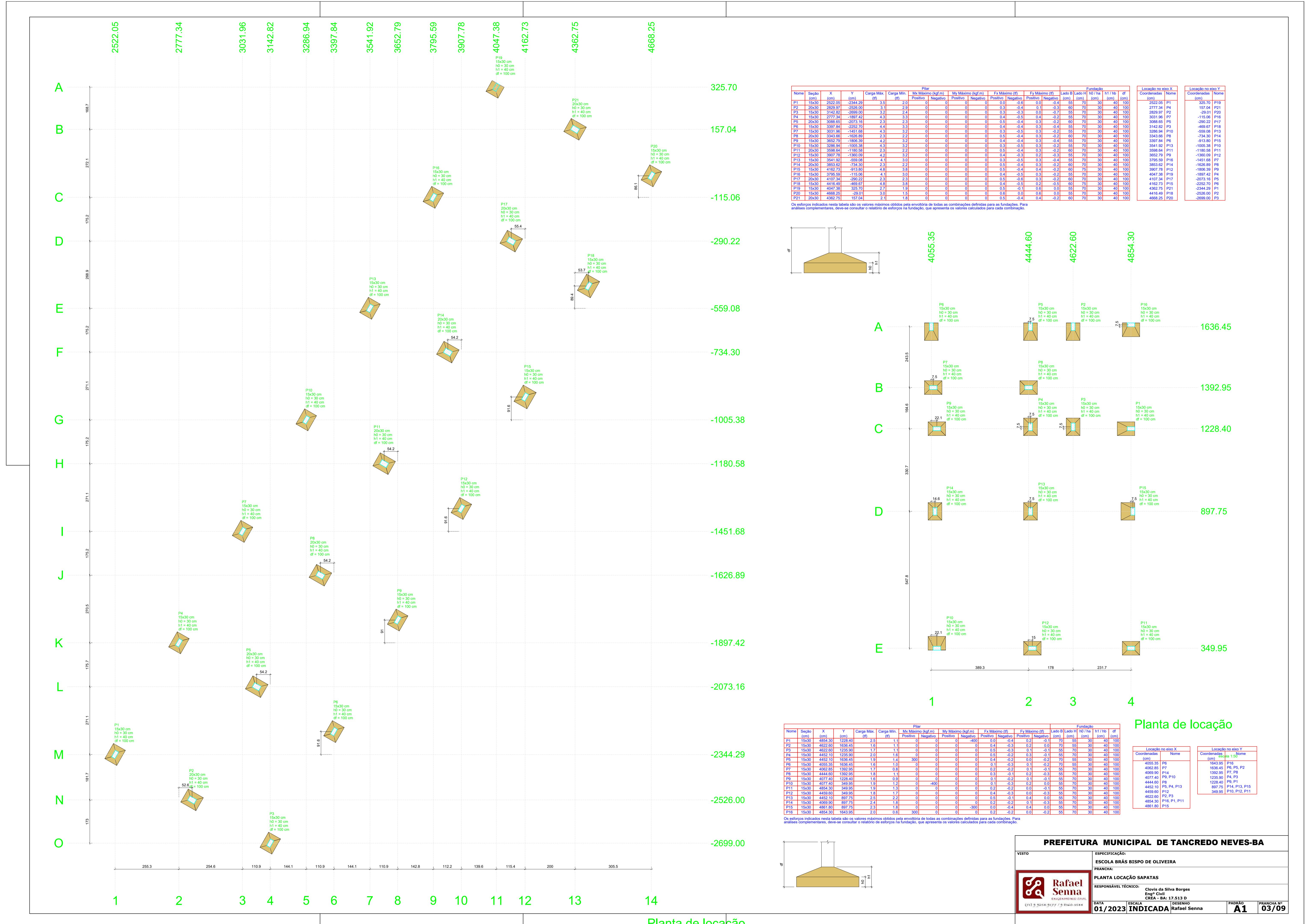


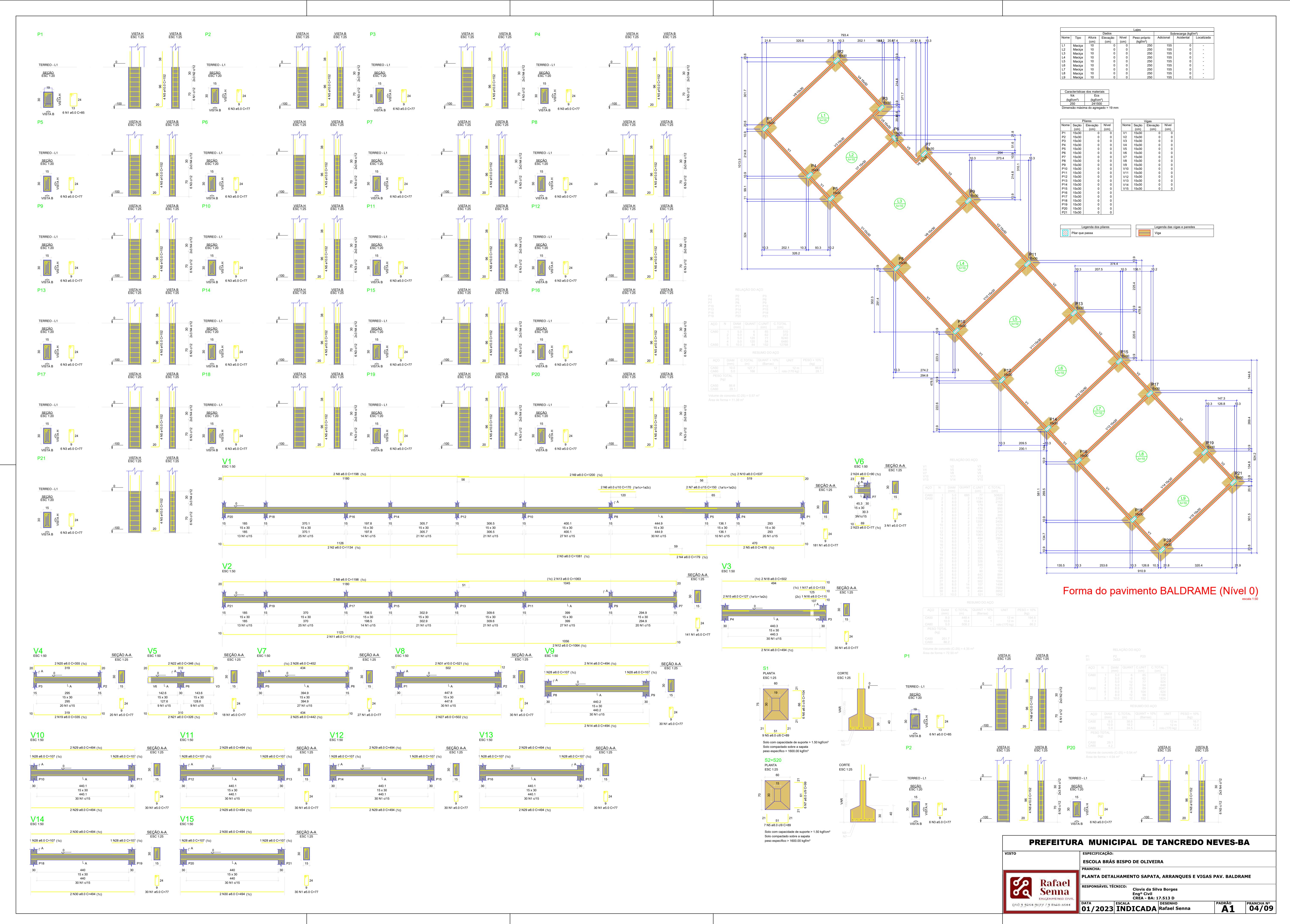
Nome	Seção (cm)	X (cm)	Y (cm)	Carga Máx. (tf)	Carga Min. (tf)	Mx Máximo (kgf.m)	My Máximo (kgf.m)	Pilar		Fundação		Locação no eixo X (cm)	Locação no eixo Y (cm)	Nome					
								Positivo	Negativo	Positivo	Negativo								
P1	15x30	10.59	228.48	5.0	4.1	0	0	0	0	0.3	-0.3	60	75	30					
P2	15x30	332.07	570.94	5.8	3.9	0	0	0.2	-0.3	60	75	30	40	100					
P3	15x30	570.94	1152.03	4.7	3.5	0	0	0	0.4	0.0	0.2	60	75	30	40	100			
P4	15x30	1152.03	1273.38	5.1	4.0	0	0	0	0	0.4	-0.3	60	75	30	40	100			
P5	15x30	1273.38	1495.84	4.4	3.1	0	0	0	0	0.5	0.0	55	70	30	100	100			
P6	15x30	1495.84	1713.66	2.7	2.1	0	0	0.4	-0.1	0.3	-0.2	60	75	30	40	100			
P7	15x30	1713.66	1859.97	2.1	1.1	0	0	0	0	0.2	-0.2	60	75	30	40	100			
P8	15x30	1859.97	2123.78	647.23	665.87	5.1	4.6	0	0	0.2	-0.2	60	75	30	40	100			
P9	15x30	2123.78	2260.83	4.0	3.1	0	0	0	0	0.5	0.0	55	70	30	40	100			
P10	15x30	2260.83	2322.2	65.1	3.2	0	0	0	0	0.6	-0.6	60	75	30	40	100			
P11	15x30	2322.2	2389.0	1273.38	645.22	3.9	3.3	0	0	0	0.4	0.0	55	70	30	40	100		
P12	15x30	2389.0	2404.4	1152.03	-1202.27	3.5	3.1	0	0	0	0	0.5	0.0	55	70	30	40	100	
P13	15x30	2404.4	2429.8	1713.66	1713.66	3.1	3.1	0	0	0	0	0.5	0.0	55	70	30	40	100	
P14	15x30	2429.8	2455.2	1717.79	-1435.76	2.4	2.8	0	0	0	0	0.5	0.0	55	70	30	40	100	
P15	15x30	2455.2	2480.6	1713.66	-1113.14	3.3	2.6	0	0	0	0	0.5	0.0	55	70	30	40	100	
P16	15x30	2480.6	2506.0	1517.63	-1590.77	3.7	2.8	0	0	0	0	0.5	0.0	55	70	30	40	100	
P17	15x30	2506.0	2531.4	1713.66	-1590.77	2.7	2.8	0	0	0	0	0.5	0.0	55	70	30	40	100	
P18	15x30	2531.4	2556.8	1717.79	-1549.02	3.9	2.8	0	0	0	0	0	-0.4	0.0	55	70	30	40	100
P19	15x30	2556.8	2582.2	2123.78	-1549.02	3.9	2.8	0	0	0	0	0.5	0.0	55	70	30	40	100	
P20	15x30	2582.2	2607.6	1918.59	-2016.81	2.6	1.4	0	0	0	0	0	-0.6	0.0	60	70	30	40	100
P21	15x30	2607.6	2633.0	2260.83	-2016.81	2.1	1.4	0	0	0	0	0.5	0.0	60	75	30	40	100	

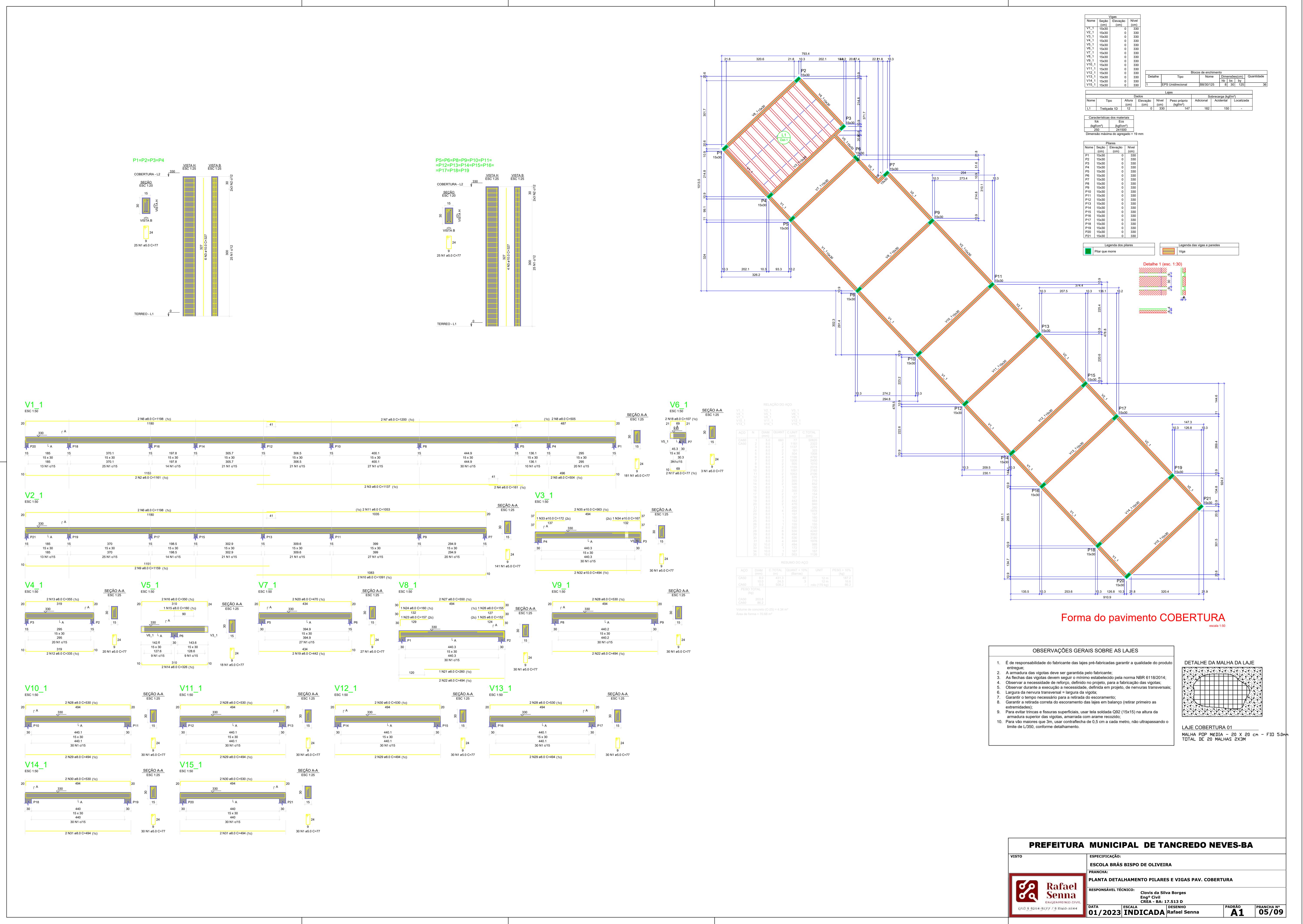
Os esforços indicados nesta tabela são os valores máximos obtidos pela emissão de todas as combinações definidas para as fundações. Para análises complementares, deve-se consultar o relatório de esforços na fundação, que apresenta os valores calculados para cada combinação.

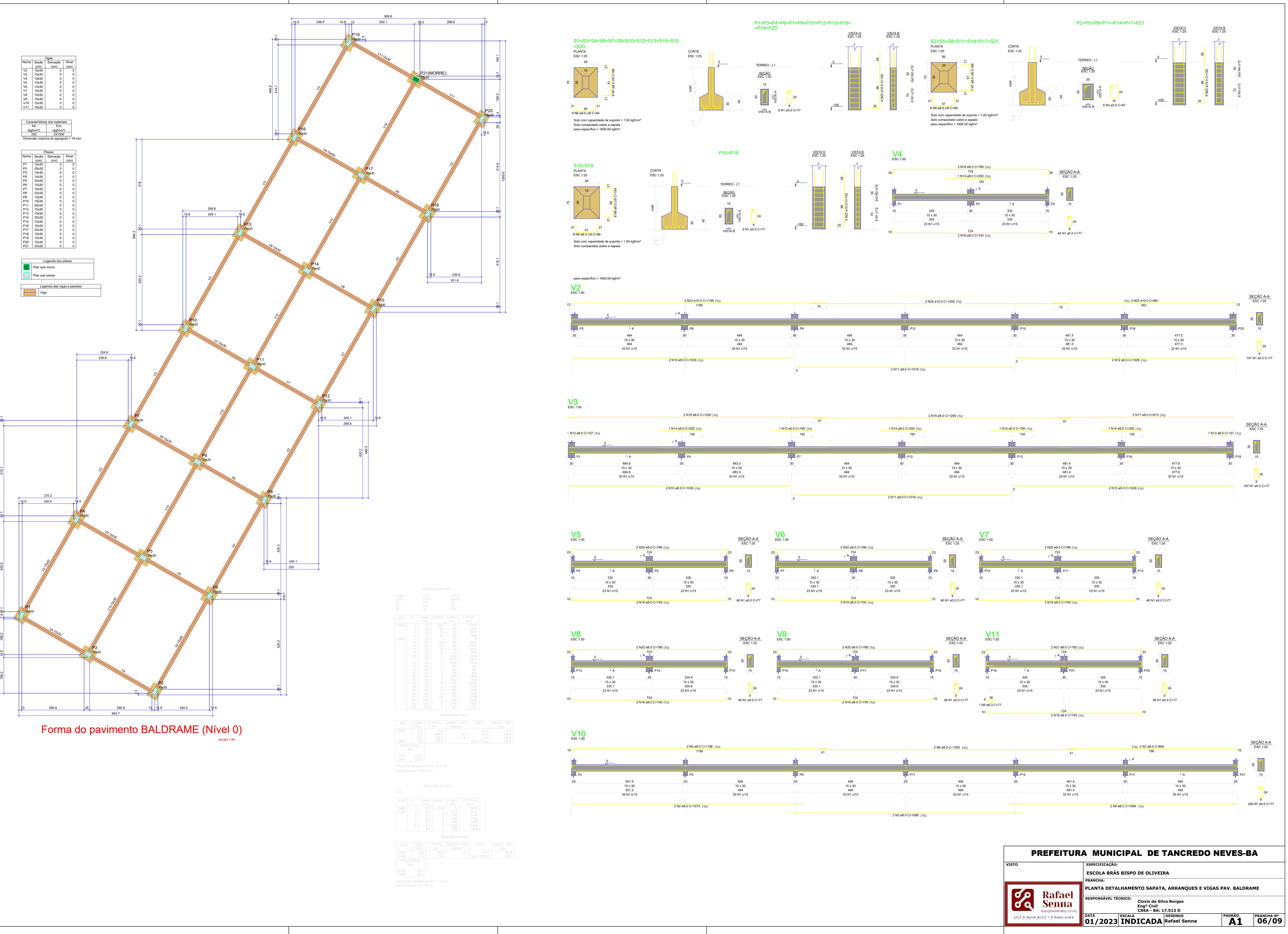


VISTO	ESPECIFICAÇÃO:		
PRANCHA:	ESCOLA BRAS BISPO DE OLIVEIRA		
PLANTA LOCAÇÃO SAPATAS			
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	Cleóvio da Silva Borges Engº Civil CREA - BA: 17.513 D		
DATA	ESCALA	DESENHO	PADRÃO
01/2023	INDICADA	Rafael Senna	A1
			PRANCHA Nº
			02/09









Viga	Segm.	Elevação (cm)	Nível (cm)
V1C	15x30	0	390
V2C	15x30	0	390
V3C	15x30	0	390
V4C	15x30	0	390
V5C	15x30	0	390
V6C	15x30	0	390
V7C	15x30	0	390
V8C	15x30	0	390
V9C	15x30	0	390

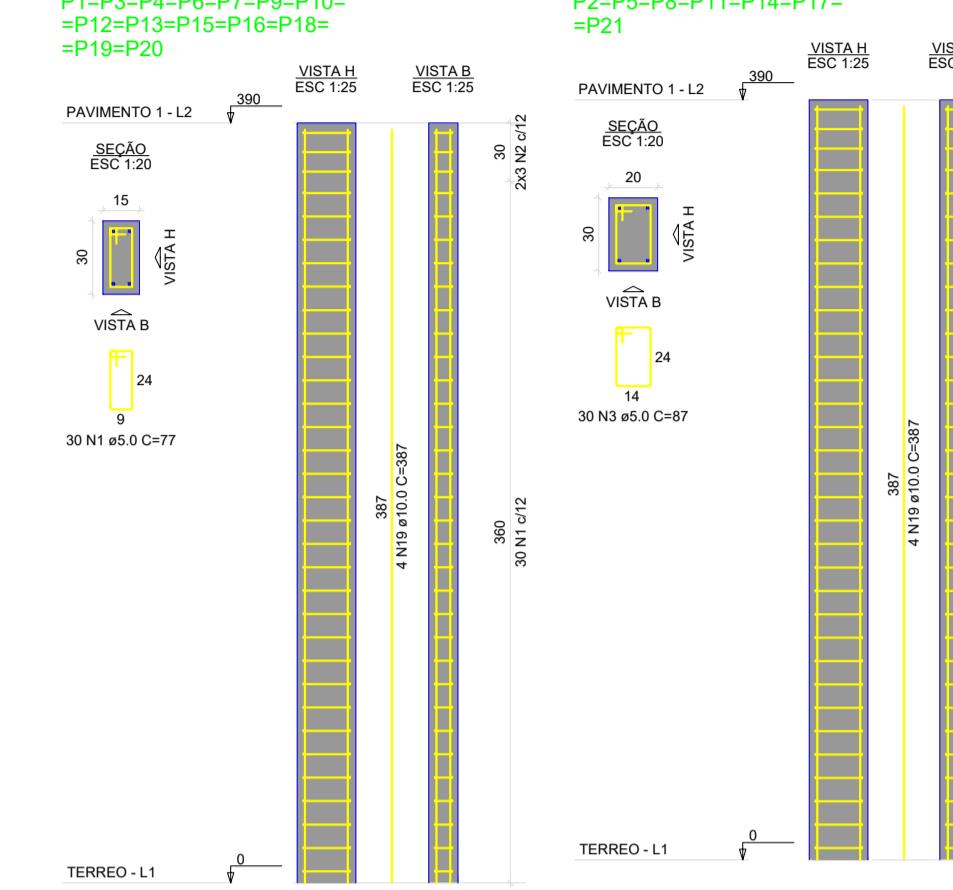
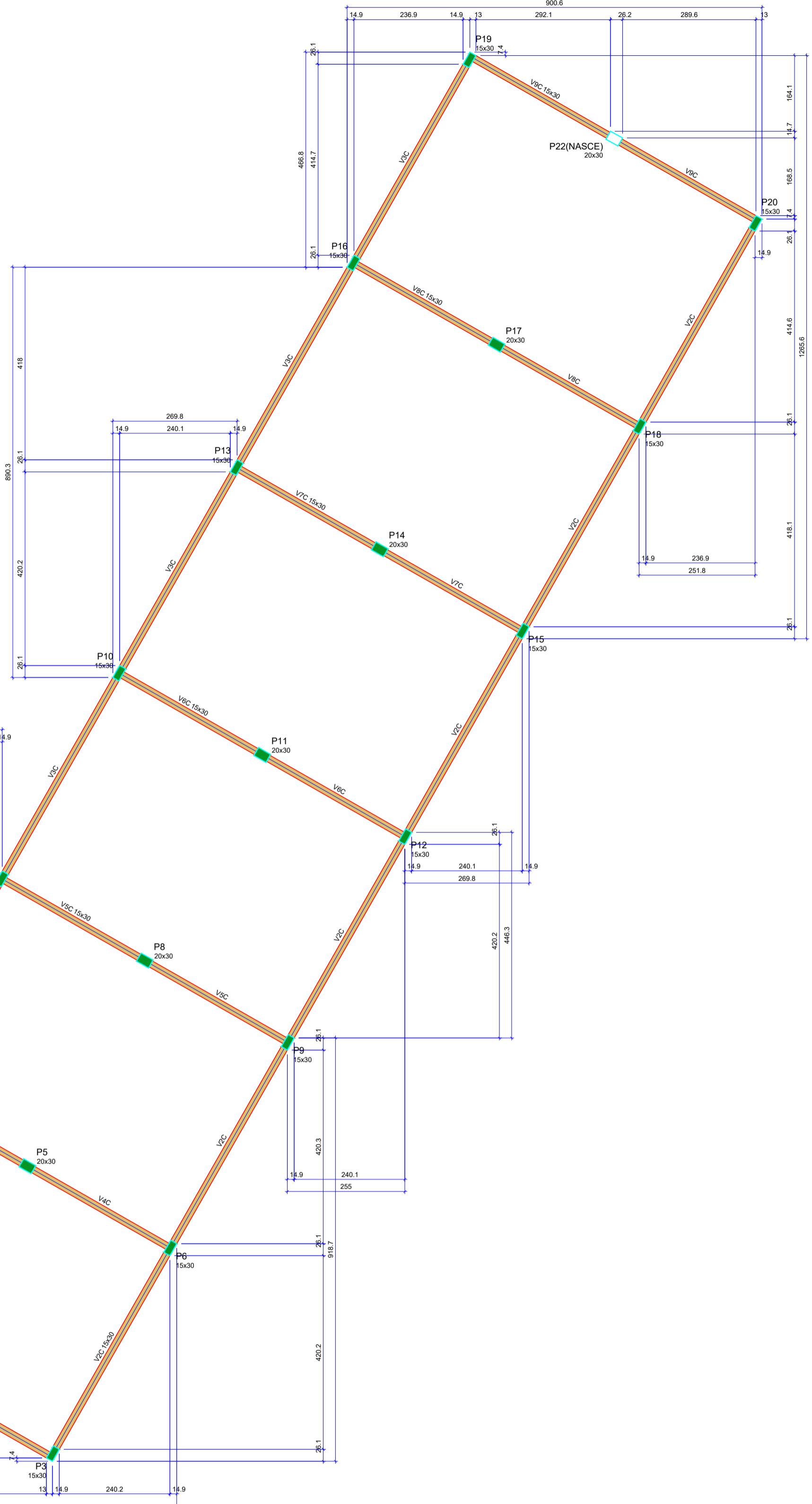
Características dos materiais

f_{ck} (kg/cm²) E_{cs} (GPa)

Dimensione máxima do agregado = 19 mm

tk (kg/cm²) E_f (GPa)

24500



V1C

ESC 1.50

SEÇÃO A-A

ESC 1.25

V5_1

ESC 1.25

SEÇÃO A-A

ESC 1.25

V6_1

ESC 1.50

SEÇÃO A-A

ESC 1.25

V7_1

ESC 1.50

SEÇÃO A-A

ESC 1.25

V8_1

ESC 1.50

SEÇÃO A-A

ESC 1.25

V9_1

ESC 1.50

SEÇÃO A-A

ESC 1.25

RELAÇÃO DO AÇO

V1C

V2C

V3C

V4C

V5C

V6C

V7C

V8C

V9C

V10C

V11C

V12C

V13C

V14C

V15C

V16C

V17C

V18C

V19C

V20C

V21C

V22C

V23C

V24C

V25C

V26C

V27C

V28C

V29C

V30C

V31C

V32C

V33C

V34C

V35C

V36C

V37C

V38C

V39C

V40C

V41C

V42C

V43C

V44C

V45C

V46C

V47C

V48C

V49C

V50C

V51C

V52C

V53C

V54C

V55C

V56C

V57C

V58C

V59C

V60C

V61C

V62C

V63C

V64C

V65C

V66C

V67C

V68C

V69C

V70C

V71C

V72C

V73C

V74C

V75C

V76C

V77C

V78C

V79C

V80C

V81C

V82C

V83C

V84C

V85C

V86C

V87C

V88C

V89C

V90C

V91C

V92C

V93C

V94C

V95C

V96C

V97C

V98C

V99C

V100C

V101C

V102C

V103C

V104C

V105C

V106C

V107C

V108C

V109C

V110C

V111C

V112C

V113C

V114C

V115C

V116C

V117C

V118C

V119C

V120C

V121C

V122C

V123C

V124C

V125C

V126C

V127C

V128C

V129C

V130C

V131C

V132C

V133C

V134C

V135C

V136C

V137C

V138C

V139C

V140C

V141C

V142C

V143C

V144C

V145C

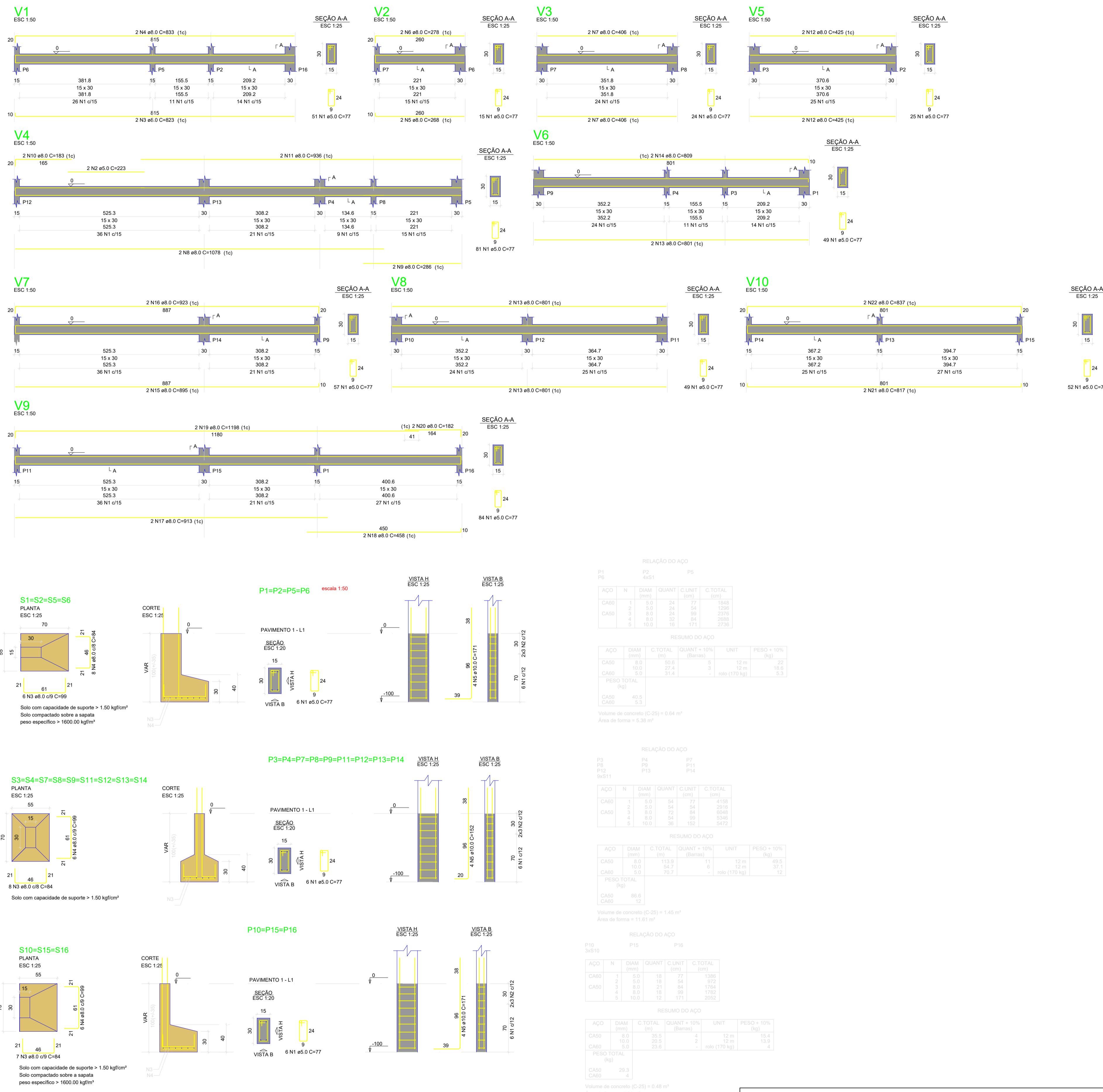
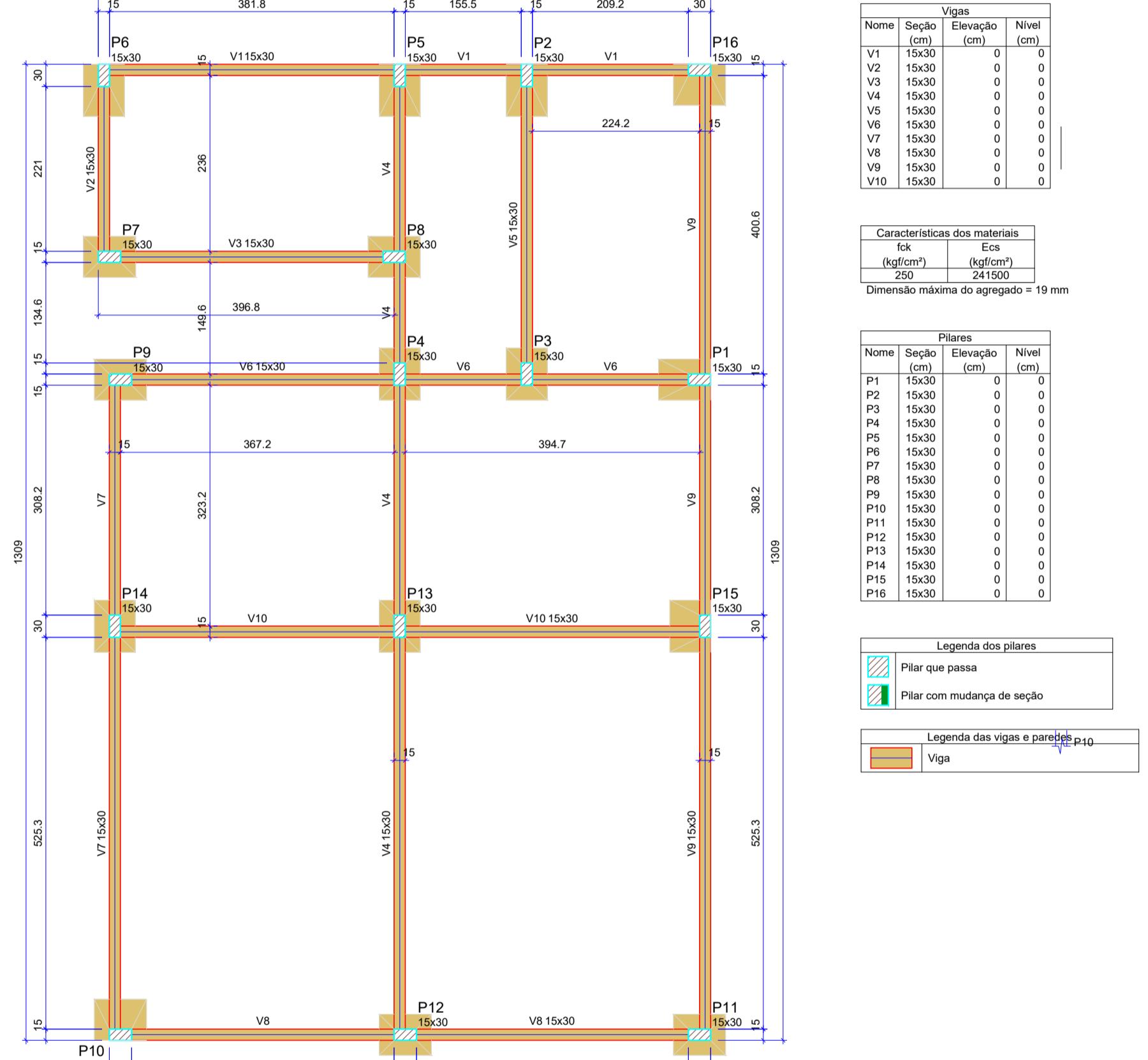
V146C

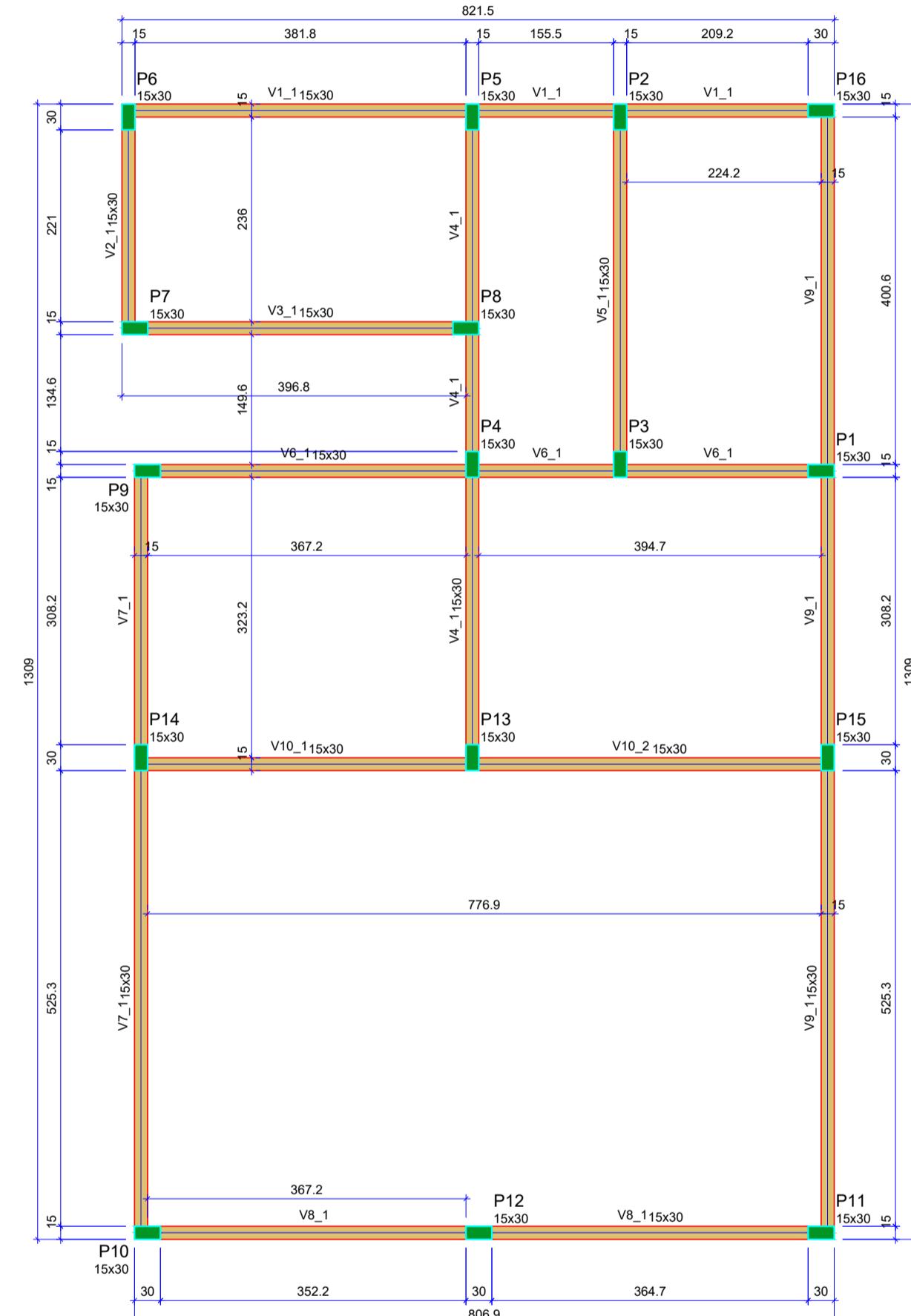
V147C

V148C

V149C

V150C





Forma do pavimento COBERTURA

escala 1:50

Vigas			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
V1_1	15x30	0	390
V2_1	15x30	0	390
V3_1	15x30	0	390
V4_1	15x30	0	390
V5_1	15x30	0	390
V6_1	15x30	0	390
V7_1	15x30	0	390
V8_1	15x30	0	390
V9_1	15x30	0	390
V10_1	15x30	0	390
V10_2	15x30	0	390

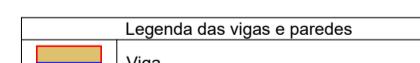
Pilares			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
P1	15x30	0	390
P2	15x30	0	390
P3	15x30	0	390
P4	15x30	0	390
P5	15x30	0	390
P6	15x30	0	390
P7	15x30	0	390
P8	15x30	0	390
P9	15x30	0	390
P10	15x30	0	390
P11	15x30	0	390
P12	15x30	0	390
P13	15x30	0	390
P14	15x30	0	390
P15	15x30	0	390
P16	15x30	0	390

Características dos materiais:	
fck (kg/cm²)	Ecs (kg/mm²)
2500	241500

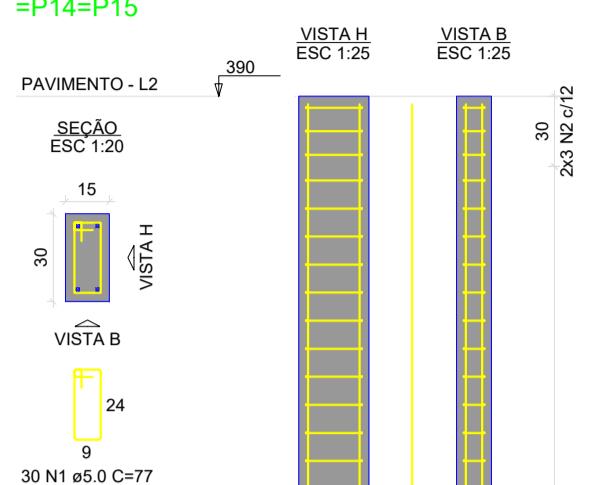
Dimensão máxima do agregado = 19 mm

Legenda das pilares

Legenda das vigas e paredes



P1=P2=P3=P4=P5=P6=P7=
=P8=P9=P10=P11=P13=
=P14=P15



RELAÇÃO DO AÇO

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT (unidade)	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	8.0	4	420	77
CA60	3	10.0	2	56	387

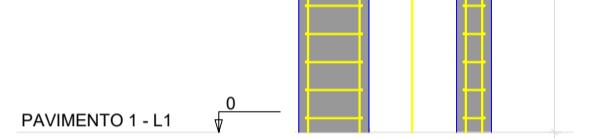
AÇO	DIAM (mm)	C. TOTAL (cm)	QUANT + 10% (unidade)	UNIT	PESO + 10% (kg)
CA60	8.0	216.7	20	12 m	147
CA60	10.0	368.8	-	rolo (170 kg)	62.5

PESO TOTAL (kg)

CA60 147
CA60 62.5

Volume de concreto (C-25) = 2.46 m³

Área de forma = 49.14 m²



RESUMO DO AÇO

AÇO	DIAM (mm)	C. TOTAL (cm)	QUANT (unidade)	UNIT	PESO (kg)
CA60	8.0	296	1	12 m	126.9
CA60	10.0	466	1	rolo (170 kg)	60.5

PESO TOTAL (kg)

CA60 126.9
CA60 60.5

Volume de concreto (C-25) = 2.46 m³

Área de forma = 49.14 m²

30 N1 e5.0 C=77

30 N1 e12

30 N1 e23

30 N1 e37

30 N1 e387



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13.071.253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araújo Borges, s/n
Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO COLÉGIO MUNICIPAL BRÁS BISPO DE OLIVEIRA

LOCAL: DISTRITO DE MOENDA, INTERIOR DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES-BA

BASE: SINAPI - OUTUBRO / 2022 (DESONERADO)

BDI: 29,79%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

REFORMA E AMPLIAÇÃO DO COLÉGIO MUNICIPAL BRÁS BISPO DE OLIVEIRA

ITEM	CÓDIGO	BANCO DE DADOS	Descrição dos Serviços	UNID.	QUANT.	P. UNIT. SEM BDI	P. UNIT. COM BDI	PREÇO TOTAL
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 9.805,92
1.1	51	ORSE	PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, INSTALADA	M2	3,60	352,82	457,93	R\$ 1.648,55
1.2	99059	SINAPI	LOCACAO CONVENTIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	111,47	56,38	73,18	R\$ 8.157,37
2.0			DEMOLIÇÕES / REMOÇÕES					R\$ 17.538,68
2.1	97633	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	106,23	19,65	25,50	R\$ 2.708,87
2.2	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	36,66	48,16	62,51	R\$ 2.291,62
2.3	97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	26,04	8,08	10,49	R\$ 273,16
2.4	97665	SINAPI	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	38,00	1,12	1,45	R\$ 55,10
2.5	97650	SINAPI	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	472,23	6,48	8,41	R\$ 3.971,45
2.6	97647	SINAPI	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	472,23	3,01	3,91	R\$ 1.846,42
2.7	97640	SINAPI	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	81,71	1,81	2,35	R\$ 192,02
2.8	97661	SINAPI	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	325,86	0,58	0,75	R\$ 244,40
2.9	97664	SINAPI	REMOÇÃO DE ACESSÓRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	6,00	1,32	1,71	R\$ 10,26
2.10	2095	ORSE	Remoção de vaso sanitário	UN	9,00	13,50	17,52	R\$ 157,68
2.11	7224	ORSE	Remoção de quadro elétrico de embutir ou sobrepor	UN	2,00	35,41	45,96	R\$ 91,92
2.12	4942	ORSE	Remoção de esquadria metálica, com ou sem reaproveitamento.	M2	5,04	17,70	22,97	R\$ 115,77
2.13	8039	ORSE	Remoção de tampo de pia em aço inox	M2	0,72	17,33	22,49	R\$ 16,19
2.14	42	ORSE	Aplicoamento total de reboco com ponteiras/talhadeiras	M2	426,45	2,11	2,74	R\$ 1.168,47
2.15	45	ORSE	Aplicoamento total de piso com ponteiras/talhadeiras	M2	483,71	4,24	5,50	R\$ 2.660,41
2.16	72897	SINAPI	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	M3	52,59	25,42	32,99	R\$ 1.734,94
3.0			ADMINISTRAÇÃO LOCAL					R\$ 50.335,80
3.1	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	540,00	29,74	38,60	R\$ 20.844,00
3.2	90766	SINAPI	ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	540,00	21,78	28,27	R\$ 15.265,80
3.3	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	120,00	91,34	118,55	R\$ 14.226,00
4.0			MOVIMENTAÇÃO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES					R\$ 22.644,93
4.1	96523	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAVENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	M3	23,10	86,24	111,93	R\$ 2.585,58
4.2	96527	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	M3	12,23	112,97	146,62	R\$ 1.793,16
4.3	101616	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	84,24	5,65	7,33	R\$ 617,48
4.4	94319	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILA-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	M3	93,52	100,11	129,93	R\$ 12.151,05
4.5	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	129,57	32,69	42,43	R\$ 5.497,66
5.0			INFRAESTRUTURA					R\$ 109.769,25
5.1	96617	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAVENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_08/2017	M2	23,10	19,63	25,48	R\$ 588,59
5.2	95957	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	M3	24,69	3407,09	4.422,06	R\$ 109.180,66
6.0			SUPERESTRUTURA					R\$ 150.651,20
6.1	95957	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	M3	24,02	3407,09	4.422,06	R\$ 106.217,88
6.2	93187	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	120,80	107,26	139,21	R\$ 16.816,57
6.3	93197	SINAPI	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	115,20	101,42	131,63	R\$ 15.163,78
6.4	101964	SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENTIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020	M2	57,57	166,66	216,31	R\$ 12.452,97
7.0			SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO					R\$ 127.529,68



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13.071.253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, s/n
Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO COLÉGIO MUNICIPAL BRÁS BISPO DE OLIVEIRA

LOCAL: DISTRITO DE MOENDA, INTERIOR DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES-BA

BASE: SINAPI - OUTUBRO / 2022 (DESONERADO)

BDI: 29,79%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

REFORMA E AMPLIAÇÃO DO COLÉGIO MUNICIPAL BRÁS BISPO DE OLIVEIRA

ITEM	CÓDIGO	BANCO DE DADOS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	P. UNIT. SEM BDI	P. UNIT. COM BDI	PREÇO TOTAL
7.1 ALVENARIA DE VEDAÇÃO								
7.1.1	103322	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	1.012,50	52,13	67,66	R\$ 68.505,75
7.1.2	103324	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	43,20	69,85	90,66	R\$ 3.916,51
7.1.3	93202	SINAPI	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO MACIÇO.	M	38,48	25,01	32,46	R\$ 1.249,06
7.1.4	102253	SINAPI	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	M2	40,04	634,09	822,99	R\$ 32.952,52
7.2 ELEMENTOS VAZADOS								
7.2.1	101161	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M2	89,64	179,69	233,22	R\$ 20.905,84
8.0 COBERTURA								
8.1	100384	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTALETES DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICA EM EDIFÍCIO INSTITUCIONAL TÉRREO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	983,79	27,03	35,08	R\$ 34.511,35
8.2	92543	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	983,79	23,41	30,38	R\$ 29.887,54
8.3	102233	SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021	M2	983,79	11,36	14,74	R\$ 14.501,06
8.4	94207	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	983,79	51,31	66,60	R\$ 65.520,41
8.5	94228	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	37,14	87,09	113,03	R\$ 4.197,93
8.6	94229	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM M CR 168,48 , INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	104,32	168,48	218,67	R\$ 22.811,65
8.7	94231	SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	183,65	51,40	66,71	R\$ 12.251,29
8.8	92610	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 7 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INC LUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	UN	4,00	1.721,77	2.234,69	R\$ 8.938,76
8.9	92580	SINAPI	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	M2	80,56	66,97	86,92	R\$ 7.002,28
8.10	94216	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	80,56	240,30	311,89	R\$ 25.125,86
8.11	97733	SINAPI	CHAPIM DE CONCRETO APARENTE, PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE ATÉ 10 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_01/2018	M3	8,43	3.263,33	4.235,48	R\$ 35.705,10
8.12	91790	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICais), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	70,00	72,74	94,41	R\$ 6.608,70
8.13	96486	SINAPI	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_PS	M2	983,79	104,59	135,75	R\$ 133.549,49
9.0 ESQUADRIAS								
9.1 ESQUADRIAS DE MADEIRA								
9.1.1	91314	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURU FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	16,00	951,77	1.235,30	R\$ 19.764,80
9.1.2	91315	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURU FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	8,00	1.030,86	1.337,95	R\$ 10.703,60
9.1.3	91313	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURU FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	5,00	911,04	1.182,44	R\$ 5.912,20
9.2 ESQUADRIAS METÁLICAS E DE VIDRO								
9.2.1 PORTA DE FERRO								
9.2.1.1	100701	SINAPI	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	M2	3,78	430,25	558,42	R\$ 2.110,83



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13.071.253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araújo Borges, s/n
Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO COLÉGIO MUNICIPAL BRÁS BISPO DE OLIVEIRA

LOCAL: DISTRITO DE MOENDA, INTERIOR DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES-BA

BASE: SINAPI - OUTUBRO / 2022 (DESONERADO)

BDI: 29,79%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

REFORMA E AMPLIAÇÃO DO COLÉGIO MUNICIPAL BRÁS BISPO DE OLIVEIRA

ITEM	CÓDIGO	BANCO DE DADOS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	P. UNIT. SEM BDI	P. UNIT. COM BDI	PREÇO TOTAL
9.2.2 GRADIL								
9.2.2.1	99861	SINAPI	GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÁOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM. AF_04/2019	M²	74,44	607,68	788,71	R\$ 58.711,57
9.2.3 PORTAS EM ALUMÍNIO - PA								
9.2.3.1	91341	SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	M2	22,14	656,79	852,45	R\$ 18.873,24
9.2.3.2	91338	SINAPI	PORTA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM BANDEIRA, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2	6,50	879,83	1.141,93	R\$ 7.422,55
9.2.4 JANELAS DE ALUMÍNIO - JA								
9.2.4.1	94573	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZA R E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019; JA-03 (2,00 X 0,70 M).	M2	69,40	271,23	352,03	R\$ 24.430,88
9.2.4.2	94570	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZA R E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019; JA-02 (1,00 X 0,70 M); JA-04 (0,90 X 1,20 M); JA-05 (1,10 X 1,95).	M2	9,57	231,93	301,02	R\$ 2.880,76
9.2.4.3	94569	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019; JA-01 (0,80 X 0,70 M)	M2	0,72	457,20	593,40	R\$ 427,25
9.2.4.4	94589	SINAPI	CONTRAMARCO DE ALUMÍNIO, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M	289,00	18,04	23,41	R\$ 6.765,49
9.2.5 FERRAGENS E ACESSÓRIOS								
9.2.5.1	38168	SINAPI-i	PUXADOR TUBULAR RETO DUPLO, EM ALUMINIO CROMADO, COMPRIMENTO DE APROX 400MM E DIÂMETRO DE 25 MM (1"), PARA PORTAS DE MADEIRA - PM-01.	UN	12,00	140,91	182,89	R\$ 2.194,68
9.2.5.2	43701	SINAPI-i	CHAPA/BOBINA ALUMINIO, E = 0,8 MM, L = 600 MM - 1,30 KG/M (LIGA 1200 - H14) - PARA AS PORTAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	14,40	61,22	79,46	R\$ 1.144,22
9.2.5.3	100705	SINAPI	TARJETA TIPO LIVRE/Ocupado PARA PORTA DE BANHEIRO. AF_12/2019	UN	19,00	76,42	99,19	R\$ 1.884,61
9.2.5.4	1861	ORSE	Fornecimento de cadeado 40mm	UN	4,00	25,40	32,97	R\$ 131,88
10.0 IMPERMEABILIZAÇÃO								
10.1	98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M2	229,27	45,26	58,74	R\$ 13.467,32
10.2	98547	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, DUAS CAMADAS, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM E E=4MM. AF_06/2018	M2	66,21	205,73	267,02	R\$ 17.679,39
11.0 INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 220V								
11.1 CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO								
11.1.1	101883	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR, COMPLETO, (PARA 18 DISJUNTORES MONOPOLARES, COM BARRAMENTO PARA AS FASES, NEUTRO E PARA PROTEÇÃO, METÁLICO, PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI COR BEGE, C/ PORTA, TRINCO E ACESSÓRIOS)	UN	2,00	574,54	745,70	R\$ 1.491,40
11.1.2	101879	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR, COMPLETO, (PARA 24 DISJUNTORES MONOPOLARES, COM BARRAMENTO PARA AS FASES, NEUTRO E PARA PROTEÇÃO, METÁLICO, PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI COR BEGE, C/ PORTA, TRINCO E ACESSÓRIOS)	UN	2,00	602,83	782,41	R\$ 1.564,82
11.1.3	101511	SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 25 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). A F_07/2020_Ps	UN	1,00	2.031,19	2.636,28	R\$ 2.636,28
11.1.4	96986	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	3,00	141,12	183,16	R\$ 549,48
11.2 DISJUNTORES								
11.2.1	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNETICO 13A	UN	4,00	10,55	13,69	R\$ 54,76
11.2.2	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNETICO 16A	UN	8,00	11,10	14,41	R\$ 115,28
11.2.3	93655	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNETICO 20A	UN	14,00	12,20	15,83	R\$ 221,62
11.2.4	93657	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNETICO 32A	UN	29,00	13,52	17,55	R\$ 508,95
11.2.5	93658	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNETICO 40A	UN	2,00	19,54	25,36	R\$ 50,72
11.2.6	101894	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATE 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,00	141,82	184,07	R\$ 552,21
11.2.7	C4531	SEINFRA	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-80A, 30mA	UN	3,00	236,65	307,15	R\$ 921,45
11.2.8	C4562	SEINFRA	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V	UN	3,00	119,10	154,58	R\$ 463,74
11.3 ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS								
11.3.1	91834	SINAPI	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, Ø25MM (DN 3/4"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	74,00	8,82	11,45	R\$ 847,30
11.3.2	91836	SINAPI	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, Ø32MM (DN 1"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	36,00	11,54	14,98	R\$ 539,28
11.3.3	93011	SINAPI	ELETRODUTO PVC RÍGIDO ROSCAVEL, Ø85MM (DN 3"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	9,00	40,94	53,14	R\$ 478,26



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13.071.253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araújo Borges, s/n
Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO COLÉGIO MUNICIPAL BRÁS BISPO DE OLIVEIRA

LOCAL: DISTRITO DE MOENDA, INTERIOR DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES-BA

BASE: SINAPI - OUTUBRO / 2022 (DESONERADO)

BDI: 29,79%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

REFORMA E AMPLIAÇÃO DO COLÉGIO MUNICIPAL BRÁS BISPO DE OLIVEIRA

ITEM	CÓDIGO	BANCO DE DADOS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	P. UNIT. SEM BDI	P. UNIT. COM BDI	PREÇO TOTAL
11.3.4	97668	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/	M	37,00	11,27	14,63	R\$ 541,31
11.3.5	97669	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 90 (3"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/	M	14,00	16,64	21,60	R\$ 302,40
11.3.6	97886	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	UN	8,00	155,19	201,42	R\$ 1.611,36
11.3.7	95789	SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO LR, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	3,00	37,71	48,94	R\$ 146,82
11.3.8	95796	SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	6,00	44,34	57,55	R\$ 345,30
11.3.9	95746	SINAPI	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 25 MM (1), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	38,00	15,57	20,21	R\$ 767,98
11.3.10	393	SINAPI-i	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1" E PARAFUSO DE FIXACAO	UN	16,00	2,24	2,91	R\$ 46,56
11.3.11	2624	SINAPI-i	CURVA 135 GRAUS, PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, DIAMETRO DE 25 MM (1")	UN	3,00	8,81	11,43	R\$ 34,29
11.3.12	2617	SINAPI-i	CURVA 90 GRAUS, PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, DIAMETRO DE 25 MM (1")	UN	2,00	5,96	7,74	R\$ 15,48
11.3.13	91940	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2"	UN	8,00	13,84	17,96	R\$ 143,68
11.4			CABOS E FIOS (CONDUTORES)					
11.4.1	91926	SINAPI	CONDUTOR DE COBRE UNIPOLAR, ISOLAÇÃO EM PVC/70°C, CAMADA DE PROTEÇÃO EM PVC, NÃO PROPAGADOR DE CHAMAS, CLASSE DE TENSÃO 750V, ENCORDOAMENTO CLASSE 5, FLEXÍVEL, COM A SEGUINTE SEÇÃO NOMINAL: #2,5 MM ²	M	168,00	3,83	4,97	R\$ 834,96
11.4.2	91928	SINAPI	CONDUTOR DE COBRE UNIPOLAR, ISOLAÇÃO EM PVC/70°C, CAMADA DE PROTEÇÃO EM PVC, NÃO PROPAGADOR DE CHAMAS, CLASSE DE TENSÃO 750V, ENCORDOAMENTO CLASSE 5, FLEXÍVEL, COM A SEGUINTE SEÇÃO NOMINAL: #4 MM ²	M	142,50	5,90	7,66	R\$ 1.091,55
11.4.3	91930	SINAPI	CONDUTOR DE COBRE UNIPOLAR, ISOLAÇÃO EM PVC/70°C, CAMADA DE PROTEÇÃO EM PVC, NÃO PROPAGADOR DE CHAMAS, CLASSE DE TENSÃO 750V, ENCORDOAMENTO CLASSE 5, FLEXÍVEL, COM A SEGUINTE SEÇÃO NOMINAL: #6 MM ²	M	79,20	8,23	10,68	R\$ 845,86
11.4.4	92982	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	114,00	15,29	19,84	R\$ 2.261,76
11.4.5	92984	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	72,00	25,27	32,80	R\$ 2.361,60
11.5			ILUMINAÇÃO E TOMADAS					
11.5.1	93128	SINAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	21,00	137,14	177,99	R\$ 3.737,79
11.5.2	93137	SINAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	14,00	161,19	209,21	R\$ 2.928,94
11.5.3	93139	SINAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	6,00	194,13	251,96	R\$ 1.511,76
11.5.4	93141	SINAPI	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	48,00	167,72	217,68	R\$ 10.448,64
11.5.5	93142	SINAPI	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	6,00	185,12	240,27	R\$ 1.441,62
11.5.6	93143	SINAPI	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	26,00	169,47	219,96	R\$ 5.718,96
11.5.7	93144	SINAPI	PONTO DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS, RESIDENCIAL, INCLUINDO SUPORTE E PLACA, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	18,00	218,28	283,31	R\$ 5.099,58
11.5.8	103782	SINAPI	LUMINARIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LAMPADA LED DE 12/13 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/202	UND	111,00	33,89	43,99	R\$ 4.882,89
11.5.9	97605	SINAPI	LUMINARIA ARANDELA TIPO MEIA LUA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UND	12,00	91,70	119,02	R\$ 1.428,24
11.5.10	97607	SINAPI	LUMINARIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	8,00	110,81	143,82	R\$ 1.150,56
11.5.11	39391	SINAPI	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W	UN	11,00	44,00	57,11	R\$ 628,21
11.6			INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO - DRENOS					
11.6.1	89865	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDAVENT, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	M	49,00	15,99	20,75	R\$ 1.016,75
11.6.2	89485	SINAPI	Joelho 45 - 25mm	UN	42,00	5,79	7,51	R\$ 315,42



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13.071.253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Aranjo Borges, s/n
Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO COLÉGIO MUNICIPAL BRÁS BISPO DE OLIVEIRA

LOCAL: DISTRITO DE MOENDA, INTERIOR DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES-BA

BASE: SINAPI - OUTUBRO / 2022 (DESONERADO)

BDI: 29,79%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

REFORMA E AMPLIAÇÃO DO COLÉGIO MUNICIPAL BRÁS BISPO DE OLIVEIRA

ITEM	CÓDIGO	BANCO DE DADOS	Descrição dos Serviços	UNID.	QUANT.	P. UNIT. SEM BDI	P. UNIT. COM BDI	PREÇO TOTAL
11.6.3	89481	SINAPI	Joelho 90 - 25mm	UN	42,00	4,92	6,39	R\$ 268,38
11.6.4	89869	SINAPI	Tê 25mm	UN	12,00	9,30	12,07	R\$ 144,84
12.0			INSTALAÇÃO HIDRÁULICA					R\$ 27.301,20
12.1			TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO					
12.1.1	95635	SINAPI	KIT CAVALETE PARA MEDAÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC SOLDÁVEL DN 25 (¾") FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_11/2016	UN	1,00	241,37	313,27	R\$ 313,27
12.1.2	89957	SINAPI	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	42,00	137,11	177,96	R\$ 7.474,32
12.1.3	102111	SINAPI	BOMBA CENTRÍFUGA, MONOFÁSICA, 0,5 CV OU 0,49 HP, HM 6 A 20 M, Q 1,2 A 8,3 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	1,00	713,26	925,74	R\$ 925,74
12.1.4	102137	SINAPI	CHAVE DE BOIA AUTOMÁTICA SUPERIOR/INFERIOR 15A/250V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	3,00	77,3	100,33	R\$ 300,99
12.1.5	94796	SINAPI	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	37,87	49,15	R\$ 49,15
12.1.6	103011	SINAPI	VÁLVULA DE RETENÇÃO, DE BRONZE, PÉ COM CRIVOS, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	70,59	91,62	R\$ 91,62
12.1.7	99619	SINAPI	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	102,18	132,62	R\$ 132,62
12.1.8	89402	SINAPI	TUBO PVC SOLDÁVEL Ø 25 MM	M	90,10	11,81	15,33	R\$ 1.381,23
12.1.11	89403	SINAPI	TUBO PVC SOLDÁVEL Ø 32MM	M	45,80	13,51	17,53	R\$ 802,87
12.1.12	94709	SINAPI	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM FLANGE LIVRE PARA CAIXA D'ÁGUA - 32 - 1"	UN	4,00	36,60	47,50	R\$ 190,00
12.1.14	104049	SINAPI	ADAPTADOR SOL. CURTO COM BOLSA-ROSCA PARA REGISTRO - 25MM - 3/4"	UN	26,00	8,32	10,80	R\$ 280,80
12.1.18	89380	SINAPI	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM	UN	12,00	9,56	12,41	R\$ 148,92
12.1.22	90373	SINAPI	JOELHO 90º SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO - 25MM - 1/2"	UN	38,00	12,61	16,37	R\$ 622,06
12.1.23	90373	SINAPI	JOELHO 90º SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO - 25MM - 3/4"	UN	4,00	12,61	16,37	R\$ 65,48
12.2			METAIS					
12.2.1	94495	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	4,00	61,25	79,50	R\$ 318,00
12.2.2	89987	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA 3/4"	UN	12,00	94,18	122,24	R\$ 1.466,88
12.2.3	89985	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO COM CANOPLA CROMADA 3/4"	UN	1,00	89,38	116,01	R\$ 116,01
12.3			CAIXA D'ÁGUA					
12.3.1	102617	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 5000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1,00	3.796,84	4.927,92	R\$ 4.927,92
12.3.2	102615	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 2000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	4,00	1.481,88	1.923,33	R\$ 7.693,32
13.0			INSTALAÇÃO SANITÁRIA					R\$ 114.563,65
13.1			TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO, CAIXAS E TRATAMENTO DE ESGOTO					
13.1.1	91792	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	27,20	58,80	76,32	R\$ 2.075,90
13.1.2	91793	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF_10/2015	M	54,93	88,71	115,14	R\$ 6.324,64
13.1.3	91795	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M	73,02	67,93	88,17	R\$ 6.438,17
13.1.4	89707	SINAPI	CAIXA SIFONADA 150X150X50MM	UN	12,00	42,43	55,07	R\$ 660,84
13.1.5	98108	SINAPI	CAIXA DE GORDURA DUPLA (CAPACIDADE: 126 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,4X0,7 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	UN	2,00	444,32	576,68	R\$ 1.153,36
13.1.6	97905	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	10,00	221,94	288,06	R\$ 2.880,60
13.1.7	97906	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO.	UN	2,00	412,54	535,44	R\$ 1.070,88
13.1.8	89710	SINAPI	RALO SECO PVC 100MM	UN	2,00	15,97	20,73	R\$ 41,46
13.1.9	39319	SINAPI	TERMINAL DE VENTILACAO, 50 MM, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL	UN	40,00	7,27	9,44	R\$ 377,60
13.1.10	98082	SINAPI	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,0 X 2,0 X H=1,4 M, VOLUME ÚTIL: 2000 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1,00	3.431,98	4.454,37	R\$ 4.454,37



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13.071.253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araújo Borges, s/n
Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO COLÉGIO MUNICIPAL BRÁS BISPO DE OLIVEIRA

LOCAL: DISTRITO DE MOENDA, INTERIOR DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES-BA

BASE: SINAPI - OUTUBRO / 2022 (DESONERADO)

BDI: 29,79%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

REFORMA E AMPLIAÇÃO DO COLÉGIO MUNICIPAL BRÁS BISPO DE OLIVEIRA

ITEM	CÓDIGO	BANCO DE DADOS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	P. UNIT. SEM BDI	P. UNIT. COM BDI	PREÇO TOTAL
REFORMA E AMPLIAÇÃO DO COLÉGIO MUNICIPAL BRÁS BISPO DE OLIVEIRA								
13.1.11	98083	SINAPI	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,2 X 2,4 X H=1,6 M, VOLUME ÚTIL: 3456 L (PARA 13 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1,00	4.513,43	5.857,98	R\$ 5.857,98
13.1.12	98088	SINAPI	FILTRO ANAERÓBIO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8 X 1,2 X H=1,67 M, VOLUME ÚTIL: 1152 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1,00	2.978,63	3.865,96	R\$ 3.865,96
13.1.13	98089	SINAPI	FILTRO ANAERÓBIO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,2 X 1,8 X H=1,67 M, VOLUME ÚTIL: 2592 L (PARA 13 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1,00	4.739,38	6.151,24	R\$ 6.151,24
13.1.14	98094	SINAPI	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8 X 1,4 X H=3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,2 M ² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1,00	2.345,07	3.043,67	R\$ 3.043,67
13.1.15	98099	SINAPI	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,0 X 3,0 X H=3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 25 M ² (PARA 10 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1,00	4.000,07	5.191,69	R\$ 5.191,69
13.2			LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS					
13.2.1	86931	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	470,79	611,04	R\$ 12.220,80
13.2.2	100849	SINAPI	ASSENTO SANITARIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	20,00	42,68	55,39	R\$ 1.107,80
13.2.3	12267	ORSE	Pia de cozinha com bancada em granito cinza andorinha, e = 2cm, dim 2.00x0.60, com 01 cuba de aço inox, sifão cromado, válvula cromada, torneira em aço inox, inclusive rodopia 7 cm, assentada.	UN	1,00	1.237,51	1.606,16	R\$ 1.606,16
13.2.4	12289	ORSE	Pia de cozinha com bancada em granito cinza andorinha, e = 2cm, dim 2.50x0.60, com 02 cubas de aço inox, sifão cromado, válvula cromada, torneira em aço inox, inclusive rodopia 10 cm, assentada.	UN	2,00	1.958,29	2.541,66	R\$ 5.083,32
13.2.5	12285	ORSE	Lavatório com bancada em granito cinza andorinha, e = 2cm, dim 3.00x0.60, com 04 cubas de embutir de louça, sifão ajustável metalizado, válvula cromada, torneira deca cromada (decamatic ref : 1170) ou similar, inclusive rodopia 10 cm, assentada	UN	1,00	2.963,04	3.845,73	R\$ 3.845,73
13.2.6	07350	ORSE	Lavatório louça de canto (Deca-Izy, ref L-10117 ou similar) sem coluna, c/ sifão cromado, válvula cromada, engate cromado, exclusive torneira	UN	2,00	453,78	588,96	R\$ 1.177,92
13.2.7	02006	ORSE	Lavatório louça (Deca-Ravena ref L-91) com coluna (deca ref C-9), c/ sifão plástico, engate cromado (deca), torneira de metal (deca ref 1190) , válvula cromada (deca ref 1600), conjunto de fixação (deca ref sp7) ou similares	UN	5,00	471,83	612,39	R\$ 3.061,95
13.2.8	93396	SINAPI	BANCADA GRANITO CINZA, 50 X 60 CM, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50 CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30 CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	595,00	772,25	R\$ 772,25
13.2.9	02055	ORSE	Tanque em aço inox, incluso torneira cromada e sifão PVC	UN	1,00	586,17	760,79	R\$ 760,79
13.2.10	100860	SINAPI	CHUVEIRO ELETRICO COMUM CORPO PLASTICO, TIPO DUCHA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	86,01	111,63	R\$ 111,63
13.2.11	95544	SINAPI	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	29,18	37,87	R\$ 757,40
13.2.12	08211	ORSE	Ducha higiênica com registro, linha aspen, ref. 1984 C35 da DECA ou similar	UN	4,00	237,51	308,26	R\$ 1.233,04
13.2.13	95547	SINAPI	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	9,00	67,92	88,15	R\$ 793,35
13.3			DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS					
13.3.1	91790	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO , OU CONDUTORES VERTICais), INCLUSIVE CONEXões, CORTES E FIXAções, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	112,40	72,74	94,41	R\$ 10.611,68
13.3.2	104166	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	M	75,40	91,47	118,72	R\$ 8.951,49
13.3.3	97933	SINAPI	CAIXA COM GRELHA SIMPLES RETANGULAR, EM CONCRETO PRE-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X1,0X0,6 M. AF_12/2020	UN	1,00	1.068,38	1.386,65	R\$ 1.386,65
13.3.4	11708	SINAPI-i	RALO FOFO SEMIESFERICO, 100 MM, PARA LAJES/ CALHAS	UN	9,00	27,28	35,41	R\$ 318,69
13.3.5	99258	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UN	9,00	217,60	282,42	R\$ 2.541,78
13.3.6	99260	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UN	4,00	402,88	522,90	R\$ 2.091,60
13.3.7	103006	SINAPI	CAIXA COM GRELHA RETANGULAR DE FERRO FUNDIDO, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,20 X 1,00 X 0,4 M. AF_08/2021	UN	6,00	839,98	1.090,21	R\$ 6.541,26
14.0			INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL					R\$ 822,71



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13.071.253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araújo Borges, s/n
Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO COLÉGIO MUNICIPAL BRÁS BISPO DE OLIVEIRA

LOCAL: DISTRITO DE MOENDA, INTERIOR DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES-BA

BASE: SINAPI - OUTUBRO / 2022 (DESONERADO)

BDI: 29,79%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

REFORMA E AMPLIAÇÃO DO COLÉGIO MUNICIPAL BRÁS BISPO DE OLIVEIRA

ITEM	CÓDIGO	BANCO DE DADOS	DESCRÍÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	P. UNIT. SEM BDI	P. UNIT. COM BDI	PREÇO TOTAL
14.1	92688	SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	3,80	41,32	53,63	R\$ 203,79
14.2	3999	ORSE	FITA EM AÇO INOX, FUSIMEC OU SIMILAR - FORNECIMENTO	M	3,00	18,25	23,69	R\$ 71,07
14.3	8708	ORSE	CAIXA COM REGULADOR 1º ESTÁGIO (INSTALAÇÃO GAS)	UN	1,00	191,13	248,07	R\$ 248,07
14.4	7873	ORSE	VÁLVULA ESFERA Ø 3/4" NPT 300	UN	2,00	87,30	113,31	R\$ 226,62
14.5	10363	ORSE	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM ACRÍLICO, DIMENSÕES 0,12 X 0,12 M, E=2MM	UN	1,00	28,44	36,91	R\$ 36,91
14.6	12137	ORSE	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, "20 X 20" CM, EM PVC *2 MM ANTI-CHAMAS (SÍMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UN	1,00	27,93	36,25	R\$ 36,25
15.0			SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO					R\$ 3.758,28
15.1	101909	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTATIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	6,00	270,87	351,56	R\$ 2.109,36
15.2	97599	SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA DE BLOCOS AUTÔNOMOS DE LED, COM AUTONOMIA DE 2H	UN	18,00	24,92	32,34	R\$ 582,12
15.3	102509	SINAPI	MARCAÇÃO DE PISO COM TINTA RETRO REFLETIVA PARA LOCALIZAÇÃO DE EXTINTOR E HIDRANTE, DIMENSÕES 100X100CM	M²	6,00	28,02	36,37	R\$ 218,22
15.4	C4042	SEINFRA	ALARME SONORO/VISUAL COM ACIONADOR MANUAL	UN	1,00	318,65	413,58	R\$ 413,58
15.5	12137	ORSE	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, "20 X 20" CM, EM PVC *2 MM ANTICHAMAS (SÍMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UN	12,00	27,93	36,25	R\$ 435,00
16.0			REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS					R\$ 178.676,82
16.1	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400 L	M2	2.111,40	4,37	5,67	R\$ 11.971,64
16.2	87882	SINAPI	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L.	M2	57,57	6,87	8,92	R\$ 513,52
16.3	87535	SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS.	M2	752,31	34,10	44,26	R\$ 33.297,24
16.4	87529	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS E EXTERNA DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS.	M2	1.359,09	38,92	50,51	R\$ 68.647,64
16.5	90406	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS.	M2	57,57	49,30	63,99	R\$ 3.683,90
16.6	87273	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M². AF_06/2014	M2	726,59	61,76	80,16	R\$ 58.243,45
16.7	7604	ORSE	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 10 X 10 CM, TECNOGRES, LINHA BRILHANTE, RE F. BR10060 OU SIMILAR, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-III, REJUNTA DO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO.	M2	25,72	69,48	90,18	R\$ 2.319,43
17.0			SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS (PAVIMENTAÇÃO)					R\$ 233.225,03
17.1			PAVIMENTAÇÃO INTERNA					
17.1.1	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM.	M2	969,08	31,55	40,95	R\$ 39.683,83
17.1.2	87620	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM.	M2	132,52	32,36	42,00	R\$ 5.565,84
17.1.3	87251	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	132,52	49,00	63,60	R\$ 8.428,27
17.1.4	104162	SINAPI	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APlicaÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022	M2	836,56	98,72	128,13	R\$ 107.188,43
17.1.5	98689	SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM.	M	10,20	84,31	109,43	R\$ 1.116,19
17.1.6	101965	SINAPI	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	108,40	101,95	132,32	R\$ 14.343,49
17.1.7	101741	SINAPI	RODAPÉ EM MARMORITE, ALTURA 10CM. AF_09/2020	M	206,75	21,64	28,09	R\$ 5.807,61
17.2			PAVIMENTAÇÃO EXTERNA					



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13.071.253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araújo Borges, s/n
Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO COLÉGIO MUNICIPAL BRÁS BISPO DE OLIVEIRA

LOCAL: DISTRITO DE MOENDA, INTERIOR DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES-BA

BASE: SINAPI - OUTUBRO / 2022 (DESONERADO)

BDI: 29,79%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

REFORMA E AMPLIAÇÃO DO COLÉGIO MUNICIPAL BRÁS BISPO DE OLIVEIRA

ITEM	CÓDIGO	BANCO DE DADOS	DESCRÍÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	P. UNIT. SEM BDI	P. UNIT. COM BDI	PREÇO TOTAL
17.2.1	94277	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X08X08X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016	M	41,97	34,91	45,31	R\$ 1.901,66
17.2.2	94279	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 39X6,5X6,5X19 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA DELIMITAÇÃO DE JARDINS, PRAÇAS OU PASSEIOS. AF_05/2016	M	133,32	39,61	51,41	R\$ 6.853,98
17.2.3	94992	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMA DO. AF_08/2022	M2	192,86	83,15	107,92	R\$ 20.813,45
17.2.4	92396	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M2	215,65	69,08	89,66	R\$ 19.335,18
17.2.5	38181	SINAPI	PISO TATIL ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, COLORIDO, 25 X 25 CM, E = 5 MM, PARA COLA	M2	6,83	246,72	320,22	R\$ 2.187,10
18.0			CONTENÇÃO DE ENCOSTA					R\$ 32.420,48
18.1	101579	SINAPI	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO DESCONTÍNUO, COM PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M. AF_08/2020	M2	22,39	43,11	55,95	R\$ 1.252,72
18.2	103800	SINAPI	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_08/2022	M3	44,78	504,24	654,45	R\$ 29.306,27
18.3	93591	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³ , EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XXM). AF_07/2020	M3XXM	40,30	2,60	3,37	R\$ 135,81
18.4	102726	SINAPI	DRENO BARBACÃ, DN 50 MM, COM MATERIAL DRENANTE. AF_07/2021	UM	53,00	25,09	32,56	R\$ 1.725,68
19.0			PAISAGISMO, GUARDA-CORPO, CANTEIROS E BANCOS					R\$ 87.468,03
19.1			PAISAGISMO					
19.1.1	98520	SINAPI	APLICAÇÃO DE ADUBO EM SOLO. AF_05/2018	M2	67,50	5,00	6,49	R\$ 438,08
19.1.2	103946	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_05/2022	M2	67,50	17,56	22,79	R\$ 1.538,33
19.1.3	98509	SINAPI	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_05/2018	UND	44,00	54,00	70,09	R\$ 3.083,96
19.1.4	7253	SINAPI	TERRA VEGETAL (GRANEL)	M3	6,75	156,42	203,02	R\$ 1.370,39
19.2			GUARDA-CORPO					
19.2.1	13020	ORSE	Guarda-corpo em tubo de aço galvanizado (h=100cm), com barras superior, inferior e verticais a cada 3,00m (1.1/2") e barra vertical quadrada (3/4") a cada 11cm	M	79,94	352,92	458,05	R\$ 36.616,52
19.3			BANCOS					
19.3.1	1	CPU	Bancos de base em concreto Revestidos em Granito e com Assento em Reguas de Madeira de Lei, conf. Projeto.	UND	13,00	1.089,52	1.414,09	R\$ 18.383,17
19.4			CANTEIROS					
19.4.1	97739	SINAPI	PEÇA CIRCULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 30 A 100 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M ³ . AF_01/2018	M3	7,20	2.786,29	3.616,33	R\$ 26.037,58
20.0			PINTURA					R\$ 97.641,58
20.1	96135	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS E INTERNAS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	M2	1.359,09	26,41	34,28	R\$ 46.589,61
20.2	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	1.359,09	14,00	18,17	R\$ 24.694,67
20.3	88496	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	57,57	27,29	35,42	R\$ 2.039,13
20.4	88485	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	1.359,09	2,76	3,58	R\$ 4.865,54
20.5	88488	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	57,57	15,90	20,64	R\$ 1.188,24
20.6	102193	SINAPI	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	M2	122,30	1,84	2,39	R\$ 292,30
20.7	102197	SINAPI	PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUÍDICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	M2	122,30	23,18	30,09	R\$ 3.680,01
20.8	102219	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	122,30	15,52	20,14	R\$ 2.463,12
20.9	100722	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	82,04	22,51	29,22	R\$ 2.397,21
20.10	100758	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALCALÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M2	82,04	46,02	59,73	R\$ 4.900,25
20.11	100727	SINAPI	PINTURA COM TINTA EPOXÍDICA DE FUNDO PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO (POR DEMÃO). AF_01/2020_P	M2	80,56	24,63	31,97	R\$ 2.575,50



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13.071.253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Aranjo Borges, s/n
Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO COLÉGIO MUNICIPAL BRÁS BISPO DE OLIVEIRA

LOCAL: DISTRITO DE MOENDA, INTERIOR DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES-BA

BASE: SINAPI - OUTUBRO / 2022 (DESONERADO)

BDI: 29,79%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

REFORMA E AMPLIAÇÃO DO COLÉGIO MUNICIPAL BRÁS BISPO DE OLIVEIRA

ITEM	CÓDIGO	BANCO DE DADOS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	P. UNIT. SEM BDI	P. UNIT. COM BDI	PREÇO TOTAL
20.12	100729	SINAPI	PINTURA COM TINTA EPOXIDICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_P	M2	80,56	18,71	24,28	R\$ 1.956,00
21.0			LETREIRO EM ACM					R\$ 4.764,41
21.1	C3290	SEINFRA	PAINEL REFLETIVO EM ALUMÍNIO C/PELÍCULA ANTI-PICHANTE	M2	3,85	953,47	1.237,51	R\$ 4.764,41
22.0			SERVIÇOS COMPLEMENTARES					R\$ 25.345,27
22.1	12627	ORSE	Mastro simples em tubo ferro galvanizado, alt (útil)= 6m (3,80m x 2" + 2,20m x 1 1/2")	UN	3,00	548,49	711,89	R\$ 2.135,67
22.2	85005	SINAPI	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXACAO, SEM MOLDURA	M2	2,85	876,26	1.137,30	R\$ 3.241,31
22.3	10759	ORSE	Bancada em granito cinza andorinha, e=2cm	M2	1,02	342,87	445,01	R\$ 453,91
22.4	01776	ORSE	Prateleira em compensado, revestida com fórmica	M2	9,67	406,33	527,38	R\$ 5.099,76
22.5	100868	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00	352,42	457,41	R\$ 2.744,46
22.6	12329	ORSE	Quadro escolar em fórmica branca com moldura sobre chapa de MDF cru 6mm	M2	32,40	277,52	360,19	R\$ 11.670,16
23.0			SERVIÇOS FINAIS					R\$ 3.526,63
23.1	02450	ORSE	Limpeza geral	M2	1.377,59	1,97	2,56	R\$ 3.526,63
TOTAL GERAL :								R\$ 1.955.975,28

VALOR TOTAL COM BDI INCLUSO = R\$ 1.955.975,28

(UM MILHÃO, NOVECENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)

Declaro para os devidos fins que estão incluídos no preço total acima descrito todos os custos diretos e indiretos decorrentes da execução do objeto da licitação.

Presidente Tancredo Neves, 20 de janeiro de 2023.

CLOVIS DA SILVA BORGES
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 17.513/BA



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13.071.253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, s/n
Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO COLÉGIO MUNICIPAL BRÁS BISPO DE OLIVEIRA

LOCAL: DISTRITO DE MOENDA, INTERIOR DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES-BA

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
CPU	1	Bancos de base em concreto Revestidos em Granito e com Assento em Reguas de Madeira de Lei, conf. Projeto.	UND			
COMPOSICAO	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,00	25,47	101,88
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,00	18,23	145,84
COMPOSICAO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,00	25,73	102,92
COMPOSICAO	95957	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	m³	0,05	3.407,09	170,35
COMPOSICAO	101092	PISO / REVESTIMENTO EM GRANITO APLICADO EM ÁREAS EXTERNAS. AF_05/2020	m²	1,15	331,37	381,08
INSUMO	00003993	PEÇA APARELHADA *4 X 10* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	m²	1,20	124,4	149,28
COMPOSICAO	102233	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021	m²	3,36	11,36	38,17
TOTAL						1.089,52

Presidente Tancredo Neves, 20 de janeiro de 2023.

CLOVIS DA SILVA BORGES

ENGENHEIRO CIVIL

CREA: 17.513/BA



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13.071.253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, s/n
Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO COLÉGIO MUNICIPAL BRÁS BISPO DE OLIVEIRA

LOCAL: DISTRITO DE MOENDA, INTERIOR DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES-BA

PLANILHA – ENCARGOS SOCIAIS

ENCARGOS SOCIAIS NA CONSTRUÇÃO CIVIL - SALÁRIOS HORISTA		ENCARGOS SOCIAIS NA CONSTRUÇÃO CIVIL - SALÁRIOS MENSALISTA
		% Proposto
GRUPO A - ENCARGOS SOCIAIS		
A.01	INSS	0,00%
A.02	SESI	1,50%
A.03	SENAI	1,00%
A.04	INCRA	0,20%
A.05	SEBRAE	0,60%
A.06	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%
A.07	SEGURAMENTO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00%
A.08	FGTS	8,00%
A.09	SECONCI	
	Subtotal Grupo A	16,80%
GRUPO B - ENCARGOS QUE RECEBEM A INCIDÊNCIA DO GRUPO A		
B.01	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,98%
B.02	FERIADOS	3,97%
B.03	AUXÍLIO - ENFERMIDADE	0,92%
B.04	13º SALÁRIO	10,97%
B.05	LICENÇA PATERNIDADE	0,07%
B.06	FAUTAS JUSTIFICADAS	0,73%
B.07	DIAS DE CHUVA	2,06%
B.08	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11%
B.09	FÉRIAS GOZADAS	8,26%
B.10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03%
	Subtotal Grupo B	45,10%
GRUPO C - ENCARGOS QUE NÃO RECEBEM A INCIDÊNCIA DO GRUPO A		
C.01	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	6,51%
C.02	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,15%
C.03	FÉROAS INDENIZADAS	3,65%
C.04	DEPÓSITO RECISÃO SEM JUSTA CAUSA	5,06%
C.05	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,55%
	Subtotal Grupo C	15,92%
GRUPO D - INCIDÊNCIA DO GRUPO A SOBRE O GRUPO B		
D.01	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,91%
D.02	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,55%
	Subtotal Grupo D	8,46%
	TOTAL (A+B+C+D)	86,28%
GRUPO A - ENCARGOS SOCIAIS		
A.01	INSS	0,00%
A.02	SESI	1,50%
A.03	SENAI	1,00%
A.04	INCRA	0,20%
A.05	SEBRAE	0,60%
A.06	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%
A.07	SEGURAMENTO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00%
A.08	FGTS	8,00%
A.09	SECONCI	
	Subtotal Grupo A	16,80%
GRUPO B - ENCARGOS QUE RECEBEM A INCIDÊNCIA DO GRUPO A		
B.01	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	Não Incide
B.02	FERIADOS	Não Incide
B.03	AUXÍLIO - ENFERMIDADE	0,70%
B.04	13º SALÁRIO	8,33%
B.05	LICENÇA PATERNIDADE	0,05%
B.06	FAUTAS JUSTIFICADAS	0,56%
B.07	DIAS DE CHUVA	Não Incide
B.08	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,08%
B.09	FÉRIAS GOZADAS	7,79%
B.10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,02%
	Subtotal Grupo B	17,53%
GRUPO C - ENCARGOS QUE NÃO RECEBEM A INCIDÊNCIA DO GRUPO A		
C.01	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,95%
C.02	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,12%
C.03	FÉROAS INDENIZADAS	2,78%
C.04	DEPÓSITO RECISÃO SEM JUSTA CAUSA	3,85%
C.05	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,42%
	Subtotal Grupo C	12,12%
GRUPO D - INCIDÊNCIA DO GRUPO A SOBRE O GRUPO B		
D.01	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	2,95%
D.02	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,42%
	Subtotal Grupo D	3,37%
	TOTAL (A+B+C+D)	49,82%

Presidente Tancredo Neves, 20 de janeiro de 2023.

CLOVIS DA SILVA BORGES
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 17.513/BA



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13.071.253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araújo Borges, s/n
Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO COLÉGIO MUNICIPAL BRÁS BISPO DE OLIVEIRA

LOCAL: DISTRITO DE MOENDA, INTERIOR DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES-BA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

REFORMA E AMPLIAÇÃO DO COLÉGIO MUNICIPAL BRÁS BISPO DE OLIVEIRA				
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	CÁLCULO DAS QUANTIDADES	TOTAL GERAL
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, INSTALADA	M2	(8*0,3)*(5*0,3)	3,60
1.2	LOCACAO CONVENTIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	222,94/2	111,47
2.0	DEMOLIÇÕES / REMOÇÕES			
2.1	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	6,19*7,66+8,69*3+2,38*13,76	106,23
2.2	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	(4,14*4,23+1,33*4,14+3,35*(0,39+2,83+2,38+1,02+3,11+8,53+1,01+2,38+1,09+1,09+2,51+1,89))*0,15	36,66
2.3	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	(0,6*2,1)*9+(0,7*2,1)*1+(0,8*2,1)*6+(1,5*2,1)*1	26,04
2.4	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	38	38,00
2.5	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	8,95*44,83+4,14*17,15	472,23
2.6	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	8,95*44,83+4,14*17,15	472,23
2.7	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	3,5*2,85+3,33*3,5+8,69*3+2,38*3,5+(4,16+4,4)*3	81,71
2.8	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	325,86	325,86
2.9	REMOÇÃO DE ACESSÓRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	6	6,00
2.10	Remoção de vaso sanitário	UN	9	9,00
2.11	Remoção de quadro elétrico de embutir ou sobrepor	UN	2	2,00
2.12	Remoção de esquadria metálica, com ou sem reaproveitamento Rev. 01 - 03/2022	M2	2,52*2	5,04
2.13	Remoção de tampo de pia em aço inox	M2	1*0,72	0,72
2.14	Apicoamento total de reboco com ponteiras/talhadeiras	M2	((2,51+2+0,96+0,76+0,96+0,96+0,96+1,12+1,09+1,42+2,81+2,51)*2)+0,6+3,43+2,6+0,88+1,4+3,5+6,39+7,77+6,19+(6,19*8)+4,45+4,45)*3,35	426,45
2.15	Apicoamento total de piso com ponteiras/talhadeiras	M2	8,95*45,05+4,14*18,48+4,01	483,71
2.16	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	M3	((4,14*4,23+1,33*4,14+3,35*(0,39+2,83+2,38+1,02+3,11+8,69+3+6,31+1+3,5+3,5+3,33+6,32+4,28+1,52+2,38+1,02+1,53+1,01+2,38+1,09+1,09+2,51+1,89))+(6,19*7,66+8,69*3+2,38*13,76))*0,15	52,59
3.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL			
3.1	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6*90	540,00
3.2	ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6*90	540,00
3.3	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6*20	120,00
4.0	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES			
4.1	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAVENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	M3	0,7*0,55*16*1+0,7*0,6*9*1+0,7*0,55*12*1+0,75*0,6*7*1+0,7*0,55*14*1	23,10
4.2	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	M3	31,05*3*0,2*0,2+6,77*0,2*0,2+27,91*2*0,2*0,2+5*7*0,2*0,2+13,09*3*0,2*0,2+3,52*5*0,2+3,9*4*0,2*0,2+2,35*0,2	12,23
4.3	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	0,7*0,55*16*0,7*0,6*9+0,7*0,55*12+0,75*0,6*7+0,7*0,55*4+31,05*3*0,2*0,2+6,77*0,2*0,2+27,91*2*0,2*0,2+5*7*0,2*0,2+13,09*3*0,2*0,2+3,52*5*0,2+3,9*4*0,2*0,2+2,35*0,2	84,24
4.4	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILLO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	M3	31,05*7*0,2*0,2+29,71*5*0,2*0,2+13,09*7,77*0,2	93,52
4.5	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	(0,7*0,55*16*1+0,7*0,6*9*1+0,7*0,55*12*1+0,75*0,6*7*1+0,7*0,55*14*1)-(0,7*0,55*16*0,4+0,7*0,6*9*0,4+0,7*0,55*12*0,4+0,75*0,6*7*0,4+0,7*0,55*14*0,4)+(10,08*2*2+2,5*2+9,56*2+(0,95+2*2,21)*2+(27,91+14,06)*1,5+(15,57+5,43+12*2+1,5+3,7)*1,5)*0,6	129,57
5.0	INFRAESTRUTURA			
5.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAVENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_08/2017	M2	0,7*0,55*16+0,7*0,6*9+0,7*0,55*12+0,75*0,6*7+0,7*0,55*4	23,10



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13.071.253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araújo Borges, s/n
Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP: 45416-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO COLÉGIO MUNICIPAL BRÁS BISPO DE OLIVEIRA

LOCAL: DISTRITO DE MOENDA, INTERIOR DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES-BA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

REFORMA E AMPLIAÇÃO DO COLÉGIO MUNICIPAL BRÁS BISPO DE OLIVEIRA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	CÁLCULO DAS QUANTIDADES	TOTAL GERAL
5.2	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	M3	(0,7*0,55*16*0,4+0,7*0,6*9*0,4+0,7*0,55*12*0,4+0,75*0,6*7*0,4+0,7*0,55*14*0,4)+(0,3*0,15*44*0,6+0,3*0,2*14*0,6)+(31,05*30*0,3*0,15+6,77*0,3*0,15+27,91*2*0,3*0,15+57*0,3*0,15+13,09*3*0,3*0,15+3,52*5*0,3*0,15+3,9*4*0,3*0,15+2,35*0,3*0,15)	24,69
5.3	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M2	(31,05*30*0,75+6,77*0,75+27,91*2*0,75+5*7*0,75+13,09*3*0,75+3,52*5*0,75+3,9*4*0,75+2,35*0,75)	229,27
6.0	SUPERESTRUTURA			
6.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	M3	(0,3*0,15*30*3,9+0,3*0,15*21*3,3+0,3*0,2*14*3,9)+(31,05*2*0,3*0,15+6,77*0,3*0,15+27,91*2*0,3*0,15+57*0,3*0,15+13,09*3*0,3*0,15+3,52*5*0,3*0,15+3,9*4*0,3*0,15+2,35*0,3*0,15)	24,02
6.2	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	2,4*48+3*1+2,6*1	120,80
6.3	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	2,4*48	115,20
6.4	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020	M2	33,16+24,41	57,57
7.0	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO			
7.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO			
7.1.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	(31,05*2*3,6+6,77*3,6+27,91*2*3+5*7*3+13,09*3*3,6+3,5*2*5*3,6+3,9*4*3,6+2,35*3,6)+(31,05*2*1,1+6,77*2*1,1+27,91*2*1,1+5*2*1,1+13,09*2*1,1+7*1,1*2)-(0,8*2,1*16+0,9*2,1*8+79,36)	1.012,50
7.1.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	(6,8)+(4,3*2)+(5,38)+(5,92*2)+(0,7*2)*0,5+((1,7*2)+(0,9*4)*1,8)	43,20
7.1.3	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO MACIÇO.	M	1012,5*0,038	38,48
7.1.4	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	M2	(1,43*2)*14	40,04
7.2	ELEMENTOS VAZADOS			
7.2.1	COBOGO DE CONCRETO (ELEMENTO VAZADO), 7X50X50CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	M2	4,85*1,9*3+1,9*1,9+1,7*1,9+3,97*1,9+4,97*1,9*2+4,78*1,9+3,55*1,9+5*1,9+3,4*1	89,64
8.0	COBERTURA			
8.1	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTALETES DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICA EM EDIFÍCIO INSTITUCIONAL TÉRREO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	4,14*17,15+8,8*45,05+9,23*31,59+7*32,11	983,79
8.2	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	4,14*17,15+8,8*45,05+9,23*31,59+7*32,11	983,79
8.3	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021	M2	4,14*17,15+8,8*45,05+9,23*31,59+7*32,11	983,79
8.4	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	4,14*17,15+8,8*45,05+9,23*31,59+7*32,11	983,79
8.5	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	10,6*2+8,58+5+2,36	37,14
8.6	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM M CR 168,48 , INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	23,76+4,76+31,05+44,75	104,32
8.7	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	44,75+12,8+8,65+8,45+4*2+6,67*2+5,62+2,24+4,13+26,62+31,05+9*2	183,65
8.8	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 7 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INC LUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	UND	4	4,00
8.9	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	M2	10,6*7,6	80,56
8.10	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	10,6*7,6	80,56
8.11	CHAPIM DE CONCRETO APARENTE, PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE ATÉ 10 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_01/2018	M3	(44,75+12,8+17+4*2+8,5+27,5+8+8+4,1+2,2+2,3+5+26,3+2*3,35+4,6+5,5+9,15+30,75+7,15+2,3+24,28+6,7)*0,03	8,43
8.12	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICais), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	5*14	70,00



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13.071.253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araújo Borges, s/n
Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP: 45416-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO COLÉGIO MUNICIPAL BRÁS BISPO DE OLIVEIRA

LOCAL: DISTRITO DE MOENDA, INTERIOR DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES-BA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

REFORMA E AMPLIAÇÃO DO COLÉGIO MUNICIPAL BRÁS BISPO DE OLIVEIRA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	CÁLCULO DAS QUANTIDADES	TOTAL GERAL
8.13	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_PS	M2	4,14*17,15+8,8*45,05+9,23*31,59+7*32,11	983,79
9.0	ESQUADRIAS			
9.1	ESQUADRIA DE MADEIRA			
9.1.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	16,00	16,00
9.1.2	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	5,00	5,00
9.1.3	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNE CIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	5,00	5,00
9.2	ESQUADRIAS METÁLICAS E DE VIDRO			
9.2.1	PORTA DE FERRO			
9.2.1.1	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	M2	0,9*2,1*2	3,78
9.2.2	GRADIL			
9.2.2.1	GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM. AF_04/2019	M2	(2*1,3)*2+(2*1,1)*9+(1,2*0,6)*2+37*(2*0,6)+(1,2*0,4)*3+(1,2*0,6)*3	74,44
9.2.3	PORTEAS EM ALUMÍNIO - PA			
9.2.3.1	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	M2	0,6*1,8*16+0,9*1,8*3	22,14
9.2.3.2	PORTA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM BANDEIRA, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2	2,6*2,5	6,50
9.2.4	JANELAS DE ALUMÍNIO - JA			
9.2.4.1	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019; JA-03 (2,00 X 0,70 M).	M2	(2*1,3)*2+(2*1,1)*9+37*(2*0,6)	69,40
9.2.4.2	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019; JA-02 (1,00 X 0,70 M); JA-04 (0,90 X 1,20 M); JA-05 (1,10 X 1,95).	M2	(1,2*0,6)*2+(1,2*0,4)*3+(1,2*0,6)*3	9,57
9.2.4.3	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019; JA-01 (0,80 X 0,70 M)	M2	(0,6*0,6)*2	0,72
9.2.4.4	CONTRAMARCO DE ALUMINIO, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M	(2*2+1,3*2)*2+(2*2+1,1*2)*9+(1,2*2+0,6*2)*2+37*(2*2+0,6*2)+(1,2*2+0,4*2)*3+(1,2*2+0,6*2)*3	289,00
9.2.5	FERRAGENS E ACESSÓRIOS			
9.2.5.1	PUXADOR TUBULAR RETO DUPLO, EM ALUMINIO CROMADO, COMPRIMENTO DE APROX 400MM E DIÂMETRO DE 25 MM (1"), PARA PORTAS DE MADEIRA - PM-01.	UN	12,00	12,00
9.2.5.2	CHAPA/BOBINA ALUMINIO, E = 0,8 MM, L = 600 MM - 1,30 KG/M (LIGA 1200 - H14) - PARA AS PORTAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	0,8*9*2	14,40
9.2.5.3	TARJETA TIPO LIVRE/OCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO. AF_12/2019	UN	19,00	19,00
9.2.5.4	Fornecimento de cadeado 40mm	UN	4,00	4,00
10.0	IMPERMEABILIZAÇÃO			
10.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M2	(31,05*3*0,75+6,7*7*0,75+27,91*2*0,75+5*7*0,75+13,09*3*0,75+3,52*5*0,75+3,9*4*0,75+2,35*0,75)	229,27
10.2	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, DUAS CAMADAS, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM E E=4MM. AF_06/2018	M2	(33,16+24,41)*1,15	66,21
11.0	INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 220V			
11.1	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO			
11.1.1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR, COMPLETO, (PARA 18 DISJUNTORES MONOPOLARES, COM BARRAMENTO PARA AS FASES, NEUTRO E PARA PROTEÇÃO, METÁLICO, PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI COR BEGE, C/ PORTA, TRINCO E ACESSÓRIOS)	UN	2,00	2,00
11.1.2	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR, COMPLETO, (PARA 24 DISJUNTORES MONOPOLARES, COM BARRAMENTO PARA AS FASES, NEUTRO E PARA PROTEÇÃO, METÁLICO, PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI COR BEGE, C/ PORTA, TRINCO E ACESSÓRIOS)	UN	2,00	2,00
11.1.3	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 25 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	UN	1,00	1,00



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13.071.253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araújo Borges, s/n
Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP: 45416-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO COLÉGIO MUNICIPAL BRÁS BISPO DE OLIVEIRA
LOCAL: DISTRITO DE MOENDA, INTERIOR DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES-BA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

REFORMA E AMPLIAÇÃO DO COLÉGIO MUNICIPAL BRÁS BISPO DE OLIVEIRA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	CÁLCULO DAS QUANTIDADES	TOTAL GERAL
11.1.4	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	3,00	3,00
11.2	DISJUNTORES			
11.2.1	DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNETICO 13A	UN	8,00	4,00
11.2.2	DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNETICO 16A	UN	8,00	8,00
11.2.3	DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNETICO 20A	UN	14,00	14,00
11.2.4	DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNETICO 32A	UN	14,00	29,00
11.2.5	DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNETICO 40A	UN	4,00	2,00
11.2.6	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00	3,00
11.2.7	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-80A, 30mA	UN	4,00	3,00
11.2.8	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V	UN	4,00	3,00
11.3	ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS			
11.3.1	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, Ø25MM (DN 3/4"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	74,00	74,00
11.3.2	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, Ø32MM (DN 1"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	36,00	36,00
11.3.3	ELETRODUTO PVC RÍGIDO ROSCAVEL, Ø85MM (DN 3"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	9,00	9,00
11.3.4	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	37,00	37,00
11.3.5	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 90 (3"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	14,00	14,00
11.3.6	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	UN	8,00	8,00
11.3.7	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO LR, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	3,00	3,00
11.3.8	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	6,00	6,00
11.3.9	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 25 MM (1), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	10*3+8	38,00
11.3.10	ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1" E PARAFUSO DE FIXACAO	UN	16,00	16,00
11.3.11	CURVA 135 GRAUS, PARA ELETRODUTO, EM AÇO GALVANIZADO ELETROLITICO, DIAMETRO DE 25 MM (1")	UN	3,00	3,00
11.3.12	CURVA 90 GRAUS, PARA ELETRODUTO, EM AÇO GALVANIZADO ELETROLITICO, DIAMETRO DE 25 MM (1")	UN	2,00	2,00
11.3.13	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2"	UN	8,00	8,00
11.4	CABOS E FIOS (CONDUTORES)			
11.4.1	CONDUTOR DE COBRE UNIPOLAR, ISOLAÇÃO EM PVC/70°C, CAMADA DE PROTEÇÃO EM PVC, NÃO PROPAGADOR DE CHAMAS, CLASSE DE TENSÃO 750V, ENCORDOAMENTO CLASSE 5, FLEXÍVEL, COM A SEGUINTE SEÇÃO NOMINAL: #2,5 MM ²	M	56*3	168,00
11.4.2	CONDUTOR DE COBRE UNIPOLAR, ISOLAÇÃO EM PVC/70°C, CAMADA DE PROTEÇÃO EM PVC, NÃO PROPAGADOR DE CHAMAS, CLASSE DE TENSÃO 750V, ENCORDOAMENTO CLASSE 5, FLEXÍVEL, COM A SEGUINTE SEÇÃO NOMINAL: #4 MM ²	M	47,5*3	142,50
11.4.3	CONDUTOR DE COBRE UNIPOLAR, ISOLAÇÃO EM PVC/70°C, CAMADA DE PROTEÇÃO EM PVC, NÃO PROPAGADOR DE CHAMAS, CLASSE DE TENSÃO 750V, ENCORDOAMENTO CLASSE 5, FLEXÍVEL, COM A SEGUINTE SEÇÃO NOMINAL: #6 MM ²	M	26,4*3	79,20
11.4.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	38*3	114,00
11.4.5	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 25 MM ² ; ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	14*3+10*3	72,00
11.5	ILUMINAÇÃO E TOMADAS			
11.5.1	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	21,00	21,00
11.5.2	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EX CLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	14,00	14,00
11.5.3	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUIDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	6,00	6,00
11.5.4	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	15+12+21	48,00



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13.071.253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araújo Borges, s/n
Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO COLÉGIO MUNICIPAL BRÁS BISPO DE OLIVEIRA

LOCAL: DISTRITO DE MOENDA, INTERIOR DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES-BA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

REFORMA E AMPLIAÇÃO DO COLÉGIO MUNICIPAL BRÁS BISPO DE OLIVEIRA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	CÁLCULO DAS QUANTIDADES	TOTAL GERAL
11.5.5	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	6,00	6,00
11.5.6	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	26,00	26,00
11.5.7	PONTO DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, RESIDENCIAL, INCLUINDO SUPORTE E PLACA, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	18,00	18,00
11.5.8	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 12/13 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2022	UN	24+7+20+16+8+36	111,00
11.5.9	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA LUA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	12,00	12,00
11.5.10	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	8,00	8,00
11.5.11	LUMINÁRIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W	UN	11,00	11,00
11.6	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO - DRENOS			
11.6.1	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	M	14*3,5	49,00
11.6.2	Joelho 45 - 25mm	UN	28,00	42,00
11.6.3	Joelho 90 - 25mm	UN	28,00	42,00
11.6.4	Tê 25mm	UN	7,00	12,00
12.0	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA			
12.1	TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO			
12.1.1	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC SOLDÁVEL DN 25 ("4") FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVO HIDRÔMETRO). AF_11/ 2016	UN	1,00	1,00
12.1.2	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	42,00	42,00
12.1.3	BOMBA CENTRÍFUGA, MONOFÁSICA, 0,5 CV OU 0,49 HP, HM 6 A 20 M, Q 1,2 A 8,3 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	1,00	1,00
12.1.4	CHAVE DE BOIA AUTOMÁTICA SUPERIOR/INFERIOR 15A/250V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	3,00	3,00
12.1.5	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	1,00
12.1.6	VÁLVULA DE RETENÇÃO, DE BRONZE, PÉ COM CRIVOS, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	1,00
12.1.7	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	1,00
12.1.8	TUBO PVC SOLDÁVEL Ø 25 MM	M	28,9+2,2+5+5+2,5+7,5+29,5+4,5+5	90,10
12.1.9	TUBO PVC SOLDÁVEL Ø 32MM	M	22+6+17,8	45,80
12.1.10	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM FLANGE LIVRE PARA CAIXA D'ÁGUA - 32 - 1"	UN	4,00	4,00
12.1.11	ADAPTADOR SOL. CURTO COM BOLSA-ROSCA PARA REGISTRO - 25MM - 3/4"	UN	13*2	26,00
12.1.12	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM	UN	12,00	12,00
12.1.13	JOELHO 90° SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO - 25MM - 1/2"	UN	38,00	38,00
12.1.14	JOELHO 90° SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO - 25MM - 3/4"	UN	4,00	4,00
12.2	METAIS			
12.2.1	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	4,00	4,00
12.2.2	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA 3/4"	UN	12,00	12,00
12.2.3	REGISTRO DE PRESSÃO COM CANOPLA CROMADA 3/4"	UN	1,00	1,00
12.3	CAIXA D'ÁGUA			
12.3.1	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 5000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1,00	1,00
12.3.2	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 2000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	4,00	4,00
13.0	INSTALAÇÃO SANITÁRIA			
13.1	TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO, CAIXAS E TRATAMENTO DE ESGOTO			
13.1.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	1,8*11+3,7*2	27,20
13.1.2	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF_10/2015	M	42,25+(42,25*0,3)	54,93



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13.071.253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araújo Borges, s/n
Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO COLÉGIO MUNICIPAL BRÁS BISPO DE OLIVEIRA
LOCAL: DISTRITO DE MOENDA, INTERIOR DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES-BA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

REFORMA E AMPLIAÇÃO DO COLÉGIO MUNICIPAL BRÁS BISPO DE OLIVEIRA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	CÁLCULO DAS QUANTIDADES	TOTAL GERAL
13.1.3	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTESES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M	56,17+(56,17*0,3)	73,02
13.1.4	CAIXA SIFONADA 150X150X50MM	UN	12,00	12,00
13.1.5	CAIXA DE GORDURA DUPLA (CAPACIDADE: 126 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,4X0,7 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	UN	2,00	2,00
13.1.6	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	10,00	10,00
13.1.7	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO.	UN	2,00	2,00
13.1.8	RALO SECO PVC 100MM	UN	2,00	2,00
13.1.9	TERMINAL DE VENTILACAO, 50 MM, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL	UN	40,00	40,00
13.1.10	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,0 X 2,0 X H=1,4 M, VOLUME ÚTIL: 2000 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1,00	1,00
13.1.11	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,2 X 2,4 X H=1,6 M, VOLUME ÚTIL: 3456 L (PARA 13 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1,00	1,00
13.1.12	FILTRO ANAERÓBIO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8 X 1,2 X H=1,67 M, VOLUME ÚTIL: 1152 L (PARA 5 CONT RIBUINTES). AF_12/2020	UN	1,00	1,00
13.1.13	FILTRO ANAERÓBIO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,2 X 1,8 X H=1,67 M, VOLUME ÚTIL: 2592 L (PARA 13 CON TRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1,00	1,00
13.1.14	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8 X 1,4 X H=3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,2 M ² (PARA 5 CON TRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1,00	1,00
13.1.15	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,0 X 3,0 X H=3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 25 M ² (PARA 10 CONT RIBUINTES). AF_12/2020	UN	1,00	1,00
13.2	LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS			
13.2.1	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	20,00
13.2.2	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	20,00	20,00
13.2.3	Pia de cozinha com bancada em granito cinza andorinha, e = 2cm, dim 2.00x0.60, com 01 cuba de aço inox, sifão cromado, válvula cromada, torneira em aço inox, inclusive rodopia 7 cm, assentada.	UN	1,00	1,00
13.2.4	Pia de cozinha com bancada em granito cinza andorinha, e = 2cm, dim 2.50x0.60, com 02 cubas de aço inox, sifão cromado, válvula cromada, torneira em aço inox, inclusive rodopia 10 cm, assentada.	UN	2,00	2,00
13.2.5	Lavatório com bancada em granito cinza andorinha, e = 2cm, dim 3.00x0.60, com 04 cubas de embutir de louça, sifão ajustável metalizado, válvula cromada, torneira deca cromada (decamatic ref : 1170) ou similar, inclusive rodopia 10 cm, assentada	UN	1,00	1,00
13.2.6	Lavatório louça de canto (Deca-Izy, ref L-10117 ou similar) sem coluna, c/ sifão cromado, válvula cromada, engate cromado, exclusive torneira	UN	2,00	2,00
13.2.7	Lavatório louça (Deca-Ravena ref L-91) com coluna (deca ref C-9), c/ sifão plástico, engate cromado (deca), torneira de metal (deca ref1190) , válvula cromada (deca ref1600), conjunto de fixação (deca ref sp7) ou similares	UN	5,00	5,00
13.2.8	BANCADA GRANITO CINZA, 50 X 60 CM, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50 CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30 CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	1,00
13.2.9	Tanque em aço inox, incluso torneira cromada e sifão PVC	UN	1,00	1,00
13.2.10	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	1,00
13.2.11	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01 /2020	UN	20,00	20,00
13.2.12	Ducha higiênica com registro, linha aspen, ref. 1984 C35 da DECA ou similar	UN	4,00	4,00
13.2.13	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	9,00	9,00
13.3	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS			
13.3.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO , OU CONDUTOS VERTICais), INCLUSO CONEXÕES, CORTESES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	34,5+7,5+18+14,3+4,8+3,7*9	112,40



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13.071.253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araújo Borges, s/n
Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO COLÉGIO MUNICIPAL BRÁS BISPO DE OLIVEIRA

LOCAL: DISTRITO DE MOENDA, INTERIOR DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES-BA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

REFORMA E AMPLIAÇÃO DO COLÉGIO MUNICIPAL BRÁS BISPO DE OLIVEIRA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	CÁLCULO DAS QUANTIDADES	TOTAL GERAL
13.3.2	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	M	29+32,4+14	75,40
13.3.3	CAIXA COM GRELHA SIMPLES RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X1,0X0,6 M. AF_12/2020	UN	1,00	1,00
13.3.4	RALO FOFO SEMIESFERICO, 100 MM, PARA LAJES/ CALHAS	UN	9,00	9,00
13.3.5	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2 020	UN	9,00	9,00
13.3.6	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2 020	UN	4,00	4,00
13.3.7	CAIXA COM GRELHA RETANGULAR DE FERRO FUNDIDO, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,20 X 1,00 X 0,4 M. AF_08/2021	UN	6,00	6,00
14.0	INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL			
14.1	TUBO DE AÇO GALVANIZADO Ø 3/4", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	3,80	3,80
14.2	FITA EM AÇO INOX, FUSIMEC OU SIMILAR - FORNECIMENTO	M	3,00	3,00
14.3	CAIXA COM REGULADOR 1º ESTÁGIO (INSTALAÇÃO GÁS)	UN	1,00	1,00
14.4	VÁLVULA ESFERA Ø 3/4" NPT 300	UN	2,00	2,00
14.5	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM ACRÍLICO, DIMENSÕES 0,12 X 0,12 M, E=2MM	UN	1,00	1,00
14.6	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SÍMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UN	1,00	1,00
15.0	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO			
15.1	EXTINTOR ABC - 6KG	UN	6,00	6,00
15.2	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA DE BLOCOS AUTÔNOMOS DE LED, COM AUTONOMIA DE 2H	UN	18,00	18,00
15.3	MARCAÇÃO DE PISO COM TINTA RETRO REFLETIVA PARA LOCALIZAÇÃO DE EXTINTOR E HIDRANTE, DIMENSÕES 100X100CM	M2	1*1*6	6,00
15.4	ALARME SONORO/VISUAL COM ACIONADOR MANUAL	UN	1,00	1,00
15.5	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM ANTICHAMAS (SÍMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UN	12,00	12,00
16.0	REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS			
16.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400 L	M2	((31,05*2*3,6+6,7*7*3,6+27,91*2*3+5*7*3+13,09*3*3,6+3,5*2*5*3,6+3,9*4*3,6+2,35*3,6)+(31,05*2*1,1+6,7*2*1,1+27,9*1*2*1,1+5*2*1,1+13,09*2*1,1+7*1,1*2)-(0,8*2,1*16+0,9*2,1*8+79,36)+(6,8)+(4,3*2)+(5,38)+(5,92*2)+(0,7*2)*0,5+(1,7*2)+(0,9*4)*1,8))/2	2.111,40
16.2	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L.	M2	33,16+24,41	57,57
16.3	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS.	M2	(8*2+6,19*2)*4*1,5+(4,97*2+7*2)*6*1,5+(4,45*4+5*4)*2,8+(4,7*2+1,9*4)*2,6+(1,85*2+1,5*2)*2,6+(7,8*2+8,63*2)*2,8-(0,9*2,1*5+2*0,6*4+1,7)+(4,03*2+2,26*2)*2,8+(1,5+4,03+2,72)*2,8+(2*4+2,38*4)*2,6-(2*0,6*3+0,7*2,1*2)+(8*2+6,19*2)*4*0,1+(4,97*2+7*2)*6*0,1	752,31
16.4	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS E EXTERNA DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS.	M2	((31,05*2*3,6+6,7*7*3,6+27,91*2*3+5*7*3+13,09*3*3,6+3,5*2*5*3,6+3,9*4*3,6+2,35*3,6)+(31,05*2*1,1+6,7*2*1,1+27,9*1*2*1,1+5*2*1,1+13,09*2*1,1+7*1,1*2)-(0,8*2,1*16+0,9*2,1*8+79,36)+(6,8)+(4,3*2)+(5,38)+(5,92*2)+(0,7*2)*0,5+(1,7*2)+(0,9*4)*1,8))/2-(E266+E267)	1.359,09
16.5	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS.	M2	33,16+24,41	57,57
16.6	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M ² . AF_06/2014	M2	(8*2+6,19*2)*4*1,5+(4,97*2+7*2)*6*1,5+(4,45*4+5*4)*2,8+(4,7*2+1,9*4)*2,6+(1,85*2+1,5*2)*2,6+(7,8*2+8,63*2)*2,8-(0,9*2,1*5+2*0,6*4+1,7)+(4,03*2+2,26*2)*2,8+(1,5+4,03+2,72)*2,8+(2*4+2,38*4)*2,6-(2*0,6*3+0,7*2,1*2)	726,59
16.7	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 10 X 10 CM, TECNOGRES, LINHA BRILHANTE, RE F. BR10060 OU SIMILAR, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-III, REJUNTA DO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO.	M2	(8*2+6,19*2)*4*0,1+(4,97*2+7*2)*6*0,1	25,72



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13.071.253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araújo Borges, s/n
Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP: 45416-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO COLÉGIO MUNICIPAL BRÁS BISPO DE OLIVEIRA
LOCAL: DISTRITO DE MOENDA, INTERIOR DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES-BA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

REFORMA E AMPLIAÇÃO DO COLÉGIO MUNICIPAL BRÁS BISPO DE OLIVEIRA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	CÁLCULO DAS QUANTIDADES	TOTAL GERAL
17.0	SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS (PAVIMENTAÇÃO)			
17.1	PAVIMENTAÇÃO INTERNA			
17.1.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIEROS, ESPESSURA DE 5 CM.	M2	$18,87+14,31+14,27+17,3+5,62+52,34+23,38+59,49+35,45 *6+70+50,01*4+78,87+47,04+6,29+6,96+9,08+20,17*2+4, 76+4,23+2,78+67,05+6,68*2$	969,08
17.1.2	CONTRAPISSO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM.	M2	$20,17*2+4,76+4,23+2,78+67,05+6,68*2$	132,52
17.1.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	$20,17*2+4,76+4,23+2,78+67,05+6,68*2$	132,52
17.1.4	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM E M2 AS 98,72 SPRESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022	M2	$18,87+14,31+14,27+17,3+5,62+52,34+23,38+59,49+35,45 *6+70+50,01*4+78,87+47,04+6,29+6,96+9,08$	836,56
17.1.5	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM.	M	$0,95*5+0,85*2+0,75*5$	10,20
17.1.6	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	$48*2,05+1,25*8$	108,40
17.1.7	RODAPÉ EM MARMORITE, ALTURA 10CM. AF_09/2020	M	$5*8+3,05*4+4*2+3,7*2+27,91+32,95+30,2+6,45*2+1,37+4, 1*3+4*2+2,38*4+2*2$	206,75
17.2	PAVIMENTAÇÃO EXTERNA			
17.2.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X08X08X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016	M	$27,91+14,06$	41,97
17.2.2	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 39X6,5X6,5X19 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA DELIMITAÇÃO DE JARDINS, PRAÇAS OU PASSEIOS. AF_05/2016	M	$45,82+38,72+20,65+28,13$	133,32
17.2.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMA DO. AF_08/2022	M2	$10,08*2+2,5*2+9,56*2+(0,95+2+2,21)*2+(27,91+14,06)*1,5 +(15,57+5,43+12*2+1,5+3,7)*1,5$	192,86
17.2.4	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M2	$78,11+20,8+40,89+60,99+14,86$	215,65
17.2.5	PISO TATIL ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, COLORIDO, 25 X 25 CM, E = 5 MM, PARA COLA	M2	$(10,08+2,5+9,56+0,95+2+2,21)*0,25$	6,83
18.0	CONTENÇÃO DE ENCOSTA			
18.1	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO DESCONTÍNUO, COM PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M. AF_08/2020	M2	$(9,18*1+6,93*1+3,93*1+27*2*1,2+3,57*0,8+2,33*0,8)/4$	22,39
18.2	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_08/2022	M3	$9,18*0,5*1+6,93*0,5*1+3,93*0,5*1+27*2*0,5*1,2+3,57*0,5*0,8+2,33*0,5*0,8$	44,78
18.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³ , EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	$(9,18*0,5*1+6,93*0,5*1+3,93*0,5*1+27*2*0,5*1,2+3,57*0,5*0,8+2,33*0,5*0,8)*0,9$	40,30
18.4	DRENO BARBACÁ, DN 50 MM, COM MATERIAL DRENANTE. AF_07/2021	UM	$(9,18+6,93+3,93+27*2+3,57+2,33)/1,5$	53,00
19.0	PAISAGISMO, GUARDA-CORPO, CANTEIROS E BANCOS			
19.1	PAISAGISMO			
19.1.1	APLICAÇÃO DE ADUBO EM SOLO. AF_05/2018	M2	$27*2,5$	67,50
19.1.2	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_05/2022	M2	$27*2,5$	67,50
19.1.3	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_05/2018	UND	$44,00$	44,00
19.1.4	TERRA VEGETAL (GRANEL)	M3	$27*2,5*0,1$	6,75
19.2	GUARDA-CORPO			
19.2.1	Guarda-corpo em tubo de aço galvanizado (h=60cm), com barras verticais a cada 2.00m (2"), barra horizontal intermediária (2 1/2") e barra horizontal superior (2 1/2")	M	$79,94$	79,94
19.3	BANCOS			
19.3.1	Bancos de base em concreto Revestidos em Granito e com Assento em Reguas de Madeira de Lei, conf. Projeto.	UND	$13,00$	13,00
19.4	CANTEIROS			
19.4.1	PEÇA CIRCULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 30 A 100 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M ³ . AF_01/2018	M3	$3,63*3,14*1*0,12+2,32*3,14*2*1*0,12+3,8*2*5*0,7*0,12+5, 3*2*0,7*0,12$	7,20
20.0	PINTURA			
20.1	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS E INTERNAS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	M2	$((31,05*2*3,6+6,7*7*3,6+27,91*2*3+5*7*3+13,09*3*3,6+3,5 2*5*3,6+3,9*4*3,6+2,35*3,6)+(31,05*2*1,1+6,7*2*1,1+27,9 1*2*1,1+5*2*1,1+13,09*2*1,1+7*1,1*2)- (0,8*2,1*16+0,9*2,1*8+79,36)+(6,8)+(4,3*2)+(5,38)+(5,92*2)+(0,7*2)*0,5+((1,7*2)+(0,9*4)*1,8))2-(E266+E267)$	1.359,09



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13.071.253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araújo Borges, s/n
Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP: 45416-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO COLÉGIO MUNICIPAL BRÁS BISPO DE OLIVEIRA

LOCAL: DISTRITO DE MOENDA, INTERIOR DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES-BA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

REFORMA E AMPLIAÇÃO DO COLÉGIO MUNICIPAL BRÁS BISPO DE OLIVEIRA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	CÁLCULO DAS QUANTIDADES	TOTAL GERAL
20.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	((31,05*2*3,6+6,7*7*3,6+27,91*2*3+5*7*3+13,09*3*3,6+3,5*2*5*3,6+3,9*4*3,6+2,35*3,6)+(31,05*2*1,1+6,7*2*1,1+27,9*1*2*1,1+5*2*1,1+13,09*2*1,1+7*1,1*2)-(0,8*2,1*16+0,9*2,1*8+79,36)+(6,8)+(4,3*2)+(5,38)+(5,92*2)+(0,7*2)*0,5+((1,7*2)+(0,9*4)*1,8))2-(E266+E267)	1.359,09
20.3	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	33,16+24,41	57,57
20.4	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	((31,05*2*3,6+6,7*7*3,6+27,91*2*3+5*7*3+13,09*3*3,6+3,5*2*5*3,6+3,9*4*3,6+2,35*3,6)+(31,05*2*1,1+6,7*2*1,1+27,9*1*2*1,1+5*2*1,1+13,09*2*1,1+7*1,1*2)-(0,8*2,1*16+0,9*2,1*8+79,36)+(6,8)+(4,3*2)+(5,38)+(5,92*2)+(0,7*2)*0,5+((1,7*2)+(0,9*4)*1,8))2-(E266+E267)	1.359,09
20.5	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	33,16+24,41	57,57
20.6	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	M2	0,7*2,1*2,8*5+0,8*2,1*2,8*16+0,9*2,1*2,8*5	122,30
20.7	PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUÍDICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	M2	0,7*2,1*2,8*5+0,8*2,1*2,8*16+0,9*2,1*2,8*5	122,30
20.8	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	0,7*2,1*2,8*5+0,8*2,1*2,8*16+0,9*2,1*2,8*5	122,30
20.9	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	0,9*2,1*2*2+74,44/2+74,52/2	82,04
20.10	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M2	0,9*2,1*2*2+74,44/2+74,52/2	82,04
20.11	PINTURA COM TINTA EPOXÍDICA DE FUNDO PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO (POR DEMÃO). AF_01/2020_P	M2	10,6*7,6	80,56
20.12	PINTURA COM TINTA EPOXÍDICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_P	M2	10,6*7,6	80,56
21.0	LETREIRO EM ACM			
21.1	PAINEL REFLETIVO EM ALUMÍNIO C/PELÍCULA ANTI-PICHANTE	M²	3,5*1,1	3,85
22.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES			
22.1	Mastro simples em tubo ferro galvanizado, alt (útil)= 6m (3,80m x 2" + 2,20m x 1 1/2")	UN	3,00	3,00
22.2	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXACAO, SEM MOLDURA	M2	2,85*1	2,85
22.3	Bancada em granito cinza andorinha, e=2cm	M2	1,02	1,02
22.4	Prateleira em compensado, revestida com fórmica	M2	4,03*0,4*3*2	9,67
22.5	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00	6,00
22.6	Quadro escolar em fórmica branca com moldura sobre chapa de MDF cru 6mm	M2	3*1,2*9	32,40
23.0	SERVIÇOS FINAIS			
23.1	Limpeza geral	M2	969,08+192,86+215,65	1.377,59

Presidente Tancredo Neves, 20 de janeiro de 2023.

CLOVIS DA SILVA BORGES
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 17.513/BA



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13.071.253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, s/n
 Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

Quadro de Composição do BDI 1

Nº TC/CR 0	PROONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES											
OBJETO												
REFORMA E AMPLIAÇÃO DO COLÉGIO MUNICIPAL BRÁS BISPO DE OLIVEIRA												
TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO						DESONERAÇÃO						
Construção e Reforma de Edifícios						Sim						
Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:						60,00%						
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):						5,00%						
Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil						
Administração Central	AC	4,00%	-	3,00%	4,00%	5,50%						
Seguro e Garantia	SG	0,80%	-	0,80%	0,80%	1,00%						
Risco	R	1,27%	-	0,97%	1,27%	1,27%						
Despesas Financeiras	DF	1,23%	-	0,59%	1,23%	1,39%						
Lucro	L	7,40%	-	6,16%	7,40%	8,96%						
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%						
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	3,00%	-	0,00%	2,50%	5,00%						
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%	OK	0,00%	4,50%	4,50%						
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	23,54%	OK	20,34%	22,12%	25,00%						
BDI COM desoneração	BDI DES	29,79%	OK									

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.DES = \frac{(1+AC + S + R + G)*(1 + DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção e Reforma de Edifícios, é de 60%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

PRESIDENTE TANCREDO NEVES / BA

Local

20 DE JANEIRO DE 2023

Data

Responsável Técnico

Nome: CLOVIS DA SILVA BORGES

Título: ENGENHEIRO CIVIL

CREA/CAU: 17.513 D

ART/RTT:

Responsável Tomador

Nome: ANTÔNIO DOS SANTOS MENDES

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13.071.253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araújo Borges, 576
Centro Telefax (73) 3540-1025 CEP. 45416-000

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO COLÉGIO MUNICIPAL BRÁS BISPO DE OLIVEIRA

LOCAL: DISTRITO DE MOENDA, INTERIOR DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	% 	VALOR 	1º MÊS		2º MÊS		3º MÊS		4º MÊS		5º MÊS		6º MÊS		7º MÊS		8º MÊS		9º MÊS					
				% 	VALOR 	% 	VALOR 	% 	VALOR 	% 	VALOR 	% 	VALOR 	% 	VALOR 	% 	VALOR 	% 	VALOR 	% 					
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,50	9.805,92	100,00	9.805,92																				
2.0	DEMOLIÇÕES / REMOÇÕES	0,90	17.538,68	100,00	17.538,68																				
3.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	2,57	50.335,80	10,00	5.033,58	10,00	5.033,58	10,00	5.033,58	10,00	5.033,58	12,50	6.291,98	12,50	6.291,98	12,50	6.291,98	12,50	6.291,96						
4.0	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA PARA FUNDÂOES	1,16	22.644,93	50,00	11.322,47	50,00	11.322,46																		
5.0	INFRAESTRUTURA	5,61	109.769,25			50,00	54.884,63	50,00	54.884,62																
6.0	SUPERESTRUTURA	7,70	150.651,20				50,00	75.325,60	50,00	75.325,60															
7.0	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO	6,52	127.529,68					30,00	38.258,90	40,00	51.011,88	30,00	38.258,90												
8.0	COBERTURA	20,49	400.611,42							30,00	120.183,42	35,00	140.214,00	35,00	140.214,00										
9.0	ESQUADRIAS	8,35	163.358,56							25,00	40.839,64	25,00	40.839,64	25,00	40.839,64	25,00	40.839,64								
10.0	IMPERMEABILIZAÇÃO	1,59	31.146,71				40,00	12.458,68								60,00	18.688,03								
11.0	INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 220V	3,22	63.069,04					15,00	9.460,36	15,00	9.460,36	15,00	9.460,36	15,00	9.460,36	15,00	9.460,36	15,00	9.460,36	10,00	6.306,88				
12.0	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	1,40	27.301,20					15,00	4.095,18	15,00	4.095,18	15,00	4.095,18	20,00	5.460,24	20,00	5.460,24	15,00	4.095,18						
13.0	INSTALAÇÃO SANITÁRIA	5,86	114.563,65					15,00	17.184,55	15,00	17.184,55	15,00	17.184,55	15,00	17.184,55	15,00	17.184,55	15,00	17.184,55	10,00	11.456,35				
14.0	INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL	0,04	822,71														50,00	411,36	50,00	411,35					
15.0	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO	0,19	3.758,28															50,00	1.879,14	50,00	1.879,14				
16.0	REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS	9,13	178.676,82														30,00	53.603,05	40,00	71.470,72	30,00	53.603,05			
17.0	SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS (PAVIMENTAÇÃO)	11,93	233.225,03													25,00	58.306,26	25,00	58.306,26	25,00	58.306,25				
18.0	CONTENÇÃO DE ENCOSTA	1,66	32.420,48													50,00	16.210,24	50,00	16.210,24						
19.0	PAISAGISMO, GUARDA-CORPO, CANTEIROS E BANCOS	4,47	87.468,03														30,00	26.240,41	40,00	34.987,21	30,00	26.240,41			
20.0	PINTURA	4,99	97.641,58															50,00	48.820,79	50,00	48.820,79				
21.0	LETREIRO EM ACM	0,24	4.764,41																	100,00	4.764,41				
22.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	1,30	25.345,27															50,00	12.672,64	50,00	12.672,63				
23.0	SERVIÇOS FINAIS	0,18	3.526,63																100,00	3.526,63					
	TOTAL SIMPLES	100,00	1.955.975,28	2,23%	43.700,65	3,64%	71.240,67	9,12%	178.442,57	7,64%	149.358,17	12,67%	247.808,61	16,99%	332.226,17	20,09%	392.910,12	15,67%	306.419,82	11,96%	233.868,50				
	TOTAL ACUMULADO			2,23%	43.700,65	5,87%	114.941,32	14,99%	293.383,89	22,63%	442.742,06	35,30%	690.550,67	52,29%	1.022.776,84	72,38%	1.415.686,96	88,05%	1.722.106,78	100,00%	1.955.975,28				

(UM MILHÃO, NOVECENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)

Declaro para os devidos fins que estão incluídos no preço total acima descrito todos os custos diretos e indiretos decorrentes da execução do objeto.

Presidente Tancredo Neves, 20 de janeiro de 2023.

CLOVIS DA SILVA BORGES
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 17.513/BA